



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XC — N.º 33

CAPITAL FEDERAL

SABADO 10 DE FEVEREIRO DE 1951

DECRETO N.º 29.148, — DE 16 DE
JANEIRO DE 1951

Retifica o Decreto n.º 27.654, de 29
de dezembro de 1949

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 16-1-51 e retificado em 17 e 18 do mesmo mês).

Retificação

Na retificação nominal anexa, na referência 23, onde se lê:

20. Júlio de Sousa Baeta,
Leia-se:

20. Júlia de Sousa Baeta.

DECRETO N.º 29.251, — DE 30 DE
JANEIRO DE 1951

Outorga concessão à S. A. Rádio Tupan para estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição, atendendo ao que requereu a S. A. Rádio Tupan e em vista do disposto no artigo 5.º, n.º XII, da mesma Constituição, decreta:

Artigo único. Fica outorgada concessão à S. A. Rádio Tupan, nos termos do art. 11, do Decreto n.º 24.655, de 11 de julho de 1934, para estabelecer, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, uma estação radiodifusora, sem direito de exclusividade, de acordo com as cláusulas que com este baixam, devidamente assinadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. — O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste decreto no Diário Oficial, sob pena de ser desde logo considerada nula a concessão.

Dio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. 130.º da Independência e 63.º da República.

EURICO G. DUTRA.

João Valdetaro de Amorim e Mello.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O
DECRETO N.º 29.251, DESTA
DATA

I

Fica assegurado à S. A. Rádio Tupan o direito de estabelecer, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, uma estação radiodifusora destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas nesse ato de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e poderá ser renovada, a juízo do Governo Federal, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. — O Governo Federal não se responsabiliza por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

III

A concessionária é obrigada a:

a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos;

b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim, a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço todo, ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111, de 1 de março de 1932), ou no que vier a reger a matéria, e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo Federal, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo Federal apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, de-

vidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano;

j) submeter no prazo de três meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, a aprovação do Governo Federal o local escolhido para a montagem da estação;

l) submeter, no prazo de seis (6) meses a contar da data da aprovação dos locais das estações, a aprovação do Governo Federal, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas da instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

m) inaugurar no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo Federal;

n) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, pela garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

o) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída a sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita as regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

p) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, nem fazer transferência de ações, sem que tenha havido prévia autorização do Governo. Assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo

Federal quando julgar conveniente, o direito de examinar como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VI

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo Federal poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. — A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no Diário Oficial.

VII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

VIII

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização;

a) se em todo o tempo, for verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e, (in fine), da cláusula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos a quota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula III bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VI;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

§ 1.º — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo Federal, sem direito a qualquer indenização;

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo Federal;

b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º — A concessão será considerada perempta se o Governo Federal

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 96,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1950. — João Valdetaro de Amorim e Mello.

(N.º 1.856 — Cr\$ 816,00 — 7-2-51).

DECRETO N.º 29.177, — DE 19 DE JANEIRO DE 1951

Outorga concessão à Rádio Rio Preto S. A. para estabelecer uma estação radiodifusora em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição, atendendo ao que requereu a Rádio Rio Preto S. A., e tendo em vista o disposto no artigo 5.º, n.º XII, da mesma Constituição, decreta:

Artigo único. — Fica outorgada concessão à Rádio Rio Preto S. A., nos termos do artigo 11, do Decreto n.º 24.655, de 11 de julho de 1934, para estabelecer, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar os serviços de radiodifusão, de acordo com as cláusulas que com este baixam assinadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. — O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 dias a contar da data da publicação deste decreto no Diário Oficial, sob pena de ser logo considerada nula a concessão.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1951, 12.º da Independência e 63.º da República.

EURICO G. DUTRA

João Valdetaro de Amorim e Mello.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 29.177, DESTA DATA

I

Fica assegurado à Rádio Rio Preto S. A. o direito de estabelecer, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, uma estação radiodifusora, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas nesse ato de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente, de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. — O Governo não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

III

A concessionária é obrigada a:

- a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos;
- b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo de pessoal brasileiro;
- c) não transferir, direta ou indiretamente a concessão;
- d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n.º 21.111, de 1 de março de 1932) ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisi-

ção da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir a receber nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo o local escolhido para a montagem da estação;

l) submeter, no prazo de seis (6) meses a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e tôcas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

m) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior,

o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

n) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

o) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n.º 21.111), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

p) submeter-se nos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis aos serviços da concessão.

IV

A concessionária não poderá alienar, em qualquer tempo, seus estatutos, nem fazer transferência de atos, sem que tenha havido prévia autorização do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar com o melhor que aprover, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VI

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não es-

seja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impôr à concessionária multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. — A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no Diário Oficial.

VII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

VIII

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

a) se, em todo o tempo, for verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e (in line), j, l e m da cláusula III;

b) se não forem pagas dentro dos prazos estabelecidos a quota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula III bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VI;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

§ 1.º — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização;

a) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º — A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1951. 130.º da Independência e 63.º da República.

João Valdetaro de Amorim e Mello.
(N.º 2.251 — Cr\$ 612,00 — 2-2-51).

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1951

O Presidente da República resolve MANDAR AGREGAR:

Nos termos do art. 86, letra "g" do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946.

Do respectivo Quadro o General de Divisão Newton Estillac Leal.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 94, do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946.

O General de Exército Canrobert Pereira da Costa, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

O General de Exército Pedro Aurélio de Góes Monteiro, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

O General de Brigada Antônio José de Lima Câmara, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

O Coronel da Arma de Engenharia Edmundo de Macedo Soares e Silva, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

NOMEAR:

Por necessidade do serviço

O Coronel da Arma de Artilharia Osvino Ferreira Alves, Chefe do Gabinete do Ministro da Guerra.

DECRETOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1951

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

Para as funções de Ajudante de Ordens do Presidente da República, o Capitão da Arma de Cavalaria Ello Dornelles de Mello, sendo em consequência transferido do Quadro Ordinário (1.º Regimento de Cavalaria Mecanizado) para o Quadro Suplementar Geral.

Seu Ajudante de Ordens o Capitão da Arma de Cavalaria José Henrique Silva Acioly, sendo transferido do Quadro Ordinário (2.º Regimento de Cavalaria Mecanizado) para o Quadro Suplementar Geral.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGENS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1951

(Publicadas em obediência ao disposto na última parte do § 1.º do artigo 70, da Constituição Federal).

N.º 67

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência ter deliberado vetar, de acordo com o art. 70 § 1.º da Constituição e pelos motivos a seguir expostos, o decreto do Congresso Nacional que autoriza o Governo a expedir títulos de propriedade dos adquirentes de lotes nos Núcleos Coloniais de São Bento, Santa Cruz e Tingá, cujas benfeitorias tenham sido comprovadas pelas enchentes.

Tais núcleos foram constituídos ob-

(*) DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve PROMOVER:

Ao posto de General de Brigada, o Coronel da Arma de Infantaria, Fernando Pires Besouchet.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA:

De acordo com o art. 51, alínea b, do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946:

Ao General de Brigada, Fernando Pires Besouchet.

(*) Reproduzidos por haverem sido publicados com incorreções no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1951, página 1.582, 4.ª coluna.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1951 (*)

O Presidente da República resolve, NOMEAR:

De acordo com os artigos 160 e 161 do Decreto-lei n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941:

Silvio Bastos Tavares, Delegado do Banco do Brasil junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool.

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no D.O. de 9 de fevereiro de 1951 — página 1.764 — 2.ª coluna.

lizar a extensão dos danos causados pelo evento invocado, a medida consubstanciada no Projeto não teria o caráter de equidade que se deve exigir da legislação.

Nestas condições, melhor será que o Ministério da Agricultura, pelos seus órgãos técnicos, estude uma solução capaz de atender à situação dos colonos prejudicados e que ressalve a integridade territorial desses Núcleos.

Tendo recomendado àquele Ministério a efetivação dessa providência, submeto o assunto aos Senhores Membros do Congresso Nacional, solicitando-lhes o seu reexame à luz dos inconvenientes, antes assinalados, da medida consubstanciada no decreto em causa.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951.

GETULIO VARGAS

N.º 68

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

O Decreto do Congresso Nacional que faculta o ingresso no Quadro do Exército ativo aos oficiais subalternos e capitães da reserva de 2.ª classe e de 2.ª linha, médicos, convocados para o Serviço de Saúde do Exército resulta contrário aos interesses do Exército e, como tal aos próprios interesses nacionais, pelas seguintes razões:

a) o Decreto do Congresso em apreço não constitui uma solução à atual crise de subalternos médicos;

b) Dispensa o requisito de curso regulamento para a matrícula na Escola de Saúde do Exército;

c) Pere direitos de oficiais médicos já incluídos no Quadro de Saúde do Exército quando determina:

— em seu § 2.º do artigo 3.º, que os capitães convocados, após a conclusão do curso e do estágio, sejam incluídos no Quadro de Saúde à frente de todos os primeiros-tenentes médicos que tenham ingressado no referido Quadro após 3 de novembro de 1945, os quais, atualmente, são em número de cinquenta;

— em seu § 3.º do artigo 3.º, que a turma a ser constituída por oficiais convocados desde 1942 e em serviço ininterrupto, após o curso, seja refundida e entrosada, por ordem de merecimento intelectual, com as turmas dos capitães e subalternos da reserva de 2.ª classe e dos demais alunos sem concurso, que completaram os cursos de formação de médicos em 1946.

Ante o exposto e a fim de possibilitar o reexame do assunto pelo Poder Legislativo, usando das atribuições que me conferem os artigos 87, II e 70, § 1.º da Constituição Federal, resolvo negar sanção ao citado Decreto do Congresso Nacional, certo de que ao elevado patriotismo e ao esclarecido espírito dos Senhores Congressistas não escapará a justeza dos argumentos apresentados.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1951.

GETULIO VARGAS

jetivando a formação de uma cinta rural, abastecedora da metrópole, e não a de pequenas propriedades urbanas ou de recreio onde qualquer atividade agrícola será impraticável.

Ora, a expedição dos títulos de propriedade aos adquirentes dos lotes dos Núcleos Coloniais de São Bento, Santa Cruz e Tingá iria favorecer a especulação de transferências de lotes subdividindo-os em pequenos sítios como tem acontecido, mais acentuadamente, no Núcleo Colonial de São Bento.

Assim, a medida legislativa, ao invés de concorrer para um maior estímulo à produção, mostra-se contrária a este espírito, uma vez que anularia, pela base, o plano do Governo de incentivo à pequena propriedade dedicada a culturas de subsistência. Acresce, ainda, que não se podendo individual-

— Tribunal de Contas

PR 1.882-51 — E. M. n.º 201, de 2-2-51, do TRIBUNAL DE CONTAS, comunicando cessação de exercício interino de cargo de auditor do Tribunal, pelo bacharel AFRANIO VEIGA DO VALLE. "Ciente". (Restituído o proc. ao T. C. a 10-2-51).

— Ministério da Fazenda

PR 28.540-50 — E. M. n.º 117, de 7-2-51, do M. F., restituindo processo em que a COMISSÃO CENTRAL DE PREÇOS encaminha proposta da COMPANHIA ROUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, de fornecimento de uma partida de trigo em grão, para abastecimento do mercado nacional. "Arquive-se. 9-2-51". (Restituído o proc. à C. C. P. a 10-2-51).

PR 1.865-51 — E. M. n.º 118, de 7-2-51, do M. F., submetendo processo em que o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, LUIZ FELIPE DE CASTILHOS GOYCOCHEA pede autorização para ausentar-se do país, em gozo de licença especial. "Autorizado. 9-2-51". (Restituído o proc. ao M. F. a 10-2-51).

PR 1.881-51 — E. M. n.º 125, de 8-2-51, do M. F., submetendo processo em que o GOVERNADOR DO PARANÁ solicita seja o Engenheiro FELIZARDO GOMES DA COSTA, do Q. P. do Ministério, posto à sua disposição, para exercício da função de Secretário da Viação do Estado. "Autorizado. 9-2-51". (Restituído o proc. ao M. F. a 10-2-51).

— Ministério da Viação

PR 8.998-48 — E. M. n.º 53, de 30-1-51, do M. V. O. P., submetendo processo em que AMANCIO MARCELINO BOURBON e outros, Escriturários do Quadro II (E. F. C. B.), pedem reconsideração de despacho denegatório de ingresso na classe inicial da carreira de Oficial Administrativo. "Indeferido. à vista das informações". (Restituído o proc. ao M. V. a 10-2-51).

PR 1.898-51 — E. M. n.º 58, de 30-1-51, do M. V. O. P., submetendo processo em que RUI DE LIMA E SILVA, Diretor Geral do Departamento de Iluminação e Gás, pede autorização para ausentar-se do país, em gozo de férias. "Autorizado. 1-2-51". (Restituído o proc. ao M. V. a 10-2-51).

PR 1.900-51 — E. M. n.º 47, de 30-1-51, do M. V. O. P., submetendo processo em que IDONEU DA SILVA MOREIRA, aposentado em cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II, pede anulação do decreto de sua aposentadoria, com ressarcimento de todos os seus prejuízos. "Arquive-se". (Restituído o proc. ao M. V. a 10-2-51).

— Ministério da Aeronáutica

PR 26.136-48 — Of. G/45, de 7-2-51, do M. Aer., restituindo processo em que LUIZ ROMANIELLO pede readmissão em função de Fiscal de Aeroporto, da Tabela Única do Ministério. "Arquive-se". (Restituído o proc. ao M. Aer. a 10-2-51).

PR 18.371-50 — Of. G/44, de 7-2-51, do M. Aer., restituindo processo em que VITORIO SORRENTINO, extranumerário-tarefeiro do Parque de Aeronáutica de São Paulo, pede equiparação a funcionário. "Arquive-se". (Restituído o proc. ao M. Aer. a 19-2-51).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

PR 31.869-50 — Of. n.º 294, de 7-2-51, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, restituindo processo em que ANTÔNIO DE MENEZES GIL, de Macaé, Alagoas, pede colocação federal. "Arquive-se". (Restituído o proc. ao D. A. S. P. a 10-2-51).

PR 1.883-51 — E. M. n.º 98, de 30-1-51, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, encaminhando processo em que o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA propõe renovação, pelo prazo de 2 anos, do contrato de FRIEDRICH WILHELM SOMMER, em função de Preparador de fósseis especializado, na Divisão de Geologia e Mineralogia, do Departamento Nacional da Produção Mineral. "Autorizado. 9-2-51". (Restituído o proc. ao M. A. a 10-2-51).

PR 1.884-51 — E. M. n.º 93, de 30-1-51, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, submetendo processo de transferência *ex-officio*, de HERCILIO ALVES DE MOURA, AUGUSTO ATILA DA SILVA, AURELINO FERNANDES e AGAPITO RANGEL SOBRINHO, Artífices, o primeiro classe G e os demais, classe F do Q. S. do Ministério da Guerra, para cargos de iguais classes da carreira de Mestre de Oficina, do Q. P. do mesmo Ministério. "Autorizado. 9-2-51". (Restituído o proc. ao M. G. a 10-2-51).

PR 1.885-51 — E. M. n.º 97, de 30-1-51, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, submetendo processo em que o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO propõe renovação, pelo prazo de 3 anos, do contrato de MAX DIETRICH, em função de técnico em "desenho de móveis e decoração de interiores", na Diretoria do Ensino Industrial. "Autorizado. 9-2-51". (Restituído o proc. ao M. E. a 10-2-51).

PR 1.886-51 — E. M. n.º 101, de 7-2-51, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, submetendo termo aditivo a contrato celebrado com RICHARD LEWINSOHN, para desempenho da função de consultor financeiro, no Departamento. "Aprovado. 9-2-51". (Restituído o proc. ao D. A. S. P. a 10-2-51).

PR 1.887-51 — E. M. n.º 94, de 30-1-51, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, submetendo processo de transferência, *ex-officio*, de MARIA HELOÍSA LA-MAIGNÈRE HASSELMANN, dactilógrafa, classe E, do Q. P. do Ministério da Justiça, para cargo de igual classe da carreira de Escrivário, dos mesmos Quadro e Ministério. "Autorizado. 9-2-51". (Restituído o proc. ao M. J. a 10-2-51).

PR 1.888-51 — E. M. n.º 96, de 30-1-51, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, submetendo processo em que o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA propõe renovação, por um ano, do contrato de ALCIDES GOMES MOREIRA, em função de Chefe de Residência de Manutenção de Base Aérea, na Diretoria de Engenharia. "Autorizado. 9-2-51". (Restituído o proc. ao M. Aer. a 10-2-51).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— Oficinas

PR 1.889-51 — Of. do Secretário da Presidência da República, ao Ministro de Estado do Trabalho, solicitando providência no sentido de ser o Oficial Administrativo, classe H, AUREA BASTOS, lotado na Divisão de Orçamento do Ministério, posto à disposição da S. P. R., de acordo com o art. 38, alínea I, do Regimento dos Órgãos da Presidência da República. (Expedido a 10-2-51).

PR 1.890-51 — Of. do Secretário da Presidência da República, ao Ministro de Estado da Agricultura, solicitando providências para o Artífice JOSE MARCELINO DA SILVA, da Tabela Única do Ministério, continuar à disposição da Presidência da República, Palácio do Catete. (Expedido a 10-2-51).

PR 1.891-51 — Of. do Secretário da Presidência da República, ao Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, tornando sem efeito requisição do Dactiloscopista WILTON PAULO DA COSTA. (Expedido a 10-2-51).

PR 1.892-51 — Of. do Secretário da Presidência da República, ao Ministro de Estado da Fazenda, solicitando providências a fim de ser o Motorista JOSE MOREIRA DA SILVA FILHO, do Serviço do Patrimônio da União, posto à disposição da Presidência da República, Palácio do Catete, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. (Expedido a 10-2-51).

PR 1.893-51 — Of. do Secretário da Presidência da República, ao 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, solicitando providências a fim de ser o Servente JOAO MARCELINO DE SOUSA FILHO, posto à disposição da Presidência da República, Palácio do Catete, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. (Expedido a 10-2-51).

PR 1.894-51 — Of. do Secretário da Presidência da República, ao Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, solicitando providências a fim de ser o Oficial de Diligência, WILSON CABRAL, posto à disposição da Presidência da República, Palácio do Catete, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. (Expedido a 10-2-51).

PR 1.895-51 — Of. do Secretário da Presidência da República, ao Ministro de Estado da Fazenda, solicitando determinar seja o Tesoureiro Auxiliar ANTENOR ZULATI, da Caixa de Amortização, posto à disposição da Presidência da República, Palácio do Catete, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. (Expedido a 10-2-51).

PR 1.896-51 — Of. do Secretário da Presidência da República, ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando providências a fim de ser o Fiel de Tesoureiro da Prefeitura do Distrito Federal, JOAO ZARATTINI, posto à disposição da Presidência da República, Palácio do Catete, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. (Expedido a 10-2-51).

PR 1.897-51 — Of. do Secretário da Presidência da República, ao Ministro de Estado da Fazenda, solicitando providência a fim de ser o Tesoureiro Auxiliar, do Ministério, PEDRO LOURENÇO BARBOSA, lotado na Recebedoria do Distrito Federal, posto à disposição da S. P. R., de acordo com o art. 38, alínea I, do Regimento dos Órgãos da Presidência da República. (Expedido a 10-2-51).

PR 1.899-51 — Of. do Secretário da Presidência da República, ao Prefeito do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de

ser o Fiscal C. G. JOÃO ISCARLATO, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, da Prefeitura do Distrito Federal, posto à disposição da Presidência da República, para servir no Palácio do Catete, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. (Expedido a 10-2-51).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Pessoal

Processo 7.318-50 — João Schettini, Escrevente-dactilógrafo, referência 21, da T. U. M. do D. A. S. P., pede reavame do parecer desta S. P., emitido no processo número 6.697-50, em que solicitou fosse retificado o cômputo de seu tempo de serviço publicado no *Diário Oficial* de 22 de novembro último.

2. No citado processo n.º 6.697-50, o requerente pretendeu contar, como de antiguidade de referência, o tempo de serviço prestado como Auxiliar de Escritório, série funcional de onde se transferiu, a pedido, para a de Auxiliar de Seleção do D. A. S. P. em maio de 1948.

3. Em sua petição inicial, alegou o interessado que as duas séries funcionais (Auxiliar de Escritório e Auxiliar de Seleção) foram fundidas na de Escrevente Dactilógrafo, e essa circunstância assegura-lhe o direito pleiteado, embora sua transferência tivesse se efetuado a pedido.

4. Alegou, ainda, o requerente, em abono de sua pretensão, que a série funcional de Auxiliar de Seleção era de amplitude maior que a de referência 23 — a segunda finalizada, na 21, o que motivou seu pedido de transferência.

5. Afóra isso, ponderou o peticionário, o preceito contido no art. 25, n.º I do atual Regulamento de Promoções, focalizado no parecer anterior desta D. P., não impede a contagem do tempo de serviço em apêço, pois o citado Regulamento, em relação aos extranumerários, deverá ser aplicado, não de modo amplo, mas de forma restritiva conforme — "for determinado na esfera administrativa".

6. Preliminarmente, faz-se mister salientar que o presente pedido não observou as normas do art. 1.º do art. 2.º da petição, porquanto, no caso, cabia pedido de reconsideração ao Diretor do S. A. do D. A. S. P. que determinou o arquivamento do processo anterior.

7. No entanto, não se achando de pronunciar-se novamente a respeito, entende esta D. P. que, sobre a contagem de tempo de serviço para efeito de antiguidade de referência cujo ocupante tenha ingressado mediante transferência a pedido, dispõe o mencionado art. 25, n.º I do Regulamento de Promoções:

"Art. 25 — A antiguidade de classe será contada:

I — Nos casos de nomeação, readmissão, transferência a pedido, reversão ou aproveitamento, a partir da data em que o funcionário entrar no exercício do cargo (o grifo não é do original).

8. Ora, como se viu, trata-se de um extranumerário-mensalista que a pedido, em maio de 1948, transferiu-se da Série Funcional de Auxiliar de Escritório para a de Auxiliar de Seleção. Daí a razão pela qual ao interessado não assiste o direito pleiteado.

9. Por outro lado, o parágrafo terceiro do art. 42.º do Decreto número 28.739-50, que dispôs sobre a T. U. M. do D. A. S. P., estabeleceu que, no processamento das melhorias

de salário, deveriam ser observadas as disposições contidas no Regulamento de Promoções, concluindo-se daí não ter procedência a alegação de que o citado Regulamento tem aplicação restrita quanto aos extranumerários, mesmo porque o supra-transcrito art. 25 n.º I, daquele Regulamento, abrange integralmente o caso em exame.

10. E, como foi acentuado no parecer anterior, a circunstância de o Decreto n.º 28.739-50 haver fundido as duas Séries Funcionais (Auxiliar de Escritório e Auxiliar de Seleção) na de Escrevente-dactilógrafo, não importou nem poderia importar na invalidação do preceito a que se refere o mencionado art. 25, n.º I, do Regulamento de Promoções, pois, assim, ter-se-ia a restauração indevida de um direito renunciado pelo interessado, em virtude de sua transferência, a pedido.

II. Dêse modo, esta D. P., mantendo o ponto de vista que esposara anteriormente, é de parecer que, sem infringir as normas legais vigentes, o pedido do requerente poderá ser atendido.

12. Com este parecer, restituo o processo ao S. A. do D. A. S. P., para os devidos fins.

D. P., em 7 de fevereiro de 1951.
— Fernando Cysneiros, Diretor.

Processo n.º 7.374-50 — Clotildes Carneiro Ferraz era ocupante de cargo da classe F, da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, e, pela Lei número 1.229, de 13 de novembro de 1950, foi reclassificada como auxiliar administrativo, classe I, da Parte Suplementar do mesmo Quadro.

2. Deseja agora saber se a referida lei, sendo posterior ao Decreto-lei n.º 8.700, de 1946, pede revogar o direito, que lhe era assegurado, de acesso à carreira de Oficial Administrativo.

3. Consulta ainda se seria "confirmada" sua transferência, se requerida, para a carreira de Oficial Administrativo da Parte Permanente do referido Quadro III.

4. Cumpre salientar que a requerente, dirigindo-se diretamente ao D. A. S. P., infringiu as normas que regem o direito de petição, cabendo, dessa forma, arquivamento da solicitação.

5. Por outro lado, conforme tem sido reiteradamente esclarecido o D. A. S. P., não é órgão consultivo de servidor público, mas sim de estudo e orientação dos problemas administrativos.

6. Contudo, poderá o interessado, mediante requerimento hábil, dirigir-se ao órgão de pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Publique-se e arquivar-se.
D. P., em 7 de fevereiro de 1951.
— Fernando Cysneiros, Diretor.

Processo n.º 7.460-50 — Consulta a Diretoria do Pessoal do Ministério da Marinha como computar-se, para efeito do que dispõe o art. 2.º, alínea b, do Decreto n.º 25.267, de 28 de julho de 1948 (que regulamentou a concessão de licença especial prevista na Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948), o tempo de serviço dos extranumerários-diaristas amparados pelos artigos 18, parágrafo único, e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. Tem dúvidas aquela Diretoria na contagem daquele tempo de serviço,

se na base de 300 ou 365 dias, por ano, visto dispor o mencionado decreto que o cômputo de tempo há que ser feito em dias (art. 6.º, II), sabido que os diaristas percebem, no máximo, 300 dias por ano.

3. Isto pôsto, entende esta D. P. que a contagem de tempo, para efeito de concessão de licença especial, devendo ser feita em dias, na conformidade do disposto no art. 6.º, item II, do Decreto n.º 25.267, citado, há que cingir-se, dentro das diversas categorias de extranumerários, às peculiaridades de cada uma delas, de modo que, relativamente ao diarista, sejam computados, durante o ano, apenas 300 dias, que é, precisamente, o máximo de diárias anuais que a lei concede a aqueles servidores (artigo 29, § 1.º, do Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938).

4. Dêse modo, no cômputo dos dez anos que a Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, exige para a concessão da referida licença, há que se levar em conta, relativamente aos extranumerários-diaristas em gozo de tal vantagem, 300 dias por ano, o que, é a norma seguida em relação à aposentadoria, prevista no Decreto-lei número 3.768, de 28 de outubro de 1941, que, no seu art. 5.º, § 3.º, prescreve:

"O tempo de serviço público federal apurar-se-á em dias, convertendo-se o total em anos pela divisão de 365 ou 300, conforme se tratar, respectivamente, de contratados e mensalistas, ou de diaristas e terefeiros, feito o arredondamento com desprezo de fração inferior a meio ano".

5. E' que, sendo o máximo legal de diárias trézentas por ano, não seria possível levar-se em conta, para essa categoria de servidores, outro número de dias anuais, visto que os diaristas apenas percebem pelos dias de efetivo exercício.

6. Com este parecer, proponho a restituição do processo à Diretoria do Pessoal do Ministério da Marinha.

D. P., em 19 de janeiro de 1951.
— Fernando Cysneiros, Diretor.
Aprovado. — Em 20 de janeiro de 1951. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Geral.

Processo n.º 298-51 — Consulta a Diretoria do Pessoal do Ministério da Marinha se, em face do Decreto número 28.969, de 13 de dezembro de 1950, é possível conceder-se licença especial a servidor que, durante os dez anos de exercício, imprescindíveis para a concessão daquela vantagem, foi suspenso duas vezes.

2. Esclarece o órgão consultente que as referidas suspensões foram de 15 e 5 dias, em janeiro de 1943, e junho de 1947, respectivamente.

3. Tem dúvidas aquela Diretoria se, em face dos termos do parágrafo único do art. 1.º do aludido Decreto número 28.969, é de interromper-se o decênio, para efeito da concessão de licença especial.

4. Isto pôsto, verifica-se que, por força do aludido Decreto n.º 28.969, as suspensões que não excedem de 20 dias, como na hipótese da consulta, deverão ser canceladas, de ofício.

5. Assim, muito embora tenha o parágrafo único do art. 1.º daquele diploma legal restringido essa vantagem, de modo a não permitir, em face dêse cancelamento, ressarcimento pecuniário, bem como a revisão de quaisquer atos decorrentes das penalidades já aplicadas, não há qualquer dúvida que a medida consubstanciada no corpo do art. 1.º do supra-referido decreto tem como efeito a contagem dos dias de suspensão como se de efetivo exercício se tratasse.

6. E', aliás, a vantagem que ali se outorga aos servidores beneficiados pelo mencionado Decreto n.º 28.969.

7. Dêse modo entende esta D. P. que os cancelamentos verificados com base naquele diploma legal determinam a não interrupção do decênio.

para o efeito de concessão de licença especial.

8. Com este parecer, poderá o processo ser restituído à Diretoria do Pessoal do Ministério da Marinha.

D. P., em 23 de janeiro de 1951. — Fernando Cysneiros, Diretor.

Aprovado. — Em 23 de janeiro de 1951. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Geral.

em prova, nos termos do art. 32 do Decreto-lei n.º 5.173-43, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201-45, e de acó do com o despacho do Sr. Presidente da República:

(*) Na E. M. 1.301-50 do M. E. S.

N.º 3, de 27-1-51 — De Geni Onofre Nóbrega para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S., em vaga lotada no Território do Acre.

N.º 4, de 27-1-51 — De Zenira Leda da Rocha para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S., em vaga lotada no Território do Amapá.

N.º 5, de 27-1-51 — De Maria Costa Alves para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S.

N.º 6, de 27-1-51 — De Raimunda Rodrigues para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S.

N.º 7, de 27-1-51 — De Augusto de Almeida Simões para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S.

N.º 8, de 27-1-51 — De Mary Santos Silva para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S.

N.º 9, de 27-1-51 — De Gera do Alves Pedroso para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S.

N.º 10, de 27-1-51 — De Lilia Miranda Mazioti para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S.

N.º 11, de 27-1-51 — De Hermenegildo Ramina para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S.

N.º 12, de 27-1-51 — De Helena Kolody para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S.

N.º 13, de 27-1-51 — De Maria Alice Lana para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S.

N.º 14, de 27-1-51 — De Alfredo Zimmer para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S.

N.º 15, de 27-1-51 — De Antônio Canaan para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S.

N.º 16, de 27-1-51 — De Neil de Nascimento Silva Mariante para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S., em vaga lotada no Estado de Mato Grosso.

N.º 17, de 27-1-51 — De José de Albuquerque Cavalcanti para Inspetor do Ensino Secundário, ref. 25, da T. U. M. do M. E. S., em vaga lotada no Estado de Mato Grosso.

(*) Republicadas em virtude de incorreções no D. O. de 5-2-51.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria n.º 103, de 29-1-51, feita no *Diário Oficial* de 1 de fevereiro de 1951, página número 1.536, 2.ª coluna, onde se lê:

1. Luiz da Silva Pinto, matrícula n.º

Leia-se:

1. Luiz da Silva Pinto, matrícula n.º 259.354.

Na publicação da Portaria n. 101, de 30-1-51, feita no *Diário Oficial* de 2-2-51, página n.º 1.585, 1.ª coluna, onde se lê:

... em vaga criada pelo Decreto n.º 29.114, de 9-1-51,

Leia-se:

... em vaga criada pelo Decreto n.º 28.739, de 11-10-51.

Na publicação da reação nominal a que se refere a Portaria n.º 67, de 18 de janeiro de 1951, feita no *Diário Oficial* de 19-1-51, páginas ns. 976 e 977,

a página n.º 977, 1.ª coluna, onde se lê:

10. Eraldo Fontes de Oliveira

Leia-se:
10. vago.

COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE PETROLEIROS

PORTARIA N.º 1

O Presidente da Comissão de Aquisição de Petroleiros, Tte. Coronel Milton de Lima Araújo, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, de 4 de janeiro de 1951, resolve:

Designar o Capitão de Corveta José Luiz de Araujo Goyano para padronizar e fazer a escolha de todo o material de navegação, quer eletrônico, elétrico, magnético, mecânico ou ótico, bem como o de comunicações. Organizar o controle de avarias, padronizar e escolher o respectivo material, tudo para os petroleiros adquiridos ou mandados construir para o Governo Brasileiro. Também fiscalizar a instalação e provas do material em apêço.

Rio, 1 de fevereiro de 1951. — Tte. Cel. Milton de Lima Araújo, Presidente da Comissão de Aquisição de Petroleiros.

PORTARIA N.º 2

O Presidente da Comissão de Aquisição de Petroleiros, Tte. Coronel Milton de Lima Araújo, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, de 4 de janeiro de 1951, resolve:

Designar o Engenheiro Naval Capitão de Corveta Renato Leal Lôbo e Silva para fiscalizar a construção de navios petroleiros mandados construir para o Governo Brasileiro em estaleiros europeus.

Rio, 1 de fevereiro de 1951. — Tte. Cel. Milton de Lima Araújo, Presidente da Comissão de Aquisição de Petroleiros.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República sancionou os seguintes decretos do Congresso Nacional:

autorizando a abertura do crédito especial, pelo Ministério da Agricultura, para atender às despesas com o combate à raiva dos herbívoros; autorizando a doação de terreno à Cooperativa Mista de Agricultores e Criadores de Itaparica, no Ceará;

concedendo isenção de direitos para importação de aeronaves e materiais para a aviação às empresas de navegação aérea; e

considerando anistiados os infratores das leis eleitorais, revogadas pelo atual Código Eleitoral.

O Presidente da República vetou o projeto de lei que dispõe sobre o exercício do cargo, em comissão, das funções gratificadas e o que dispõe sobre transferência para a reserva remunerada, no posto imediatamente superior, de oficiais da ativa.

O Presidente da República recebeu, em ensejo de sua posse, mensagem de felicitações dos seguintes Chefes de Estado: General António Oscar de Fragoso Carmona, Presidente da República Portuguesa; Theodor Heuss, Presidente da República Federal da Alemanha; Louis S. St. Laurent, primeiro Ministro do Governo do Canadá; Manuel A. Odría, Presidente da República do Peru; Chiang Kai Shek, Presidente da República da China; Rajendra Prasad, Presidente da Índia; Sveinn Gjarnsson, Presidente da Islândia; Laureano Gomez, Presidente da Colômbia; A. Somaza, Presidente da Nicarágua; Gale Plaza, Presidente da República do Equador, e, Luis Battle Berres, Presidente da República Oriental do Uruguai.

O Presidente da República recebeu, ontem, no Palácio Rio Negro, em despacho, os Ministros da Viação e da Aeronáutica, respectivamente, engenheiro Sousa Lima e Coronel Mário Moura; e, em audiência, o Almirante Lemos Bastos e os Drs. João Carlos Vital e Miguel Teixeira.

Estiveram, ontem, no Gabinete do Ministro da Justiça, tendo conferenciado com o Sr. Negrião de Lima, titular da pasta, os Srs. Senadores Durval Cruz, Ismar de Góis Monteiro e Álvaro Adolfo; o Deputado Nereu Ramos e Dr. Plínio Travassos; em audiência, o Ministro da Justiça recebeu os Srs. Deputados Samuel Duarte, engenheiros Márcio de Melo Franco Alves, Mario Chaves, Coronel-aviador Edgar Tostes, Sampaio Mitke, Diretor da Agência Nacional; Ciro dos Anjos, Diretor do IPASE; Tenente Castro Pinto, Diretor da Penitenciária; Padre Teodoro Koiczycycki, Secretário do Arcebispo de Cuiabá; Professor Lemos Brito, Presidente do Conselho Penitenciário; Tenente João Milton Prates, Drs. Edgar Estréla, Paula e Silva Pedro Dutra, da Comissão Executiva do PSD, e Sras. Iza Santos e viúva Dr. Afrânio Palhares.

Voltou, ontem, à direção do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, o Major Geraldo de Menezes Côrtes.

O Contra-Almirante Renato de Almeida Guilhobel, Ministro da Marinha, recebeu, ontem, em seu gabinete, os Srs. Fábio da Silva, Embaixador do Paraguai; Capitão de Mar e Guerra, Ralph Campbell Musoury Duckworth, Adido Naval à Embaixada da Grã-Bretanha; Antenor Mayrink Velga; Almirante Delamare São Paulo; Capitão de Mar e Guerra Hercolino Cascardo, e Capitão de Corveta Francisco Freire Pereira Pinto.

O Ministro da Marinha recebeu em audiência, os Srs. Almirante de Esquadra Flávio Figueiredo de Medeiros, Chefe do Estado-Maior da Armada; Vice-Almirante Q.M. Leonel de Santa Cruz Aragão; Contra-Almirante Carlos Pena Bôto e Vitor da Silva Fontes, este Comandante do 1.º Distrito Naval; Capitão de Mar e Guerra Jorge Pais Leme e Capitão de Mar e Guerra Bertino Dutra da Silva, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

O General Estillac Leal, Ministro da Guerra, recebeu, ontem, à tarde, em conferência, o General Segadas Viana, Subcomandante da 2.ª Divisão de Infantaria, com sede na Capital paulista.

O Ministro da Guerra recebeu, ontem, pela manhã, a visita oficial do Major-General Widian Morris Jr., Chefe da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, que se fazia acompanhar de oficiais do seu Estado-Maior, que ali foi a fim de apresentar cumprimentos ao novo titular da pasta da Guerra pela sua nomeação e posse.

Pelo Ministro da Guerra foi assinada portaria autorizando a instalação da 18.ª Circunscrição de Recrutamento, criada pelo Decreto-lei n.º 138, de 17 de maio de 1947.

Por decreto do Presidente da República foi nomeado o jornalista André Carrazoni para exercer as funções de Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

Tomou posse, hoje, o novo Presidente do Instituto dos Comerciantes, Dr. Henrique de La Roque Almeida.

Segue hoje para Bruxelas, a fim de reassumir a chefia do Consulado naquela cidade, após um período de licença, o Conselheiro Aluizio Magalhães.

O Embaixador João Neves da Fontoura, Ministro das Relações Exteriores, fez-se representar no enterro da Senhora Maria Luísa Pimentel Brandão pelo Sr. A.B.L. Castelo Branco, Introdutor Diplomático.

Estêve ontem, no Palácio Itamarati, em conferência com o Ministro João Neves da Fontoura, o Dr. Horácio Láfer, Ministro da Fazenda.

O Embaixador João Neves da Fontoura, Ministro das Relações Exteriores, recebeu, ontem, no Palácio Itamarati, as seguintes pessoas: Dr. Jorge de Toledo Dodsworth; Herschel V. Johnson, Embaixador dos Estados Unidos da América; Luis Fernán Cisneiros, Embaixador do Perú; General Daudt Fabrício e Dr. Júlio Barbosa.

Encontra-se no Rio, procedente de Madrid, o escritor e diplomata Renato de Mendonça, primeiro Secretário da Embaixada do Brasil na Espanha.

Em uma breve visita ao seu país, deixou ontem o Rio, com destino a Montevidéu, viajando em um dos Bandeirantes da Frota Transoceânica da Panair do Brasil, o Embaixador Giordano B. Eccher, Chefe da representação diplomática do Uruguai em nosso País.

O Embaixador João Neves da Fontoura, Ministro das Relações Exteriores, recebeu, ontem, no Palácio Itamarati, o Embaixador Hipólito Jesus Paz, Ministro das Relações Exteriores da Argentina; o Dr. Barbosa Lima Sobrinho, ex-Governador de Pernambuco; o Ministro João Alberto; o Embaixador Aurélio Arreaza, Ministro da Fazenda e enviado em Missão Especial da Venezuela à posse do Presidente Getúlio Vargas, acompanhado do Dr. Tito Gutierrez Alfaro, Embaixador da Venezuela; General Danton Teixeira; Professor Antônio Ausregéliso; Deputado Herófilo Azambuja e o Dr. Dinarte Mariz.

O Ministro João Cleofas, titular da pasta da Agricultura, escolheu os seguintes nomes para comporem o seu Gabinete: Drs. Rafael Xavier, Chefe; Aderbal Jurema, Secretário; Roberto Campelo, Oficial de Gabinete, e Paulo Martins, Auxiliar de Gabinete.

Segundo o cadastro que acaba de ser organizado pelo Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, em 1949 o Brasil produziu 152.605.939 quilos de pescado, no valor de Cr\$ 521.910.354,00, ao preço de Cr\$ 3,40 o quilograma.

O maior volume de produção coube ao Estado do Maranhão (31.589.105 quilos, no valor de Cr\$ 93.032.130,00). A seguir, figuram os Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, com 23.562.784 e 19.776.859 quilos, res-

pectivamente, e valores correspondentes de Cr\$ 99.799.464,00 e Cr\$ 35.279.342,00.

O Ministro João Cleofas recebeu, ontem, em audiência, entre outras pessoas, o Senador Mozart Lago e os Deputados Gurgel do Amaral, José Jofilli, Hugo Leite, Lima Cavalcanti, Manuel Novais, Castilho Filho e Jair Negrão de Lima.

A Escola de Sociologia e Política de São Paulo realizará, a partir do próximo dia 12, um curso intensivo de sociologia da vida rural, sob o patrocínio da Comissão de Estudos de Problemas Rurais e o auxílio financeiro da Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo (FARESP). Para tomar parte nesse curso, de acordo com oferecimento que lhe foi feito, o Serviço de Informação Agrícola, do Ministério da Agricultura, indicou um de seus técnicos, o engenheiro agrônomo Elber Almeida, assim como Dona Iza Jobim, do Instituto Social do Rio de Janeiro, e Dona Genuêfa Frederico, pelo Arcebispado de São Paulo. Visa o S.I.A., com essas designações preparar convenientemente os elementos que farão trabalhos de educação nas comunidades rurais, a exemplo do que está fazendo com a 1.ª Missão Rural de Educação de Adultos, atuando em Itaperuna, Estado do Rio, em colaboração com o Ministério da Educação e Saúde.

A Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, resolveu considerar públicas, de uso comum do domínio do Estado de São Paulo, as águas do curso denominado "Serimbura", e "Vidoca", respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior". Esse curso acha-se incluído no município de São José dos Campos e é tributário, pela margem direita, do Rio Paraíba.

No Departamento Nacional da Produção Mineral deram entrada em janeiro de 1951 os seguintes pedidos: Pantaleão Alves da Silva, Mica e associados, Imposição, Santa Maria do Suassui, Minas Gerais; João Evangelista Pereira, Quartzo, mica e caulim, Fazenda São Miguel, Juiz de Fora, Minas Gerais; João Evangelista Pereira, Quartzo, mica e associados, Fazenda São Miguel, Juiz de Fora, Minas Gerais.

O Ministro Simões Filho, titular da pasta da Educação e Saúde, que se achava em Salvador, regressou, ontem, a esta Capital, tendo desembarcado no aeroporto do Galeão.

Amanhã, às 11 horas, o Dr. Caeiro da Mata, Embaixador Especial de Portugal às solenidades de posse do novo Presidente da República do Brasil, visitará, a convite da Diretoria, a sede da Beneficência Portuguesa, onde será homenageado pelos membros da administração, beneméritos, benfeitores, sócios e amigos daquela tradicional instituição.

No último despacho do Ministro do Trabalho com o Presidente da República, o Dr. Getúlio Vargas determinou a constituição de uma comissão com a finalidade de proceder a estudos e apresentar sugestões no sentido de serem revistas as tabelas dos salários mínimos, elevando os níveis atuais, em face da crescente majoração do custo da vida nestes últimos anos.

O Ministro Danton Coelho já tomou as providências necessárias para esse fim.

O Ministro Danton Coelho, em conversa, ontem, com os jornalistas acreditados junto ao seu gabinete, manifestou-se contrário à exigência do "atestado de ideologia", como elemento básico de inscrição de candidatos aos cargos eletivos sindicais, uma vez que o Estado possui meios normais de defesa do regime.

O Ministro Danton Coelho visitará, na próxima quarta-feira, 14 do corrente, a Capital fluminense, atendendo a um convite que lhe foi endereçado pelas classes produtoras do Estado do Rio.

Acham-se abertas, na Secretaria dos Cursos do Departamento Nacional da Criança, à Rua Senador Dantas n.º 14, 11.º andar, das 11 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 12 horas, inscrições para o Curso de Treinamento de Auxiliares de Puericultura.

Em colaboração com o Departamento Nacional da Criança, o Fundo Internacional de Socorro à Infância, órgão da ONU, está prestando inestimável serviço à infância do nordeste do Brasil. O plano de assistência, elaborado pela Divisão de Proteção Social, do Departamento Nacional da Criança, inclui farta distribuição de leite às crianças e às gestantes matriculadas nas instituições de amparo materno-infantil da região.

Segundo informação fornecida pelo Departamento Nacional da Criança durante o último semestre do ano findo foram distribuídas, nos Estados do Piauí e Ceará, 200 toneladas de leite em pó a 65 instituições de proteção maternal e infantil dos dois Estados, ficando de reserva outras 200 toneladas para atender a pedidos eventuais. Com esse leite foram alimentadas 9.235 crianças e 2.290 gestantes e nutrizas dos dois Estados.

Estão habilitados no concurso de admissão ao 1.º ano do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, que funciona em São José dos Campos, os seguintes candidatos: de Fortaleza — José Frederico Falcão e José Matias Filho; de Recife — Frederico Fernandes de Magalhães e Luís Sapucaí Cavalcanti Lima; de Belo Horizonte — André Martins de Andrade Júnior e Ronaldo Gabarra Primavera e Vinício Marzano; do Rio de Janeiro — Alberto de Carvalho Peixoto de Azevedo, Alberto Fabiano de Oliveira e Silva, Álvaro da Silva e Souza, Azeir de Campos Correia, Cristina Met Nielsen, Djaima Barros de Araújo, Ernesto Claro Camilo, Geraldo Luís

César Perissé, Gil Pereira Pinheiro, João Francisco Guerreiro de Castro Monteiro Barbosa, João Gilberto Queiroz, Juarez de Carvalho Martins, Maurício de Almeida Campos, Roberto Alkindar Seixá Pamplona e Rubem Henrique da Silva; de São Paulo — Antônio Hideto Kobayashi, Carlos da Silva Martins Neto, Edson Waetge, Geraldo Antônio da Silva, José Lourenço Teixeira, Luis Carlos Araújo Moraes Régio, Nilo Vasques, Rogério Gomes de Oliveira e Valdir Rodrigues do Prado; e de Porto Alegre — Bilo Armando Dickow e Silvio Machado.

Obtiveram do titular da pasta da Aeronáutica a necessária permissão para gozarem as férias regulamentares no estrangeiro, o Coronel-aviador Lincoln Ribeiro Torres, Capitão-aviador Urbano Ernesto Stumpf, 1.º Tenente Int. João Batista Storino e 2.º Tenente-aviador da reserva convocado, Hélio Herdy Alves, todos da Diretoria do Material.

Continua o Ministro Nero Moura a receber numerosas mensagens de felicitações pela sua nomeação para a pasta da Aeronáutica. Dentre essas mensagens de cumprimentos destacamos as dos Senadores Rui Carneiro, Napoleão de Alencastro, Francisco Galloti, Dario Cardoso, João Vilas Boas e Magalhães Barata; Deputados Deoclécio Duarte e Cristiano Machado; Marechal Mascarenhas de Moraes; Generais Valentim Benício, Poli Coelho, Onofre Muniz, Mário Travassos e Zeno Estillac Leal, e dos Brigadeiros Alvaro Hecksder, Henrique Fleiuss, Ivan Ferreira, Samuel Ribeiro e Henrique Fontenele.

O Ministro Nero Moura assinou portarias nomeando para exercer as funções de oficiais do seu Gabinete, o Major-aviador Deoclécio Lima de Siqueira e o Capitão-aviador Saulo de Matos Macedo; e para as funções de seu ajudante de ordens, o Capitão-aviador Múcio Scevola Ramos Scorzelli.

Em virtude de entendimento entre os diretores-gerais de Engenharia e Intendência, resolveu o Ministro mandar passar à jurisdição da Diretoria de Intendência, por conveniência do serviço, toda a área de terra, com as respectivas benfeitorias, no Galeão, ocupada pela padaria aviários, pocilgas, estábulos, hórrias e pasto já delimitada por cerca de arame, bem assim transferir para sua carga os semoventes e material em uso e estoque destinados aos trabalhos na referida área. Em consequência, passarão à responsabilidade da Diretoria de Intendência as despesas decorrentes a partir da data da execução da transferência de que trata a decisão ministerial.

Solicitou e obteve um ano de licença especial o Major-Brigadeiro Fábio de Sá Erp, que recentemente regressou da Europa onde terminara a sua missão de adido aeronáutico junto às Embaixadas do Brasil em Londres e Paris.

Durante o ano de 1950 a Casa do Estudante do Brasil forneceu a estudantes pobres vinte e seis mil refeições o que equivale a uma despesa de oitenta mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal Seção de Cadastro

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Salário Família

Proc. n.º 40.910-50 — Por despacho de 24-11-50, foi homologada a concessão de salário família a Adolfo Pimentel, ocupante da função de Marinheiro extranumerário mensalista da T. U. M. deste Ministério, relativa a seu dependente Gil nascido em 21-9-50.

Proc. n.º 34.252-50 — Por despacho de 24-11-50, foi homologada a concessão de salário família a Gregório de Freitas, Auxiliar de Escritório ref. II do extinto Território Federal de Ponta Porã, em disponibilidade relativa a seus dependentes Sérgio e Eládio nascidos em 26-4-40 e 2-9-49.

Proc. n.º 40.769-50 — Por despacho de 24-11-50, foi homologada a concessão de salário família a

Anaurelino Ribeiro Dauzacker, Guarda Territorial ref. VI do extinto Território Federal de Ponta Porã, em disponibilidade, relativa a seus dependentes Nilson, Delson, Enilda e Ademar nascidos em 11-12-39, 31-3-42, 15-2-46 e 20 de agosto de 1950 respectivamente.

Proc. n.º 40.998-50 — Por despacho de 24-11-50, foi homologada a concessão de salário família a José Teodoro Gonçalves, ocupante da função de Trabalhador extranumerário diarista da T.N.D. do I.P.Q.N., relativa a seu dependente Édina nascido em 7-10-50.

Proc. n.º 39.043-50 — Por despacho de 24-11-50, foi homologada a concessão de salário família a Irineu Werneck Melo, ocupante da função de Guarda extranumerário mensalista ref. 20 da T.U.M. deste Ministério relativa a seu dependente Sandra Maria nascido em 24-8-50.

Licença para tratar de interesses particulares

Proc. n.º 44.247-50 — Por despacho de 25-11-50, foram concedidos 2 anos de licença para tratar de interesses particulares de acôr-

do com o art. 175 do Decreto-lei n.º 1.713-39, a Florinda de Miranda Ferreira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Q. P. deste Ministério.

Licença Especial

Proc. n.º 13.635-50 — Por despacho de 24-11-50, foram concedidos 6 meses de licença especial de acordo com a Lei n.º 283, de 24-5-48 a Ernani Nunes Christianis, ocupante da função de Motorista, ref. 21 da T.U.M. deste Ministério.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO D.I.J.

Licença Especial

Proc. n.º 33.039-50 — Rute Pereira da Silva, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Q. P. deste Ministério, de 2-1-51 a 1-3-51.

Lista dos funcionários que poderão concorrer às promoções na carreira de Escriurário do Q.P. do M.J.N.I. (art. 54, parágrafo único do Decreto n.º 24.646, de 10-3-48 do R.P.).

CLASSE F

Vagas — 1 (uma)

Proposta de promoção por antiguidade: 1 (uma).

1 — 243.576 — Ismael Jorge Maia Cruz.

Lista dos funcionários classificados por ordem de antiguidade, de acordo com o art. 26. do Decreto n.º 26.616, de 10 de março de 1948.

QUADRO — PERMANENTE

Carreira — Escriurário

Classe — "E"

Número de Ordem — Matrícula — Nomes — Antiguidade até 14-9-50 — Classe — Min. — S. P.
1 — 243.576 — Ismael Jorge Maia Cruz — 1.089 — 544 — 1.089.

Obs. — Único na classe com Indeferido legal.

pretendida pelo requerente não é da competência do Ministro da Guerra. Arquivar-se como propõe a Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Dilermando Aclaris Malfitano, Escrevente-Dactilógrafo referência 21, da Diretoria de Ensino do Ex., pedindo aproveitamento em cargo de tesoureiro-alfaxilar. — Indeferido de acordo com a informação da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Manuel Ferreira Duques, extranumerário diarista estável da Fábrica de Juiz de Fora, solicitando seu aproveitamento como mensalista, na função de Auxiliar de Escriurário, referência 19. — Aguarde oportunidade.

Afonso José Barbosa, Motorista referência 21, do Estabelecimento de Subsistência da 4.ª R.M., requerendo sua localização na Diretoria de Ensino do Exército. — Indeferido tendo em vista a informação da Diretoria de Ensino do Exército.

José Palhares Ribeiro, extranumerário diarista estável da Fábrica de Juiz de Fora, solicitando seu aproveitamento como mensalista, na função de Auxiliar de Escriurário, referência 19. — Aguarde oportunidade.

Alberto Level Sobrinho, pedindo sejam extensivas aos filhos dos ex-alunos do C.M., as vantagens do § 1.º do art. 51 do Reg. do C.M. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria de Ensino do Exército.

Judite Estêves Dias viúva do Major Edmundo Cavalcanti Dias, pedindo transferência de seu filho para o Colégio Militar. — Deferido, de acordo com o § 3.º do art. 54 do Regulamento do Colégio Militar.

Dia 26

Despacho:

O Ministro de Estado da Guerra, resolve conceder a prorrogação de mais trinta dias, para entrega do I. P.M. de que se acha encarregado o 1.º Tenente Ivan Duarte Tavares, do 1.3.º R.O. 110.

Dia 29

Requerimentos:

Manuel Guilherme Teixeira de Sousa, 3.º Sgt., à disposição da Policlínica Central do Exército, pedindo concessões para concurso na E. S.E. — Indeferido, de acordo com o parecer do E.M.E.

Lourival Libânio Rodrigues, Reservista, ex-integrante da F.E.B., solicitando tolerância de idade para se candidatar à matrícula no Curso de Protéticos da Escola de Saúde do Exército. — Indeferido, por exceder ao limite da idade.

Dia 31

Requerimento:

Homero Maisonette, Cel. Prof., solicitando revisão de sua folha de pagamento. — Indeferido de acordo com o parecer do Consultor Geral da República.

Dia 2 de fevereiro de 1951

Despacho:

O Ministro de Estado da Guerra, resolve conceder a prorrogação de mais trinta dias, para entrega do I. P.M. de que se acha encarregado o Major Aldenor Valente Quinderé, da 23.ª C.R.

Dia 8

Requerimentos:

Hipólito José Mutran, 1.º Sgt. do Q.I., solicitando permissão para contrair matrimônio com a Sta. Amélia Farah, de nacionalidade mexicana. — Concedido.

José Enoch Prado de Melo Escriurário cls. "G", da 12.ª C.R., solicitando inclusão no Quadro de Dentistas. — Indeferido por falta de amparo legal.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS DO DIRETOR

Nos requerimentos em que pedem amparo na lei 1.050, de 3-1-1950, os inativos abaixo:

Soldado asilado Antônio Tomaz de Brito.

1.º Tenente Formoso Raimundo Júlio Maciel.

Músico de 1.ª classe reformado Antônio Passos.

Major médico reformado Hermínio Leal.

Soldado asilado José Hemetério dos Santos.

Cabo asilado Aniceto Maciel.

Cabo reformado Francisco Miguel Trajano.

Deixam de ser encaminhados, em face do Av. n.º 15, de 6-1-1947, por falta de amparo legal, considerando que a moléstia diagnosticada não foi adquirida em serviço, nem está especificada em lei, como exige o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950, conforme parecer da D.S.E.

Djacyr Pires Ferrão, Major Reformado, pede reajustamento de vencimentos, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950. Despacho: Deferido. Sejam reajustados os seus proventos de inatividade aos

vencimentos da atividade do respectivo posto, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950, combinado com o Decreto n.º 28.968, de 13-12-1950, em face do parecer da Diretoria de Saúde do Exército.

a partir de 16-8-50, data da sua inspeção de saúde, por ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército, pela Junta Central de Saúde, em Sessão de 10-8-1950, n.º 118.

Dialma William Allan, Major Reformado, pede reajustamento de vencimentos, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950. Despacho: Sejam reajustados os seus proventos de inatividade aos

vencimentos da atividade do respectivo posto, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950, combinado com o Decreto n.º 28.968, de 13-7-1950, em face do parecer da Diretoria de Saúde do Exército, a partir de 14-3-1950, data da sua inspeção de

saúde, por ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército, pela Junta Superior de Saúde, em Sessão de n.º 38, de 14-3-50.

Franklin Pinheiro, 2.º Tenente Reformado, pede reajustamento de vencimentos, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950. Despacho: Deferido. Sejam reajustados os seus proventos de inatividade aos

vencimentos da atividade do respectivo posto, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950, combinado com o Decreto n.º 28.968, de 13-7-1950, em face do parecer da Diretoria de Saúde do Exército, a partir de 28-8-50, data da sua inspeção de

saúde, por ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército, pela Junta Superior de Saúde, em Sessão de 28-8-50, n.º 23.

Aristoteles Viana e Silva, Capitão reformado, pede reajustamento de vencimentos, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950. Despacho: Sejam reajustados os seus proventos de inatividade aos

vencimentos da atividade do respectivo posto, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050 de 3-1-1950, combinado com o Decreto n.º 28.968, de 13-12-1950, em face do parecer da Diretoria de Saúde do Exército, a

partir de 7-12-1950, data da sua inspeção de saúde, por ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército, pela Junta Central de Saúde em Sessão de 7-12-1950, n.º 182.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

Relação nominal dos servidores equiparados ao funcionário na forma do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, lotados nas repartições abaixo citadas.

Matrícula — Nome — Função

ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

262.968 Ildelfonso Gonçalves de Oliveira, Operário diarista.
690.370 Rogério Martins, Operário diarista.

BASE ALMIRANTE MORAIS REGO

260.342 Arnóbio Ferreira Ramos, Operário diarista.

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

260.990 Antônio Francisco dos Santos, Operário diarista.

FABRICA DE ARTILHARIA DA MARINHA

135.981 Mário Cordeiro Casado, Mestre, ref. 24.

HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

135.855 José Gobbi, Operário diarista.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1950

Requerimentos:

Benedito Cesar Rodrigues, Cel. I.E., da Comissão de Orçamento, pedindo equiparação de curso norte-americano de especialista de estado-maior de Serviço. — Indeferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Idino Sardenberg, Cel. I.E., da D. I.E., pedindo equiparação de curso norte-americano de especialista de estado-maior de Serviço. — Indeferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Hélio Ferreira da Cunha, Capitão do C.M., pedindo exoneração das funções de professor a título precário do Colégio Militar. — Deferido, de acordo com o parecer da Diretoria de Ensino do Exército.

Liberto Bitencourt Neto, 1.º Tenente, da E.M., pedindo matrícula no C. Esp. Eq. — Indeferido, à vista das informações.

Orlando de Paiva Almeida, 1.º Tenente da E.M., pedindo matrícula no C. Esp. Eq. — Atendendo que o

requerente estava com matrícula assegurada quando foi designado, por necessidade do serviço, auxiliar de instrutor da Escola Militar, autorizo sua matrícula no Curso Especial de Equitação no corrente ano, independente do número de vagas fixado.

Demócrito Correia Cunha, 1.º Tenente da E.M., pedindo matrícula no C. Esp. Eq. — Atendendo que o requerente estava com matrícula assegurada quando foi designado, por necessidade do serviço, auxiliar de instrutor da Escola Militar, autorizo sua matrícula no Curso Especial de Equitação no corrente ano, independente do número de vagas fixado.

Alfredo Rodrigues da Mota, 1.º Tenente I.E., da 1.ª Companhia Polícia Ex., pedindo matrícula no Curso de Instrutores de Educação Física. — Autorizo a matrícula do requerente atendendo sua situação especial como desportista.

Antônio Borges Coelho, 2.º Sargento do E.M.E., pedindo dispensa de duas provas físicas para ingresso no C.R.A.S. — Deferido, à vista das informações e de acordo com o parecer do E.M.E.

João Romualdo Carneiro, Escriurário, classe "E", interino, da S.G.M.G., solicitando financiamento para aquisição de imóvel. — A concessão

Milton Soares Carneiro. Capitão reformado, pede reajustamento de vencimentos, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950. Despacho: Deferido. Sejam reajustados os seus proventos de inatividade aos vencimentos da atividade do respectivo posto, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950, combinado com o Decreto n.º 28.966, de 13-12-1950, em face do parecer da Diretoria de Saúde do Exército, a partir de 12-5-1950, data da sua inspeção de saúde, por ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército, pela Junta Central de Saúde, em Sessão de 12-5-1950, n.º 68.

Luiz Vieira de Macedo, Tenente Coronel Reformado, pede reajustamento de vencimentos, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950. Despacho: Deferido. Sejam reajustados os seus proventos de inatividade aos vencimentos da atividade do respectivo posto, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950, combinado com o Decreto n.º 28.966, de 13-12-1950, em face do parecer da Diretoria de Saúde do Exército, a partir de 3-7-1950, data da sua inspeção para o serviço do Exército, pela Junta Central de Saúde, em Sessão de 3-7-1950, n.º 96.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1951

Portaria:

N.º 223 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente portaria a Evídia Elias que, de acordo com a relação anexa ao Decreto, número 27.654, de 29 de dezembro de 1949, combinado com o Decreto número 29.115, de 10 de janeiro de 1951, exerce a função de Operador, ref. 21 da Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Fazenda. — *Horácio Later.*

Dia 1 de fevereiro de 1951

Processos despachados:

SC. 63.392-50 — Otávio Fernandes Gofredo — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

Dia 5 de fevereiro de 1951

SC. 232.128-50 — Associação Protetora da Infância — Despacho: Indeferido de acordo com os pareceres. Arquite-se.

Dia 8 de fevereiro de 1951

SC. 33.672-50 — Mário Coutinho — Despacho: Inexistindo vaga nos Estados para o interessado pede remoção, arquite-se.

SC. 121.591-50 — Luís Lopes Varela — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 158.296-50 — Exportadora de Produtos Agrícolas Agrex Ltda. — Da decisão da Alfândega cabia ao interessado interpor recurso para a Direção Geral da Fazenda Nacional que na conformidade da circular deste Ministério n.º 54, de 14 de outubro de 1938, resolve, em última instância, as questões referentes a restituição de direitos. Nessas condições deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. 17.

SC. 185.795-50 — PR. 23.233-50 — Amaral Rodrigues Cunha — Despacho: Arquite-se, uma vez que o movimento relativo ao último quadrimestre de 1950 já foi publicado.

SC. 200.665-50 — Dalila Marcondes Pereira — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 226.746-50 — Alfredo Moreira — Despacho: Arquite-se, uma vez que os lugares criados pela Lei n.º 1.236, de 15 de novembro de 1950, foram providos por Decretos de 23 de janeiro passado, publicados no *Diário Oficial* de 25 seguinte.

SC. 227.208-50 — Orlando Esteves Vieira Dornier — Despacho: Arquite-se, uma vez que os lugares criados pela Lei n.º 1.236, de 15 de novembro de 1950, foram providos por Decretos de 23 de janeiro passado, publicados no *Diário Oficial* de 25 seguinte.

SC. 227.822-50 — Paulo José de Sacramento — Despacho: Arquite-se, uma vez que os lugares criados pela Lei n.º 1.236, de 15 de novembro de

1950, foram providos por Decretos de 23 de janeiro passado, publicados no *Diário Oficial* de 25 seguintes.

SC. 228.490-50 — Pedro Paulo Vieira de Almeida — Despacho: Arquite-se, uma vez que os lugares criados pela Lei n.º 1.236, de 15 de novembro de 1950, foram providos por Decretos de 23 de janeiro passado, publicados no *Diário Oficial* de 25 seguinte.

SC. 229.233-50 — Edison Buarque de Gusmão — Despacho: Arquite-se, uma vez que os lugares criados pela Lei n.º 1.236, de 15 de novembro de 1950, foram providos por Decretos de 23 de janeiro passado, publicados no *Diário Oficial* de 25 seguinte.

SC. 229.492-50 — Francisco Vieira de Freitas — Idem, idem.

SC. 230.470-50 — João Loureiro — Idem, idem.

SC. 232.074-50 — Gastão Moreira de Amaral — Idem, idem.

SC. 233.377-50 — Alcides Pedro da Silva — Idem, idem.

SC. 233.378-50 — Rubens Rodrigues Aniceto — Idem, idem.

SC. 234.222-50 — Pedro Garcia — Idem, idem.

SC. 234.410-50 — Paulo Ferreira Gonçalves — Idem, idem.

SC. 235.307-50 — Waldemar Sales Barbo — Idem, idem.

SC. 236.699-50 — Waldemar Laderra — Idem, idem.

SC. 236.719-50 — Arnaldo Cruz Alves da Rocha — Idem, idem.

SC. 237.640-50 — Curso Ginásial "Olavo Bilac" — Porto Alegre — Despacho: Indeferido.

SC. 241.764-50 — Associação Aliança dos Cegos — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal.

SC. 241.799-50 — Antônio Nardelli — Despacho: Arquite-se, uma vez que os lugares criados pela Lei n.º 1.236, de 15 de novembro de 1950, foram providos por Decretos de 23 de janeiro passado, publicados no *Diário Oficial* de 25 seguinte.

SC. 242.306-50 — Federação Mariana da Bahia — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal.

SC. 245.141-50 — Clube de Natação e Regatas Campista — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal.

SC. 13.171-51 — Armando Sociedade — Despacho: Considerando que o requerente foi admitido na vaga decorrente da dispensa de José Costa Fernandes como prova a portaria de fls. 3, proceda-se à necessária apostila de retificação, de acordo com a sugestão do item 2 da informação do Serviço do Pessoal.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1951

1.ª coluna da pág. 1.593

Na portaria n.º 208:

Leia-se:

...interior de Minas Gerais.

Na portaria n.º 213:

Onde se lê:

O Ministro de Estado...

Onde se lê:

...anexa ao Decreto n.º 27.054, de 29 de dezembro de 1949...

Leia-se:

...anexa ao Decreto n.º 27.654, de 29 de dezembro de 1949...

Na portaria n.º 214:

Onde se lê:

...art.º do Decreto n.º 27.654, de 29 de dezembro de 1949.

Leia-se:

...art. 2.º do Decreto n.º 27.654, de 29 de dezembro de 1949.

Onde se lê:

...de Extranumerário Mensalista...

Leia-se:

...de Extranumerário Mensalista.

Na portaria n.º 216:

Onde se lê:

...Decreto n.º 27.654, de 29 de dezembro de 1949, I Ideo Dellarettil...

Leia-se:

...Decreto n.º 27.654, de 29 de dezembro de 1949, Ideo Dellarettil.

2.ª coluna da pág. 1.593

Na portaria n.º 217:

Onde se lê:

resolveu remover... da Contador... do P. S. ...

Leia-se:

Resolveu remover... de Contador... do Q. S. ...

Na portaria n.º 210:

Onde se lê:

...proficiência...

Leia-se:

...proficiência...

Na portaria n.º 219:

Onde se lê:

resolveu conceder dispensa...

Leia-se:

resolveu conceder dispensa...

Diário Oficial de 3 de fevereiro de 1951

2.ª coluna da página 1.630

No processo SC. 239.366-50 — P.R. 29.265-50:

Moacir Passos Maia e outro.

Leia-se:

No processo SC. 135.799-50:

Onde se lê:

...da Procuradoria Geral...

Leia-se:

...da Procuradoria Geral.

3.ª coluna da página 1.630

Na portaria n.º 221:

Onde se lê:

referência 2, da Tabela Única...

Leia-se:

referência 27, da Tabela Única.

Onde se lê:

para exercer a função de oficial do seu Gabinete...

Leia-se:

para exercer a função de oficial do seu Gabinete.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATO DO DIRETOR

Servidor amparado pelo art. 23, das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Dr. Noel Nutels, médico, referência 27, extranumerário-mensalista da T. U. M., do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Divisão de Orçamento

ATO DO MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1950

Aprovação de propostas apresentadas à concorrência para fornecimen-

to de material e montagem de uma Usina Central, termo elétrica, em Candiota, Estado do Rio Grande do Sul.

Proc. 28.013-50.

"De conformidade com o parecer da maioria da Comissão Engenheiros José Marques Viana, Fernando Olinto de Abreu Pereira, Antônio José Gonçalves Chaves e Mário Lannes Cunha, e contra o voto, apenas, do Engenheiro Antônio Meo Silva, considero aceita, como a mais conveniente, encarado o conjunto de todos os aspectos e requisitos exigidos, a proposta da General Electric".

Em 27 de dezembro de 1950. — *Jodo Valdetaro.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Águas

Proc. D. Ag. 1.144-41. Parecer n.º 64, do Consultor Jurídico.

Sr. Ministro.

Diante do intuito protelatório visível da Empresa Hidro Elétrica Jaguará S. A., concessionária do Decreto número 19.786, de 11 de outubro de 1945, propõe a Divisão de Águas:

- 1) Indeferimento do pedido de prorrogação, por dois anos do prazo para a execução das obras, já fixado na Portaria n.º 571, de 9-8-49;
 - 2) Indeferimento do pedido de modificação daquele Decreto;
 - 3) Preparo e assinatura de um contrato disciplinar da concessão vigente.
- O Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral perfiha essas sugestões.
- Havendo V. Ex.º resolvido ouvir o Consultor Jurídico a respeito, não te-

nho senão que concordar com as medidas propostas.

A interessada parece que não se compepenhou bem, ainda, do seu papel de concessionária de serviço público de eletricidade, que é nos dias correntes e cada vez mais, uma utilidade elementar da vida humana, quase ao nível da alimentação, vestuário e habilitação.

O Governo deu-lhe um aproveitamento total, porque há fome de eletricidade na região, como se põe de manifesto na excelente informação de fls. 225, 229 ela pede que se lhe dê um aproveitamento progressivo, tão somente: Ao Poder concedente é que assiste a competência, para escolher o melhor aproveitamento.

Aliás, o aproveitamento progressivo seria andar para trás, pois já fora objeto do Decreto n.º 7.378, de 1941.

A prorrogação do prazo da realização das obras também não se justifica, diante desses requerimentos diversio-nistas da Empresa.

De modo que o melhor será, mesmo, mandar V. Ex.º que se minute, desde logo, o contrato de concessão previsto

no parágrafo único do art. 160 e no art. 162 do Código de Águas, e, bem assim, no item II do art. 2.º do ato concessivo, o citado Decreto n.º 19.736, de 11 de outubro de 1945.

Ou a concessionária, convidada a assinar o contrato, comparece e o assina, dentro de 30 dias, ou incorre em cadu-

cidade, deixando o campo livre para outro pretendente mais idôneo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — José Jacques de Moraes, Consultor Jurídico.

*Despacho do Sr. Ministro: — Aprovo o parecer. Em 12-1-51. — *Novas Filho.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

N.º 843.725 — (D. 9-2) — Parecer: I — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submete ao Excelentíssimo Senhor Ministro a dúvida de filiação de Lázaro Bispo dos Santos, vigia do Conselho Nacional do Petróleo, e que julga ter contribuído irregularmente, por parecer ao Instituto suscitante da dúvida, que, por força da decisão ministerial M. T. I. C. 10.897-42, pertencida ao âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. II — O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, informa que se não trata de hipótese similar ao da decisão ministerial, não concedendo, além disso, o mesmo Instituto aposentadorias, das quais é meramente pagador dos proventos da aposentadoria de extranumerários. III — O Conselho Nacional do Petróleo esclarece que o trabalhador em causa era vigia de um dos campos de petróleo, situado em Itaparica, trabalho conexo dos serviços de exploração do petróleo da perfuração de poços. IV — Assim, ao contrário do que alega o Instituto suscitante da dúvida, trata-se de trabalhador que conforme a decisão ministerial M. T. I. C. 10.897-42, citada, pertence, parece à Comissão, ao regime do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Rio, 19 de dezembro de 1950.

J. M. de Azevedo e Castro, Relator e Presidente. — Despacho: Como parece à Comissão instituída pela Portaria número Sem. 200 de 1935. — Em vinte e cinco de janeiro de 1951. — *Marcial Dias Pequeno.*

N.º 705.882 — (D. 9-2) — Parecer: I — Trata o presente processo de recurso interposto por Elza Lopes Nunes, funcionária do Serviço de Alimentação da Previdência Social do despacho do Senhor Diretor daquele serviço, que indeferiu pedido de reconsideração formulado pela interessada no sentido de obter sua reclassificação na classe G da carreira de Escriurário, a partir de 1 de janeiro de 1945, com o direito à percepção de vencimentos atrasados e contagem de tempo de serviço. 2. — Ao encaminhar o processo à consideração deste Ministério (fólias 52 e 53) mencionou o Senhor Diretor do Serviço de Alimentação da Previdência Social achar-se prescrito o direito de recurso da suplicante, em vista do que solicitou esta Consultoria (fólias 55) voltasse o processo àquela autarquia para que esciasse o que se fizesse mister em relação a esse aspecto preliminar. 3. — Pelos esclarecimentos prestados pelo eminente Doutor Procurador do Serviço de Alimentação da Previdência Social, assim pelo mais que consta do processo verifica-se que, a 6 de outubro de 1944, foi a recorrente exonerada do cargo de Escriurário I do Quadro daquela re-

partição, que exercia interinamente, sendo, logo no dia imediato, nomeada para exercer o cargo de Praticante de Escriurário, em lugar de ser efetivada no de Escriurário, como lhe parecia direito, de vez que para o mesmo se habilitara em concurso. 4. — A partir dessa data, deve ser contado o prazo prescricional de cento e vinte dias a que se refere o artigo 222, II, do Estatuto dos Funcionários, já decorrido quando, a 8 de novembro do ano seguinte, formulou a recorrente sua reclamação (fólias 71). 5. — A circunstância de não ter sido arguida, inicialmente, a decadência do direito que assistia à ora recorrente de pleitear na esfera administrativa não importa, certamente, em renúncia de prescrição da parte da entidade recorrida, pois, consoante estabelece o art. 162 do Código Civil, pode a prescrição ser alegada em qualquer instância pela parte a quem aproveita. 6. — Embora assim seja, porém, é de se reconhecer — como, aliás, esta Consultoria já teve ocasião de acentuar, em parecer emitido no processo MTIC 826.170-50, também oriundo do Serviço de Alimentação da Previdência Social — a aplicabilidade do princípio, que vem sendo firmado em manifestações de vários órgãos da administração pública notadamente em parecer do ilustre Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, constante da publicação Jurisprudência — *Órgãos da Administração* — Vol. XI — 1944, pgs. 92-93, no sentido de afirmar que o transcurso dos prazos dentro dos quais pode a parte requerer, na esfera administrativa, a revisão do ato lesivo, não impede que a Administração, "ex-officio", ou por provocação do interessado, conheça a decisão, a reclamação ainda quando estemporânea, uma vez que não esteja prescrito o direito a ação. 7. — E isso porque, configurando-se esta última hipótese e tratando-se de discussão administrativa do assunto, sujeitar-se-á a pessoa de direito público em questão, eventualmente, a ser condenada, por via judiciária, a reparar o ato e a ressarcir os danos causados. Justifica-se, assim, perfeitamente uma revisão a critério do próprio Poder Executivo quando os aspectos jurídicos do caso recomendem a modificação de ato inquinado de prejudicial. 8. — Somos, em vista disso, de parecer que cabe tomar conhecimento do recurso e examiná-lo quanto ao mérito, o que faremos a seguir. 9. — A recorrente, devidamente habilitada, pelo concurso a que se submeteu em 1942, a ocupar o cargo de Escriurário I do Quadro do Serviço de Alimentação da Previdência Social, nele não fora provida, em caráter efetivo, por falta de vagas. 10. — Não obstante dadas as habilitações demonstradas, fora nomeada para exercer, em caráter interino, os cargos de Escriurário-Auxiliar (Portaria de 23 de fevereiro de 1943; fólias 64) e de Escriurário I (Portaria de 1 de fevereiro de 1944; fólias 65). A nomeação para esse cargo fora devida também — consoante informou o Doutor Assistente Jurídico daquela autarquia, em parecer transcrito a fólias 17 e 18 — ao fato de se haver licenciado

para tratar de interesses particulares o titular do cargo, Senhor José Jaime Arrais. 11. — Não cabe examinar aqui da legitimidade dessa nomeação, embora em caráter interino, perante o que estabelece o art. 15, III, do Estatuto. O que cumpre notar é que, tendo mais tarde o titular do cargo solicitado exoneração, tornou-se o mesmo vago a partir de 13 de abril de 1944. 12. — Achava-se a recorrente eviamente habilitada em concurso, cujo prazo e validade, segundo informações a fólias 41, somente findaria em junho daquele ano. Sua nomeação em caráter efetivo dependia apenas da existência de vaga. Ocorrida esta, a providência natural seria a efetivação da recorrente, de vez que, segundo a orientação predominante na época, a efetivação do interino não constituía, a rigor, ato de nomeação, representando, apenas, a estabilização do funcionário no cargo de que era ocupante. 13. — A lei vigente era perfeitamente clara. De conformidade com o disposto no artigo 17, parágrafo 6.º do Estatuto, homologado o concurso, somente os interinos inabilitados estariam sujeitos à exoneração. 14. — Viria a propósito lembrar a interpretação que para aquele dispositivo oferecia o Departamento Administrativo do Serviço Público: "Firmado está... o princípio de que o ocupante interino do cargo deverá ser exonerado, quando não satisfizer as condições estabelecidas para o concurso, de que depende a aprovação de sua inscrição no mesmo, ou quando, devidamente inscrito, não lograr habilitação no concurso. Reciprocamente uma vez habilitado no concurso respectivo, qualquer que seja a sua classificação, estará o interino isento de exoneração". (E.M. 1.695, D. O. de 3 de agosto de 1942). 15. — Não se justificaria arguir a alteração que, posteriormente, pelo Decreto-lei número 6.558, de 5 de junho de 1944 (D. O. de 7 de junho de 1944, foi introduzida no art. 17 do Estatuto, e segundo a qual, homologado o concurso, seriam exonerados todos os interinos pois, se o direito da recorrente se consubstanciara em abril de 1944, não se lhe poderia evidentemente aplicar, e ainda mais em seu prejuízo, norma de lei promulgada dois meses mais tarde. 16. — Consoante os princípios administrativos então vigentes bastaria fosse aposulado o título de nomeação da recorrente, de modo que fizesse menção expressa ao fato de se haver habilitado no concurso para provimento no cargo ocupado interinamente. 17. — Antes de finalizar será mister, porém, termos em mente que o caso sob exame é mais um daqueles em que surge a necessidade de ser considerado o texto de lei, que desaproveja a discussão administrativa de atos transatos, uma vez excedidos os prazos nela previstos (art. 222, II, do Estatuto), perante a conveniência de reparar injustiça evidentemente praticada. 18. — Sob esse aspecto, é de ser invocado — como, aliás, já o fizemos em parecer emitido sobre hipótese semelhante no processo M. T. I. C. 763.371-49, também proveniente da entidade ora recorrida — o pronunciamento do eminente Senhor Procurador Geral da República publicado no *Diário da Justiça*, de 19 de julho de 1948, em que se defende a possibilidade de administração corrigir, "ex-officio", seus próprios erros. E não há dúvida que assim é de se entender sempre que a reparação não fira situação de terceiros nem venha onerar os cofres públicos, pois, fora desses limites, somente o pronunciamento judicial poderia fazer convalescer antes de prescrito, o direito reclamado, que já caducara na esfera administrativa. 19. — Isto posto somos de parecer que o erro verificado poderia ser corrigido, em parte, pela reclassificação da recor-

rente na classe G da carreira de Escriurário, a partir de 1 de janeiro de 1945, como pleiteada, sem fazer jus, porém, à percepção de quaisquer diferenças de vencimentos atrasados, mas sendo-lhes computado, a partir daquela data, o tempo de exercício na classe. Estaria assim reparado, em suas principais consequências, o erro cometido, sem gravame para o Serviço de Alimentação da Previdência Social ou para terceiros. 20. — E', pois esta Consultoria de opinião que assim se deve proceder, dando-se provimento, em parte, ao recurso interposto. — Em 23 de janeiro de 1951. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico.

Despacho: De acordo com o parecer do Senhor Consultor Jurídico, dou provimento, em parte, ao recurso de fólias 2-4, para o fim de determinar seja a recorrente reclassificada na classe G da carreira de Escriurário, a contar de 1 de janeiro de 1945, sem direito a diferença de vencimentos atrasados, mas computado, a partir daquela data, o seu tempo de serviço na referida classe. — Em vinte e cinco de janeiro de 1951. — *Marcial Dias Pequeno.*

N.º 887.771 — (D. 9-2) — Sindicato dos Trabalhadores em Estiva de Minérios, do Rio de Janeiro, consultando sobre eleições. — Parecer: I — Esta Consultoria, no exame pormenorizado que procedeu sobre as diversas nulidades invocadas no recurso relativo às eleições do Sindicato dos Trabalhadores em Estiva de Minérios do Rio de Janeiro, teve oportunidade de opinar sobre as matérias de interesse jurídico debatidas no processo, deixando, apenas, as dúvidas atinentes a questões de fato, para serem esclarecidas pelos órgãos executivos do Ministério, por meio da diligência sugerida no item 11 do nosso parecer anterior, e cujos resultados, como dissemos, deveriam ser presentes ao Senhor Ministro a fim de que se decidisse, afinal, sobre a validade do pleito. 2. — Limitou-se, no entanto, o Departamento Nacional do Trabalho a recolher as informações prestadas pela atual direção do Sindicato, sem que promovesse, como se fazia mister, a audiência do órgão especializado, no caso, a Delegacia do Trabalho Marítimo, que tem jurisdição sobre os portos do Rio de Janeiro e Niterói, e que melhor poderia esclarecer a matéria. 3. — As informações prestadas pelo Sindicato não deixam dúvidas sobre a circunstância de que a maioria dos associados do Sindicato trabalha em ambos os portos, não prevalecendo, portanto, de acordo com os fundamentos do nosso parecer anterior, os motivos alegados para justificar a anulação das eleições. Levanta-se, no entanto, agora, uma nova questão, ou seja, a de que os referidos trabalhadores não apresentam níveis satisfatórios de frequência no trabalho do porto do Rio de Janeiro, o que leva a atual direção do Sindicato a sustentar que esse trabalho reduzido nesta capital nada mais representa do que um artifício para permitir a matrícula simultânea em ambas as entidades sindicais. Essa é, entretanto, mais uma questão de fato, para o esclarecimento da qual não dispõe de meios esta Consultoria. 4. — Pelo exposto, opinamos no sentido de que sejam mantidos os resultados do pleito, salvo a hipótese da autoridade ministerial julgar de melhor alvitre que se proceda à diligência que anteriormente sugerimos, por intermédio da D. T. M., como seria devido. — Em 25 de janeiro de 1951. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Despacho: A vista das informações e do parecer, dou provimento ao recurso. Ao D. N. T. para os devidos fins. — Em 26 de janeiro de 1951. — *Marcial Dias Pequeno.*

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1951

Major Aviador Fortunato Câmara de Oliveira, do Quartel General da 5.ª Zona Aérea, solicitando permissão para gozar suas férias regulamentares relativas ao ano de 1950, na República da Argentina. — Concedido. — Processo 950-51.

Sargento, reformado Dirceu de Sousa Lima, solicitando lhe sejam concedidos os benefícios da Lei número 1.050, de 3 de janeiro de 1950. — Reajustem-se. — Processo 542-51.

Dia 5

Brigadeiro do Ar Newton Braga, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento anterior, em que pedia os benefícios da Lei 616, de 2-2-1949. — Não tendo apresentado novos argumentos conforme informações da D. P. Aer. e D. Int. Mantenho o despacho anterior. — Processo 10.541-50.

2.º Tenente Médico R. C. Augusto Almachio Barreto da Rocha, solicitando tolerância de limite de idade, para efeito de inscrição ao Curso Especial de Saúde da Aeronáutica. — Deferido, à vista da informação da Diretoria de Saúde da Aeronáutica. — Processo 905-51.

Ademir de Andrade Silva, cirurgião dentista, solicitando sua admissão na referência inicial, da S. F. de Dentista da T. U. M. deste Ministério. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal. — Processo 10.690-50.

Edmundo Agostinho Bottino, extranumerário-tarefeiro da Escola de Especialistas de Aeronáutica, solicitando admissão em qualquer órgão deste Ministério. — Aguarde o requerente melhor oportunidade. — Processo 4.383-50.

Leair Venâncio Pinto, extranumerário-tarefeiro do Parque de Aero-

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

náutica dos Afonsos, solicitando admissão como extranumerário-men-salista. — Indeferido, à vista da informação da D. P. Aer. — Processo 634-51.

Manoel Pinto Ribeiro, solicitando anulação do ato que o dispensou "a pedido" da Escola Técnica de Aviação a 1-12-1947 e sua reintegração na referida Escola, hoje Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Anule-se a dispensa do requerente, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal da Aer. — Processo número 8.669-50.

Orlando Gonçalves Serra, Contabilista, referência 27 da T. U. M. julgando-se prejudicado em seus direitos pela Portaria número 176, de 22 de julho de 1950, recorre de acordo com o artigo 231 do Decreto-lei 1.713, de 28-10-1939. — Indeferido conforme esclarece a Diretoria do Pessoal; a melhoria de salário, de servidores com interstício e sem ele, está de acordo com o parecer do DASP. — Processo n. 315-51.

Dia 8

Wilson Fernandes, Almojarife classe "G" do Q. P. deste Ministério, lotado na Escola de Aeronáutica, solicitando transferência para o mesmo Quadro e carreira do Ministério da Justiça. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal da Aer. — Processo 633-51.

Osvaldo Lobo, tendo sido dispensado em 20-9-1949, Parque Central de Viaturas e Maquinárias, solicitando sua readmissão naquele Parque. — Retire-se o caráter de "a bem do serviço público" dado à dispensa do requerente. Quanto à readmissão, aguarde melhor oportunidade, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal. — Processo 7.433-50.

AVISO N. 15 DE 29 DE JANEIRO DE 1950

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Apraz-me louvar o Assistente, referência 31, Julio Xavier da Silva Moura, pelos inestimáveis serviços que me prestou no cargo de meu Oficial de Gabinete, no qual se houve com inextinguível lealdade, competência, discreção e devotamento.

As diferentes missões de que o incumbi, deu sempre perfeito desempenho, sendo também elogiável seu interesse pelos outros, em favor dos quais contante e espontaneamente intervindo junto a mim, justificando-lhes a pretensão, numa prova de incomum altruísmo. — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — Tenente-Brigadeiro do Ar Armando F. Trompowsky de Almeida.

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Por despacho de 24 de janeiro corrente, o Sr. Ministro da Aeronáutica aprovou o contrato assinado na mesma data com a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, para exploração da linha aérea internacional subvencionada Porto Alegre a Montevideo, o qual foi submetido a S. Excelência pelo Sr. Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

Por despacho de 26 de janeiro de 1951, o Sr. Ministro da Aeronáutica aprovou o contrato para exploração da linha aérea internacional subven-

cionada de Rio de Janeiro a Buenos Aires, assinado na mesma data com a empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, o qual foi submetido a S. Excia. pelo Sr. Diretor Geral da Aeronáutica Civil.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 26 de janeiro de 1951

Processos:
N.º 439-51 — Ferdinando José Sousa Oliveira requer carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido.

N.º 305-51 — Wolfredo Rodrigues Pereira requer carta de piloto de aeronave mercante. — Indeferido.

N.º 1.056-51 — Hugo Trindade Silveira requer licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido.

N.º 1.013-51 — Joviano Galvão, em Beech 35, Stinson 105 e CAP-9. — Deferido.

N.º 1.035-51 — Osman de Oliveira, idem em Cessna 170 e Stinson 108. — Deferido.

N.º 1.098-51 — Pazini Piassi, idem em diversos tipos de aeronaves. — Deferido.

N.º 1.098-51 — Nestor Henrique Moraes Natividade, idem em Navion. — Deferido.

N.º 1.103-51 — Flávio Rodrigues Fernandes, idem em diversos tipos de aeronaves. — Deferido.

N.º 763-51 — Real S. A. Transportes Aéreos Limitada, requer licenciamento em Douglas DC3. Para o Sr. Rogán Gambaro. — Deferido.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

REPUBLICAÇÃO

Do 2.º considerando da Resolução n.º 120, publicada na 2.ª coluna da página n.º 1.319, do Diário Oficial de 26 de janeiro de 1951, que tem a seguinte redação:

"Fica suspensa a redistribuição de guias de produção prevista na citada Resolução n.º 101".

(N.º 1.830 — 8-9-51 — Cr\$ 39,30)

PORTARIA N.º 259

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, Considerando que o serviço de levantamento florestal (região da araucária) determinado pelo parágrafo 1.º do artigo 103, da Resolução 101 de 19-12-199, terminou no Estado do Rio Grande do Sul,

Resolve:

Aprovar, para efeito do estatuído na Resolução n.º 101, de 19-12-199, os resultados do levantamento florestal no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a seguinte tabela onde figura o número de pinheiros com mais de 40 (quarenta) centímetros de diâmetro à altura do peito, próprios para a indústria.

Município	Número de Pinheiros	Município	Número de Pinheiros
Aparados da Serra	2.980.000	Nova Prata	32.000
Caratinho	107.000	Palmeira das Missões	411.000
Caxias do Sul	9.000	Passo Fundo	1.97.000
Cruz Alta	14.000	São Francisco de Paula	367.000
Encantado	7.000	Sarandi	173.000
Erechim	420.000	Sobradinho	17.000
Getulio Vargas	122.000	Soledade	313.000
Guaporé	29.000	Três Passos	20.000
Lagôa Vermelha	2.030.000	Vacaria	1.387.000
Lajeado	6.000	Total	10.391.000

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO DIRETOR DO DE- PARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Expediente dos dias 6 e 7 de novembro de 1950

Distrito Federal:

Apólice 151.321 — Feliciano Antônio Alves.

— Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

Apólice 1.240 — Henrique Ries.

— Autorizo o pagamento, fazendo-se constar do processo a expedição da 2.^a via da apólice.

Apólice 501.106 — Cosme Ferreira Lustosa.

— Autorizo o resgate, de acordo com a conclusão.

L. S. P. — José Felix Filho.

— Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

Apólice 158.004 — Arnaldo Coutinho.

— Autorizo o resgate, de acordo com a conclusão.

L. S. P. — Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso Filho.

— Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

L. S. P. — Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso Filho.

— Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

Apólice 500.538 — Manuel Vieira de Almeida Ramos.

— Autorizo o resgate, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Norte:

Apólice 2.184 — Antônio de Albuquerque Cavalcanti.

— Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

L. S. P. — Miguel Mendes Vanderlei.

— Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

Piauí:

Apólice 50.318 — João Fontenelle.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Bahia:

N.º 803-44 — Angelina do Amaral Moniz Barreto.

— Autorizo o resgate, de acordo com a conclusão.

Apólice 25.443 — Hermínio Guimarães.

— Autorizo o resgate, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

Apólice 162.604 — Décio Calvoso de Abreu.

— Autorizo o resgate, de acordo com a conclusão.

Apólice 586 — Karl August Heinrich Hillebrecht.

— Autorizo o pagamento.

Minas Gerais:

Apólice 1.101 — Odilon de Campos Andrade.

— Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

L. S. P. — Sebastião Marques Freire.

— Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

Apólice 222.147 — Leandro Artur Ribeiro Lôbo.

— Autorizo o resgate, de acordo com a conclusão.

Apólice 870 — Petrina de Sousa Barros.

— Autorizo o pagamento.

Rio Grande do Sul:

Apólice 190.606 — Ercílio Gonçalves Rodrigues.

— Autorizo o pagamento do valor de resgate, de acordo com a conclusão.

Apólice 190.551 — Júlio de Castilhos da Costa e Sousa.

— Autorizo o resgate de acordo com a conclusão.

Relação dos beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho do dia 7 de novembro de 1950, do Senhor Diretor do D. P., e que se publica para os efeitos do disposto nos arts. 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12-12-40.

Distrito Federal:

De Antônio da Assunção — HBP — 7.523 — Homologo a habilitação da filha Leonor de Assunção Figueiró, de acordo com a conclusão.

De Polidoro José Martins Júnior — HBP — 7.477 — De acordo com as conclusões 2.º Homologo a habilitação da filha Moema Martins ao valor saldado do pecúlio obrigatório.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO N.º 20

CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES DE TANQUE PARA PRODUTOS DE PETRÓLEO

Aos 20 dias do mês de dezembro de 1950, na Administração da E.F.S.J., a qual interessa o serviço, foi lavrado o presente instrumento particular de contrato entre a Estrada de Ferro Santos Jundiá, de propriedade da União, neste ato representada, nos termos da Portaria n.º 902, de 10 de outubro de 1946, do Sr. Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, por seu Administrador, Engenheiro Renato de Azevedo Feio, neste contrato denominada simplesmente "Estrada", e de outro lado "Organização Técnica de Engenharia, Arquitetura e Construções "Eunarco" Ltda., com sede no Rio de Janeiro a Avenida Franklin Roosevelt, 191-Grupo 704, neste ato representada pelos seus Diretores Américo D'Aguiar, que também se assina A. D'Aguiar, e Fernando Gomes Ferreira, que também se assina Fernando Ferreira, neste contrato denominada simplesmente "Contratante".

CLAUSULA PRIMEIRA

A Contratante se obriga a executar em Cubatão, Estado de São Paulo, com material e pessoal por sua conta, os serviços discriminados a seguir:

- Construção de um anel em concreto armado para confinamento das areias que sustentam os tanques com 36,64 metros (vinte e seis metros e sessenta e quatro centímetros) de diâmetro externo, por 2,00 metros (dois metros) de altura e 0,32 metros (trinta e dois centímetros) de espessura.
- Excavação da terra necessária para o assentamento do anel;
- Enchimento do interior do anel com areia apiloada;
- Reposição da terra para calçamento externo do anel;
- Colocação de uma camada de asfalto ao redor do tanque, sobre o bordo do anel, tudo de acordo com a planta anexa, elaborada pela Estrada na qual se encontra a especificação do material e do serviço a executar e que, devidamente assinada pelas partes, passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

Qualquer serviço ou material não previsto ou não computado nas plantas anexas, mas que a juízo da Estrada, se tornarem necessários executar, serão considerados extraordinários e como tal pagos à Contratante mediante prévio ajuste de preço entre ambas as partes.

CLAUSULA TERCEIRA

A Estrada pagará à Contratante a importância total de Cr\$ 497.022,40 (Quatrocentos e noventa e

sete mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) pela execução dos serviços especificados na Cláusula 1.ª (primeira).

O pagamento dessa importância será feito de acordo com o estipulado nas Cláusulas 5.ª (quinta) e 6.ª (Sexta) deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA

O prazo máximo para a execução dos serviços, objeto deste contrato é de trinta (30) dias úteis, a contar desta data, salvo imprevistos de natureza incontornáveis que impliquem na paralisação do trabalho, tais como catástrofes, greves, chuvas, etc.

CLAUSULA QUINTA

Concluídos os serviços na totalidade e julgados em boas condições, serão, após inspeção final, recebidos pela Estrada mediante Termo de Recebimento, que deverá ser assinado pelas partes contratantes.

O pagamento da última parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do total estabelecido na Cláusula 3.ª (terceira) será feito pela Estrada à Contratante dentro de 30 (trinta) dias da data da assinatura do Termo de Recebimento.

CLAUSULA SEXTA

Após decorridos 15 (quinze) dias poderá a Contratante solicitar adiantamento compatível com o trabalho apresentado, menos 20% (vinte por cento) desde que não seja considerado atrasado, conforme estabelecido na Cláusula 7.ª (sétima).

O total equivalente a 20% (vinte por cento) da importância constante da Cláusula 3.ª (terceira) deve ser pago à Contratante por ocasião da inspeção final a que se refere a Cláusula 5.ª (quinta).

CLAUSULA SÉTIMA

É considerado serviço atrasado (S. A.) quando ao terminar as etapas seguintes não tiver a Contratante realizado o serviço nela previsto:

- Nos 10 (de) primeiros dias de prazo, volume de trabalho equivalente a um terço do total dos serviços contratados;
- Nos 10 (dez) dias seguintes, volume de trabalho equivalente a dois terços dos serviços contratados;
- Nos 10 (dez) dias finais, o terço restante.

No caso de a Estrada julgar necessária a construção de maior número de tanques do que o previsto na Cláusula primeira, obriga-se a Contratante a manter a produção estabelecida na letra "b" desta cláusula.

CLAUSULA OITAVA

A Contratante obriga-se a manter até a entrega do serviço as estacas e os RN colocados pela Estrada, a fim de permitir a fácil verificação da locação do anel.

CLAUSULA NONA

No serviço de atêrro para calçamento externo do anel será empregada a terra removida das excavações e no serviço de enchimento do interior do anel será empregada areia apiloada.

A terra escavada e excedente será depositada em local a ser indicado pela Fiscalização.

O material destinado aos atêrros será isento de matéria orgânica.

No serviço de atêrro para calçamento externo do anel será empregada a terra removida das excavações e no serviço de enchimento do interior do anel será empregada areia apiloada.

A terra escavada e excedente será depositada em local a ser indicado pela Fiscalização.

CLAUSULA DÉCIMA

Estrada não assume responsabilidade alguma pelos maquinismos, utensílios, acessórios ou outras quaisquer cousas de propriedade da Contratante ou de seus empregados, conservadas ou guardadas nas dependências da Estrada, cabendo-lhe deixá-las devidamente resguardadas ou fechadas quando não estiverem em uso, ou sob a sua direta fiscalização.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Estrada entregará à Contratante o terreno onde se processarão os serviços objeto deste contrato já limpo e para o qual executou ela a terraplanagem, as sondagens geológicas e os cálculos de concreto constantes das plantas anexas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na hipótese da Contratante caucionar ou dar o presente contrato em garantia de operação financeira, assim como sub-empregar partes dos serviços ora contratados, continuará ela, a despeito disso, direta e integralmente responsável perante a Estrada por todas as obrigações nele assumidas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para a execução dos serviços mencionados na Cláusula 1.ª, dentro dos limites estabelecidos na Cláusula 7.ª, a Contratante manterá sempre no local trabalhadores, material e equipamentos em quantidade suficiente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Todo o serviço ficará sob a fiscalização do Chefe da Comissão de Ocio do da Estrada e dos funcionários da Comissão pelo mesmo autorizados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

A Contratante obriga-se a conservar-se à testa dos serviços, designado, com prévia aprovação da Estrada, um preposto habilitado a receber dos fiscais da mesma, ordens e instruções, e transmiti-las a seus subordinados, assim como fornecer quaisquer esclarecimentos solicitados pelos mesmos fiscais, respeitados os termos deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

A Contratante obriga-se a afastar do local dos serviços, dentro de vinte e quatro horas, preposto ou empregado seu, cuja permanência ali fôr julgada inconveniente pela Estrada.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A Contratante, por seus representantes e empregados, está sujeita ao regulamento para a segurança, polícia e tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto n.º 15.673, de 7 de setembro de 1922, e às disposições do regulamento interno da Estrada, dos quais declara ter pleno conhecimento, obrigando-se, outrossim, a cumprir quaisquer instruções que venham a ser expedidas pela Estrada sobre os assuntos constantes do Decreto e disposições acima mencionados.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

A Contratante desde já torna-se expressamente responsável pelos pagamentos de danos e prejuízos que, por si, seus prepostos ou por iniciativa própria, vier a causar à Estrada ou a terceiros, bem como pelo pagamento de indenizações, despesas com advogados, custas judiciais e outras despesas a que a Estrada ficar sujeita, em consequência de ações movidas pelos terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

CLAUSULA DÉCIMA NONA

A Contratante será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando nas dependências da Estrada, ao desempenho dos serviços a este contrato ou em conexão com eles, e bem assim, pelo cumprimento das demais leis sociais, notadamente quanto ao pagamento de salários e férias, honorários, ruturas de contrato de trabalho, previdência, etc.

CLAUSULA VIGÉSIMA

Quaisquer licenças, impostos ou taxas dos Poderes Públicos que incidirem sobre o presente contrato ou sobre seu objeto, correrão exclusivamente por conta da Contratante.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Constitui garantia do cumprimento deste contrato e boa execução dos serviços a caução já feita pela Contratante, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) conforme "Conta a Receber n.º 1.407", fornecida pelo Departamento de Finanças da Estrada. Dita caução fica mantida até o cumprimento integral deste contrato, e será liberada depois de assinado o Termo de Recebimento dos Serviços a que se refere a Cláusula 5.ª (quinta).

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

A Estrada poderá rescindir a qualquer momento o presente contrato, se a Contratante não executar os serviços ora contratados nas condições estabelecidas, notadamente dentro do andamento previsto na Cláusula 7.ª, ressalvado o que preceitua a Cláusula 4.ª *in fine*.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

No caso de rescisão deste contrato por força do disposto na Cláusula 22.ª perderá a Contratante a caução referida na Cláusula 21.ª, e a parcela de 20% (vinte por cento) retida na forma das Cláusulas 5.ª e 6.ª, passando as mesmas à propriedade da Estrada, independente de notificação judicial ou extra-judicial.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Se a Estrada precisar utilizar de meios judiciais para obter o cumprimento do presente contrato, qualquer que seja a natureza da ação, processo ou providência, a Contratante se reconhece desde já responsável por todas as despesas com advogados, custas judiciais e outras que a Estrada for obrigada a fazer até a sentença final e sua execução, quer seja ela autora ou ré.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA

A Estrada exercerá qualquer dos direitos que para ela decorrerem deste contrato, independentemente da notificação judicial ou extra-judicial.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Para reger a competência do fóro, elegem as partes contratantes para seu domicílio contratual, esta cidade de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro mesmo privilegiado.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

A Contratante terá preferência, mediante prévio ajuste e em igualdade de condições, e desde que não estejam atrasados os serviços de que trata este contrato, para a execução de obras idênticas a esta, ao longo do Oleoduto Santos-São Paulo, ou em conexão imediata com esta, com muros de proteção contra incêndio quando a terra, passeios ligando os tanques e outras dependências entre si, drenagem da área onde serão instalados os tanques, revestimento das estradas circunvisinhas, etc., quando não colidirem com direitos já adquiridos por terceiros.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA

Este contrato independe de registro prévio no Tribunal de Contas, em vista de que prescreve o artigo sexto (6.º), do Decreto-Lei n.º 6.144, de 29 de dezembro de 1943, revogado pelo artigo décimo quinto (15.º) da Lei número 1.102, de 18 de maio de 1950 (Plano Salte).

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA

A importância de quatrocentos e noventa e sete mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 497.022,40) foi empenhada sob n.º 164, de 20 de dezembro de 1950, correndo as despesas por conta da Verba 4 — Obras, etc. Consignação 4.ª — dotações diversas, n.º 16, dotações para despesas decorrentes de estudos e projetos, etc., item B, or Transporte — Estrada de Ferro n.º 12, Obras 11, Oleoduto Santos-Jundiá da lei número 961, de 8 de dezembro de 1949, estando a Estrada dispensada de concorrência pública por ato expresso do Exmo. Sr. Presidente da República (PR-5.626-50 de 23-5-50 — D.O. de 1-6-50, página 8.337), conforme exige o artigo 51, da letra a do Código de Contabilidade Pública da União.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam, na presença das testemunhas abaixo, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, isentos de selo por força da Circular n.º 23, do Sr. Ministro da Fazenda, datado de 6 de agosto de 1948, e publicado no *Diário Oficial da União* do dia 12 do mesmo mês e ano, para que valha na forma da lei.

São Paulo, 20 de dezembro de 1950.
— Renato de Azevedo Feio. — A. D'Aguiar. — Fernando Ferreira. — Testemunhas: Mario Carmello Cimino. — Jayme Lopes.
(N.º 01.393 — 25-1-51 — Cr\$ 816,00)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Orçamento**

Termo de contrato celebrado com a Rádio Olinda-Pernambuco, Limitada, para estabelecer uma estação radiodifusora em Olinda, Estado de Pernambuco.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, presentes neste Ministério o Senhor General da Brigada João Valdetaro de Amorim e Melo, Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Doutor Orlando Teixeira de Sousa na qualidade de Diretor-Presidente da Rádio Olinda-Pernambuco, Limitada, declarou o Senhor Ministro que, de conformidade com o Decreto número vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e um (28.551) publicado no *Diário Oficial* de dois de dezembro seguinte, fica outorgada concessão à Rádio Olinda-Pernambuco, Limitada, nos termos do artigo onze (11) do Decreto número vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (24.655), de onze (11) de julho de mil novecentos e trinta e quatro (1934), para estabelecer, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, sem direito de exclusividade, uma estação radiodifusora, observadas as cláusulas abaixo transcritas, dispensada a caução, de conformidade com o artigo dezassete (17) do Decreto número vinte e um mil cento e onze (21.111), de primeiro (1.º) de março de mil novecentos e trinta e dois (1932) e o pagamento de selo de acordo com a circular número vinte e três (23), de seis (6) de agosto de mil novecentos e quarenta e oito (1948), do Gabinete do Ministro de Estado dos

Negócios da Fazenda. **Primeira** — Fica assegurado à Rádio Olinda-Pernambuco, Limitada, o direito de estabelecer, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, uma estação radiodifusora destinada a executar o serviço de radiodifusão com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas nesse ato de concessão. **Segunda** — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, a juízo do Governo Federal, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente, de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado. **Parágrafo único.** O Governo Federal não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula. **Terceira** — A concessionária é obrigada: a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos; b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços no mínimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão; d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto número vinte e um mil cento e onze (21.111) de primeiro (1.º) de março de mil novecentos e trinta e dois (1932) ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade o direito a qualquer indenização; e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo Federal, bem como ao pagamento, adiantadamente, da cota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamentos sobre a matéria; f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo Federal apreciar o modo como está sendo executada a concessão; g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador; h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão; i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano; j) submeter, no prazo de três (3) meses a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo Federal o local escolhido para a montagem da estação; k) submeter, no prazo de seis (6) meses a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo Federal, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar; l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo Federal; m) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela; n) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade no constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto número vinte e um mil cento e onze (21.111), ou em outro que vier a ser baixado só-

bre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União; o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão. **Quarta** — A concessionária não poderá não poder alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, nem fazer transferência de ações, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a publicar. **Quinta** — No regime de fiscalização que for instituído, fica subordinado ao Governo Federal, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização. **Seria** — Pela inobservância de qualquer das presente cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo Federal poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração. **Parágrafo único.** A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no *Diário Oficial*. **Sétima** — Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriações por necessidade ou utilidade pública e requisições militares. **Oitava** — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização: a) se, em qualquer tempo, for verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e, *(in fine)*, j, k e l da cláusula III bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VI; e) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da concessão para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria. **Parágrafo primeiro** — Poderá a concessão ser considerada caduca, a juízo do Governo Federal, sem direito a qualquer indenização; a) se a concessão for estabelecida, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço salvo motivo de força maior devidamente provado e reconhecido pelo Governo Federal; b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa. **Parágrafo segundo** — A concessão será considerada preterita se o Govern o Federal não julgar conveniente renovar-lhe o prazo. E, foi por assim haverem acordado mandou o Senhor Ministro lavrar o presente termo que depois de lido e achado conforme assina com o supracitado representante e, com as testemunhas, Maria José Bittencourt de Moura, Célia Ferreira dos Santos, respectivamente, Oficiais Administrativos classes "L" e "I", do Quadro Um — Departamento de Administração — Divisão de Orçamento deste Ministério e comigo Acylo de Menezes, Postalista-Auxiliar, classe "K", do Quadro Terceiro — Departamento dos Correios e Telégrafos, em exercício na Divisão de Orçamento do referido Departamento e Ministério que o escrevi.
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1951. — João Valdetaro de Amorim e Melo. — Orlando Teixeira de Souza. — Maria José Bittencourt de Moura. — Célia Ferreira dos Santos. — Acylo de Menezes.

(N.º 01.958 — 9-2-51 — Cr\$ 714,00)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Instituto Brasileiro de Geografia

e Estatística
Conselho Nacional de Geografia

Edital de Concorrência n.º 1

1. De ordem do Sr. Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta, a partir da presente data, a concorrência para fornecimento dos artigos abaixo especificados.

2. A concorrência de que trata o presente edital será realizada às 15 horas do dia 28 de fevereiro do corrente ano.

3. As propostas deverão ser entregues ao Chefe da Seção de Administração deste Conselho, à Av. Beira Mar, 436 - 11.º andar, até às 15 horas do dia 10 de fevereiro do corrente ano, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas, pelo interessado, em duas vias, sendo a primeira selada de acordo com a Lei, com os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras ou emendinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, sendo considerado vencedor da concorrência o licitante que oferecer menor preço para o mesmo artigo e qualidade, nas mesmas condições de fornecimento.

5. As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

6. Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia o nome e endereço da firma proponente e referência a este edital.

7. A aprovação ou anulação da presente concorrência compete à Comissão de Compras do Conselho.

8. Poderão ser feitas propostas para todos os artigos conjuntamente ou separadamente para cada um deles.

9. Especificação dos artigos:

- I - 10 caixas de borracha para máquina com escova.
- II - 50 caixas de borracha pão p/ lápis S - S 20.
- III - 50 caixas de borracha p/tinta Emerald 111.
- IV - 24 jogos de corretor p/tinta (Eureka).
- V - 50 vidros de corretor p/stencil.
- VI - 200 panos de flanela p/limpeza 40 x 60.
- VII - 50 carretéis de fita p/máquina Underwood preta.
- VIII - 50 carretéis de fita p/máquina Underwood bicolor.
- IX - 6 carretéis de fita p/máquina elétrica Remington-Rand.
- X - 12 carretéis de fita p/máquina de escrever Eletromatic IBM preto-fixo.
- XI - 24 carretéis de fita p/máquina Olimpia preto-fixo.
- XII - 12 carretéis de fita p/máquina portátil Hermes Baby preto-fixo.
- XIII - 50 rolos de fita gomada transparente americana rolo de 50 m x 25 mm.
- XIV - 150 rolos de fita gomada transparente nacional rolo de 50 m x 25 mm.
- XV - 50 caixas de grampo clips n.º 1.
- XVI - 50 caixas de grampo clips n.º 2.
- XVII - 50 caixas de grampo clips n.º 3.
- XVIII - 50 caixas de grampo clips n.º 4.
- XIX - 60 gomeiros de vidro n.º 2.
- XX - 2 grossas de lápis Faber 1.205 n.º 1.
- XXI - 5 grossas de lápis Faber 1.205 n.º 2.

EDITAIS E AVISOS

- XXII - 1 grossa de lápis "Zeder" bicolor.
- XXIII - 1 grossa de lápis Dickson-Best vermelho.
- XXIV - 1 grossa de lápis Dickson-Best azul.
- XXV - 10 caixas "De Leonard" - penas.
- XXVI - 12 almofadas para carimbo n.º 2.
- XXVII - 12 régua de ebonite 30 cm.
- XXVIII - 12 régua de ebonite 50 cm.
- XXIX - 50 caixas de elástico médio (cx. de 7 onças).
- XXX - 60 canetas Esterbrook número 32.
- XXXI - 30 vidro de tinta preta p/carimbo (vidro de 28 gm).
- XXXII - 24 vidros de tinta Parker p/caneta tinteiro azul-preta (vidro de 50 cc).
- XXXIII - 48 vidros de tinta Nankin Higgins.
- XXXIV - 36 vidros de tinta Black-out.
- XXXV - 12 raspadeiras.
- XXXVI - 20 litros de goma arábica.
- XXXVII - 20 litros de Protocolo (tipo lotic 1.682).
- XXXVIII - 2 livros p/atas (tipo Heiric 561).
- XXXIX - 150 berços de mata-borrão (30 mentros).
- XL - 200 blocos de papel p/rascunho s/pauta acetinado (blocos de 100 folhas).
- XLI - 200 blocos de papel p/rascunho pautado, acetinado (blocos de 100 folhas).
- XLII - 200 cadernos de papel almaço pautado (40 quilos).
- XLIII - 200 cadernos de papel almaço sem pauta (40 quilos).
- XLIV - 100 cadernos de papel almaço 3 colunas (40 quilos).
- XLV - 100 cadernos de papel almaço 4 colunas (40 quilos).
- XLVI - 50 caixas de papel carbono Kartro Carborex.
- XLVII - 10 - 0/00 - de ficha pautada de um só lado, branca, 3 x 5.
- XLVIII - 10 - 0/00 - de ficha branca s/pauta 3 x 5.
- XLIX - 50 rolos de papel p/máquina de calcular 7 mm.
- L - 20 - 0/00 - de papel canário 2.ª via, ofício.
- LI - 50 - 0/00 de papel Ofício P-16 (Wuester-Posti).
- LII - 100 - 0/00 de papel mimeógrafo ofício P-24 (Rotary).
- LIII - 25 rolos de papel vegetal Suico 25 m x 1.75 (Marcia).
- LIV - 50 rolos de papel vegetal 20 m x 1.10 (Lemac).
- LV - 30 blocos calendário p/mesa tipo União p/1951.
- LVI - 10 resmas de papel de embrulho Kraff (40 quilos).
- LVII - 5 resmas de papel de embrulho Manilha.
- LVIII - 20 caixas de papel higiênico.
- LVIX - 1 rolo de papel ondulado (rolo de 60 quilos).
- LX - 20 caixas de papel toalha Onibla.
- LXI - 20 pacotes de algodão absorvente (pacote 250 gm).
- LXII - 10 - 0/00 de papel azul 2.ª via, ofício.
- LXIII - 30 - 0/00 de papel ofício P-24.
- LXIV - 50 folhas mata-borrão p/mesa.
- LXV - 6 dúzias de caneta Faber n.º 2.
- LXVI - 10 dúzias de lápis de cera vermelha.
- LXVII - 10 dúzias de lápis de cera azul.

- LXVIII - 7 dúzias de lápis Koh - I - Noor n.º 1.561 - E.
- LXIX - 7 dúzias de lápis Koh - I - Noor n.º 1.561 - G.
- LXX - 12 dúzias de lápis Koh - I - Noor 2B.
- LXXI - 10 resmas de papel verde (24 quilos) 66 x 96.
- LXXII - 20 resmas de papel (16 quilos).
- LXXIII - 40 resmas de papel (24 quilos).
- LXXIV - 15 resmas de papel (30 quilos).
- LXXV - 15 resmas de papel (35 quilos).
- LXXVI - 10.000 folhas de cartolina branca 60 quilos marfim 55 x 73.
- LXXVII - 3.200 folhas de cartolina amarela 60 quilos marfim 55 x 73.
- LXXVIII - 20 resmas de papel (40 quilos).
- LXXIX - 1.000 folhas de papelão n.º 6.
- LXXX - 1.000 folhas de papelão n.º 8.
- LXXXI - 200 folhas de papelão n.º 10.
- LXXXII - 200 folhas de papelão n.º 12.
- LXXXIII - 100 folhas de papel manteiga.
- LXXXIV - 36 carretéis de fita para máquina de somar.
- LXXXV - 3 dúzias de lápis cópia médio, roxo.
- LXXXVI - 3 dúzias de lápis cópia duro, roxo.
- LXXXVII - 12 prolongadores de lápis.
- LXXXVIII - 6 litros de tinta azul para escrever.
- LXXXIX - 3 litros de tinta vermelha para escrever.
- XC - 5 caixas de grampo para pasta.
- XC I - (Tipo Heirich n. 822).
- XCII - 5 caixas de Colchete (c/6 cm de comp.).
- XCIII - 10 carretéis de fita p/máquina de Contabilizar Burroughs.
- XCIV - 36 pastas com grampo automático.
- XC V - 2 quilos de alumínio de cromo.
- XCVI - 10 quilos de albumina de 1.ª para litografia.
- XC VII - 2 quilos de azul de metileno.
- XC VIII - 2 quilos de ácido cítrico.
- XC IX - 20 litros de ácido acético glacial.
- C - 24 litros de álcool de 42º (graus)
- CI - 50 litros de álcool absoluto sublimé.
- CII - 2.500 quilos de algodão pacote de 250 gm.
- CIII - 1 litro de ácido nítrico p.a.
- CIV - 30 litros ácido nítrico comercial.
- CV - 5 quilos de asfalto em pó para litografia.
- CVI - 5 blanquetas para máquina Multilith 2000.
- CVII - 2 blanquetas para máquina Vandercook.
- CVIII - 5 blanquetas p/máquina Multilith 1.250.
- CIX - 5 quilos de brometo de potássio.
- CX - 12 litros de benzol.
- CXI - 10 quilos de carbonato de potássio.
- CXII - 20 quilos de carbonato de sódio.
- CXIII - 5 vidros de cola Le page's.
- CXIV - 5 caixas de carvão de mecha branca marca nacional de 16 mm.
- CXV - 500 folhas de duplimat verde.
- CXVI - 50 litros de éter Etílico de Piquete.
- VXVII - 2 quilos de iodureto de amônia Mallinckrodt

- CVIII - 2 quilos de iodureto de cádmio marca Mallinckrodt.
- CXIX - 5 latas de alfato líquido Harris para litografia (T. Janer).
- CXX - 5 quilos de metal.
- CXXI - 15 quilos - Nitrato de prata.
- CXXII - 1 quilo de permanganato de potássio.
- CXXIII - 10 quilos de sulfurato de sódio 2.544.
- CXXIV - 50 vidros - pitman blit print powder for glass.
- CXXV - 10 litros de amônia para análise com 0.910 de densidade.
- CXXVI - 5 litros de ácido sulfúrico.
- CXXVII - 50 litros de amônia de 24º (graus).
- CXXVIII - 10 litros de Platex.
- CXXIX - 20 cola de madeira.
- CXXX - 1 caixa de revelador "ansco color".
- CXXXI - 10 quilos de hipossulfito "ansco".
- CXXXII - 50 quilos de pedra pome em pó.
- CXXXIII - 3 quilos de algodão hidrofiado (rolo de 500 gms).
- CXXXIV - 5 caixas de filme Kodalith.
- CXXXV - 1 rolo de filme Kodalith (rolo de 1 metro de largura).
- CXXXVI - 20 caixas de papel aéreo n.º 4 c/10" x 10".
- CXXXVII - 5 rolos de papel retofoto.
- CXXXVIII - 25 caixas de papel aéreo n.º 2 c/10" x 10".
- CXXXIX - 30 caixas de papel aéreo n.º 3 c/10" x 10".
- CXL - 3 rolos de papel Kodabromide n.º 4 (rolo de 1 metro).
- CXLI - 10 caixas de papel p/cópia por contacto n.º 450 x 60" (em caixas de 144 folhas).
- CXLII - 50 rolos de Kodapak on Keer-pak n.º 88 (T. Janer).
- CXLIII - 4 caixas - flex-o-Wax. 6 vr/v6 - 1 T908 HRDL MRDL
- CXLIV - 60 vidros de tinta Black-out.
- CXLV - 10 caixas de filme Pack anso supreme.
- CXLVI - 1 lata de filme 35 mm Anso Supreme de 1.000 pés.
- CXLVII - 2 caixas de papel fotográfico Anso Cikora n.º 3.
- CXLVIII - 1 caixa de papel fotográfico Anso Cikora n.º 2.
- CXLIX - 24 lâmpadas de argon 21/2 W-ARI.
- CL - 12 lâmpadas brancas Mazda 7 W - 110 - 125 V GE (idêntica amostra).
- CLI - 24 lâmpadas laranja Mazda 7 W - 110 - 125 V GE.
- CLII - 24 lâmpadas vermelha IV c-mara escura de 40 W.
- CLIII - 4 galões de verniz mímora ou submarino incolor.
- CLIV - 50 chapas - multex 1.250.
- CLV - 30 chapas - multex 2.000.
- CLVI - 24 vassourinhas de Piaçava pequena.
- CLVII - 24 vassouras de Piaçava grande.
- CLVIII - 12 vassouras de pêlo pequeno.
- CLIX - 12 vassouras de borracha (rodos).
- CLX - 36 espanadores de penas, grande.
- CLXI - 2 grossas - sapólio (Tabletes).
- CLXII - 24 latas de criolina.
- CLXIII - 15 latas de sabão líquido (lata de 18 quilos).
- CLXIV - 36 latas de pasta cin.
- CLXV - 50 latas de cera vermelha p/assolho (lata de 5 quilos).
- CLXVI - 36 panos p/limpar chão. Rio de Janeiro, em 29 de janeiro 1951. - José Almeida, Chefe da SA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Material

EDITAL N.º 17-51

COLETA DE PREÇOS N.º 19

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 15,30 horas do dia 16 de fevereiro de 1951, nesta Seção do Material, serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devidamente selada) para fornecimento do seguinte material:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	20	1	Peça Linotype C-18.
2	10	1	Idem, idem, D-865.
			OBSERVAÇÃO
			Local de entrega: Almoxarifado do D.I.N.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Jarbas da Silva Ramos, Chefe da S. M.*

EDITAL N.º 18-51

COLETA DE PREÇOS N.º 20

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 16 horas do dia 19 de fevereiro de 1951, nesta Seção do Material, serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devidamente selada) para fornecimento do seguinte material:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	3.611,6	kg	Papel AP-57 g/m2, formato 96x66, em resma de 500 folhas (18,053kg) — 200 resmas.
2	4.752	kg	Papel AP-75 g/m2, formato 96x66, em resma de 500 folhas (23,760kg) — 200 resmas.
3	5.955,8	kg	Papel AP-94 g/m2, formato 96x66, em resma de 500 folhas (29,779kg) 200 resmas.
			OBSERVAÇÕES
			1) É obrigatória a apresentação de amostras do material oferecido, devidamente autenticadas, para tonalidade e acabamento.
			2) Não serão consideradas as propostas que não estiverem acompanhadas de amostras.
			3) A inobservância do prazo proposto, acarretará a suspensão da firma faltosa por três a seis meses.
			4) A entrega do material em desacordo com a amostra aprovada será motivo de cancelamento da inscrição.
			Local de entrega: Almoxarifado do D.I.N.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Jarbas da Silva Ramos, Chefe da S. M.*

EDITAL N.º 19-51

COLETA DE PREÇOS N.º 21

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 16 horas do dia 19 de fevereiro de 1951, nesta Seção do Material, serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devidamente selada) para fornecimento do seguinte material:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	4	uma	Banheira de vidro ou louca medida 400x500mm.
			OBSERVAÇÕES
			Local de entrega: Almoxarifado do D.I.N.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Jarbas da Silva Ramos, Chefe da S. M.*

EDITAL N.º 20-51

COLETA DE PREÇOS N.º 22

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 16 horas do dia 19 de fevereiro de 1951, nesta Seção do Material, serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devidamente selada) para fornecimento do seguinte material:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	200	kg	Cal virgem em barrica de 100 quilos.
			OBSERVAÇÕES
			Local de entrega: Almoxarifado do D.I.N.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Jarbas da Silva Ramos, Chefe da S. M.*

EDITAL N.º 21-51

COLETA DE PREÇOS N.º 23

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 16,30 horas do dia 19 de fevereiro de 1951, nesta Seção do Material, serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devidamente selada) para fornecimento do seguinte material:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	3	uma	Peça linotype D-177.
2	3	uma	Idem, idem, C-1.005.
3	3	uma	Idem, idem, G-98.
4	10	uma	Med. 10 pts. F-958.
			OBSERVAÇÕES
			Local de entrega: Almoxarifado do D.I.N.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Jarbas da Silva Ramos, Chefe da S. M.*

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME PARA MOTORISTAS

Chamada para 12 do corrente, às 6 horas e 45 minutos

Paulo Segurado Pahim Neubern,
Valdemiro Reis Vaz,
Jorge Antônio Ferreira,
Gildo Recco Mota,
Eucides Mendes Linhares,
José Carinhato Peres da Silva,
Braz Faria,
João José Ferreira da Silva,
Jesou das Neves,
Valdir Alves Pachú,
Dario Evangelista de Melo,
Augusto Teixeira,
Fernando Linha Machado,
José Cavalcanti Loureiro,
Joaquim Mário de Azevedo,
Alexandrina Rodrigues Fernandes,
Eda do Lima,
Manuel Ribeiro Nunes,
Mário Maiorano,
Manuel Pereira da Mota Filho,
Aldi Krammer,
Elio Augusto,
Alfredo Augusto dos Reis,
João Carlos de Menezes,
Dácio Rodrigues Faria Filho,
Eduardo Cardona Maranhão,
Manuel de Carvalho Barbosa,
José Catão dos Santos,
João Batista Ferreira,
Antônio José Antunes,
Naethe Elisabeth Martha Spiegel.

Chamada para 12 do corrente, às 8 horas e 15 minutos

José Antônio de Oliveira,
Jane Ferreira da Silva,
Katherine Knight Royal,
Benedito Jorge Roloico,
Alvaro Noqueira,
Manuel Gomes da Silva,
Nascimé Mathias,
Lelis de Aquino.

Reginaldo José da Penha,
Francisco Imperiano Filho,
Antônio Pereira da Mota,
Edna de Salme,
Geraldo Rodrigues Bantana,
Manuel Czbrat,
João Carlos Cassemiro,
Imael Hespenhol Vicente,
Argessilau Alves Vieira,
Válter Ribeiro de Azevedo,
Luís Moura Maciel,
João da Costa Moraes,
João Antônio dos Santos,
Bráulio Pessoa da Costa,
Alzair Maia Barbosa,
Levi Cruz,
Pedro de Sousa Barreto,
Arcobaldo Carmalho Campos,
José Lucas Freitas,
Miguel Nunes de Freitas,
Nilda Jorge Cordeiro,
José Heraclito Ararumo.

Chamada para 12 do corrente, às 9 horas e 45 minutos

Halman Galvão Costa,
Orígio Ramos da Silva,
Geraldo Pimenta,
Orlando Pereira da Silva,
Orlando Sfozin,
Fernando Sérgio Rosa,
José Duarte Sobrinho,
Juarez de Almeida Rios,
Werner Julius Hollweg,
Domingos Francisco Lopes,
Amaro Ribeiro,
Paulo de Oliveira,
Guilherme Alfredo Naman,
Mário Lopes de Sá,
Sílvio da Silva,
Alcides Luís Menezes,
José Atahualpa Pinto Moreira,
Francisco Archangelo Castro,
Antônio Viana,
Homério Bennatti.

Juarez Sampaio Santos,
Jesus Viana,
Zulairio Lequiza,
Darci Amador Gomes,
Manuel Rodrigues Lage,
Torquato Lope,
Matheus Bernardino Fidelis,
Mário Loureiro Mendes,
Nerito Rodrigues da Silva,
Gerhard Gruetz.

Chamada para 12 do corrente, às 14 horas e 45 minutos

Manuel Anselmo da Cunha Lima,
Luís Fernando de Melo Barreto,
Paulo José de Bastos Gama,
José Martins da Costa,
Raimundo de Oliveira Leal,
Pedro Freitas da Silva,
Argemiro Soares de Azevedo,
Ades Antônio dos Santos,
Uraci Moura.

João Martina,
Valdemiro José Alves,
João Alves da Silva,
Dilson Valente,
Albino P'aza Carrasco,
Abel Pereira da Silva.

Marcio Gomes Pereira,
Jaime Nascimento de Carvalho,
Laja Figer,
Nilcen Pinto de Sousa,
Francisco de Assis Batista.

Anstrozito Henrique Couto,
Moisés Mota,
Francisco Tenório de Albuquerque,
João Francisco dos Passos,
Oswaldo Pedrosa,
Manuel Moreira de Freitas,
Genésio Paschoal de Sousa,
Isaac Cahen,
Joaquim Guedes Pinto de Oliveira.

Antônio Faustino da Silva.
Observação: A falta à chamada importar no pagamento de nova inscrição.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 9 de fevereiro de 1951. — Dr. Cláudio Vieira Peizoto, Diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Pelo presente, fica o Operário diarista João Brandt da Silva, matrícula n.º 609.594, da T.N.D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da primeira publicação deste em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Divisão do Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal da Armada, em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o Operário diarista, matrícula n.º 137.345, Cláudio Francisco de Sousa, da T.N.D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da Lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da primeira publicação deste em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria por abandono de função.

Divisão do Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal da Armada, em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o operário diarista, matrícula n.º 139.069, Antônio Ferreira de Moraes, da T.N.D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da Lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da primeira publicação deste

em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Divisão do Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal da Armada, em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o operário diarista matrícula n.º 138.967, Florentino Marques de Sousa, da T.N.D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da Lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira publicação deste, em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Divisão do Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal da Armada, em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o operário diarista matrícula n.º 134.416, Artur José de Sousa Filho, da T.N.D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da primeira publicação deste, em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria por abandono de função.

Divisão do Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal da Armada, em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o operário diarista, matrícula n.º 139.383, Horácio Antônio Ribeiro, da T.N.D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da primeira publicação deste, em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Diretoria do Pessoal da Armada, Divisão do Pessoal Civil (DP-7), em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o servente diarista, matrícula n.º 697.426, Antônio de Assis Nascimento, da T.N.D. da Procuradoria Especial junto ao Tribunal Marítimo, notificado na forma da lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da primeira publicação deste em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Diretoria do Pessoal da Armada, Divisão do Pessoal Civil (DP-7), em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o operário diarista, matrícula n.º 602.248, Manuel Ferreira dos Santos, da T.N.D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da primeira publicação deste em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Diretoria do Pessoal da Armada, Divisão do Pessoal Civil (DP-7), em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o operário diarista, matrícula n.º 136.258, Valdir Soares, da T.N.D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da primeira publicação deste, em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Diretoria do Pessoal da Armada, Divisão do Pessoal Civil (DP-7), em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o operário diarista, matrícula n.º 262.159, Sebastião Felipe, da T. N. D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da Lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de dez (10) dias a contar da primeira publicação deste, em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Diretoria do Pessoal da Armada, Divisão do Pessoal Civil (DP-7), em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o operário diarista, matrícula n.º 139.072, Valdir Antônio da Silva, da T. N. D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da Lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de dez (10) dias a contar da primeira publicação deste, em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Diretoria do Pessoal da Armada, Divisão do Pessoal Civil (DP-7), em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o operário diarista, matrícula n.º 700.664, Amir da Silva Reis, da T. N. D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da Lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de dez (10) dias a contar da primeira publicação deste em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Diretoria do Pessoal da Armada, Divisão do Pessoal Civil (DP-7), em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o operário diarista, matrícula n.º 139.412, Mário Ferreira da Silva, da T. N. D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da Lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de dez (10) dias a contar da primeira publicação deste, em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Diretoria do Pessoal da Armada, Divisão do Pessoal Civil (DP-7), em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Pelo presente, fica o operário diarista, matrícula n.º 137.809, Dorival de Oliveira Sousa da T. N. D. do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, notificado na forma da Lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira publicação deste em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Divisão do Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal da Armada, em 30 de janeiro de 1951. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

Diretoria da Marinha Mercante

1. De ordem do Senhor Vice-Almirante, Diretor-Geral da Marinha Mercante, acham-se abertas até o dia 15, às 16 horas, as inscrições para Praticantes (Categoria em extinção), candidatas a melhoria de carta, de acordo com o estabelecido pelo § 3º e Art. 7º do Regulamento em vigor.

2. Para esses Praticantes haverá exame da Parte Geral e Parte Técnica, de acordo com as ordens em vigor. — Alberto Leitão, Chefe de Convés — Chefe da DMM-3.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, e na forma do disposto no art. 107, do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, faço público para conhecimento dos interessados e confinantes que, no dia 19 de fevereiro de 1951, será procedida pela Turma da Fazenda Nacional de Santa Cruz, a diligência de desmembramento e avaliação do terreno, lote n.º 4 situado à Rua Araújo, Santa Cruz, Distrito Federal, em que são interessados Feliciano Maria da Fonseca e outros, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n.º 201.338 de 1950.

Delegacia do S.P.U., no D.F. em 30 de janeiro de 1951. — *Hilda Lins Beltrão* — Esc. Dact. 22.

Publicação — De acordo com o artigo 107 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 9.760, de 5-9-1946.

(N.º 1.8882 — 8-2-51 — Cr\$ 91.80).

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 0005

PROCESSO N.º 91.506, DE 1949

Pelo presente edital fica intimado Anieser Rutzstein, estabelecido ou residente na Rua Japarutuba número 1.821, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de multa correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de dezembro de 1951. — *Antonio Pinheiro de Moraes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 0006

PROCESSO N.º 171.416, DE 1950

Pelo presente fica intimada a firma Produtos Inseticidas Dextriol Ltda., estabelecida na Rua Costa Lobo número 119, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revella no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 115, letra A, do regulamento anexo ao Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 21 de dezembro de 1951. — *Antonio Pinheiro de Moraes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 0007

PROCESSO N.º 200.670, DE 1950

Pelo presente edital fica intimado Ruffo & Cia., estabelecido na Rua Sacadura Cabral n.º 333, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de multa,

correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de dezembro de 1951. — *Antonio Pinheiro de Moraes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 0008

PROCESSO N.º 234.500, DE 1946

Pelo presente edital fica intimado Alcebiades de Sousa Lopes, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 240,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de dezembro de 1951. — *Carminha R. Flores*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 0009

PROCESSO N.º 189.273, DE 1949

Pelo presente edital fica intimado Elisa Souto de Oliveira, estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de dezembro de 1951. — *Carminha R. Flores*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 0010

PROCESSO N.º 228.191, DE 1949

Pelo present eedital ficam intimados Irmãos Reposo Ltda., estabelecidos ou residentes na Rua da Candelária n.º 9, 4.º andar, sala 411, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.170,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de dezembro de 1951. — *Carminha R. Flores*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 0011

PROCESSO N.º 68.179, DE 1950

Pelo presente edital fica intimado Nestor Teixeira Linhares, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de dezembro de 1951. — *Carminha R. Flores*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 0012

PROCESSO N.º 74.898, DE 1950

Pelo presente edital fica intimado Antonio Gonçalves, estabelecido ou residente na Estrada Braz de Pina n.º 638, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 560,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de dezembro de 1951. — *Leonor Navarro de Andrade*, pelo Chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 214

Proc. n.º 42.965-50

De ordem do Senhor Inspetor, fica intimado o Sr. Thomas Archibaldo Scott, com endereço ignorado, consignatário de um automóvel vindo pelo vapor "FILGIA", entrado no porto desta Capital em 17 de janeiro do corrente ano, a vir, no prazo de oito (8) dias, contados a partir da publicação deste, apresentar nesta Repartição a licença prévia de importação relativa ao mesmo veículo, sob pena de ser apreendido e vendido em leilão, nos termos do art. 6.º, § 1.º, do Decreto n.º 24.607-A, de 23 de março de 1948, e em observância à recomendação constante da Circular n.º 41, de 1949, da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1950. — *Nazir de Gusmão Accioli Lobato*, Secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

EDITAL N.º 144.60

DR. DO PARÁ

Curso avulso de telegrafista

(CAT)

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nas provas de seleção para o Curso Avulso de Telegrafista (CAT) de que trata a Portaria n.º 1.295 DCT, de 18 de outubro de 1950, realizadas em 19 de novembro de 1950, na Diretoria acima citada, foram aprovados os candidatos constantes da relação anexa.

EACT, em 27 de dezembro de 1950. — *Seleucia de Sampaio Braga*, Secretário da EACT — eventual.

Resultado da prova de seleção para o Curso Avulso de Telegrafista "CAT" realizada em 19 de novembro de 1950, nas Diretorias Regionais.

DR. DO PARÁ

Relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

Classificação	Nome	Média
1.º lugar	Arival Cardoso de Broto	77.33
2.º lugar	Yolanda Martins Duarte	74.66
3.º lugar	Francisca de Albuquerque Machado	68.33
4.º lugar	Onélia de Albuquerque Machado	67.66
5.º lugar	Carmen de Albuquerque Machado	66.66
6.º lugar	Dario Raimundo Gomes	66.66
7.º lugar	Ovidio Cordeiro de Miranda	66.00
8.º lugar	José Ubaldo Ramos	65.33
9.º lugar	José Nazareno Pereira de Siqueira	64.00
10.º lugar	Enid Maués dos Santos	62.33
11.º lugar	Fernando Hugo da Silva	61.00
12.º lugar	Ivenio do Espírito Santo Hermes	60.00

Os demais candidatos foram inabilitados.

EACT, em 26 de dezembro de 1950. — Visto: *Seleucia de Sampaio Braga*, Secretário da EACT — eventual. — *Regina Ferreira da Campos*, Secretário de exame. — Homologado — *Otto d'Azereido*, Diretor da EACT e Presidente do exame.

EDITAL N.º 145.60

R. DO PARANÁ

Curso avulso de telegrafista

(CAT)

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nas provas de seleção para o Curso Avulso de Telegrafista (CAT) de que trata a Portaria n.º 1.295 DCT, de 18 de outubro de 1950, realizadas em 19 de novembro de 1950, na Diretoria acima citada, foram aprovados os candidatos constantes da relação anexa.

EACT, em 27 de dezembro de 1950. — *Seleucia de Sampaio Braga*, Secretário da EACT — eventual.

Resultado da prova de seleção para o Curso Avulso de Telegrafista "CAT" realizada em 19 de novembro de 1950, nas Diretorias Regionais.

DR. DO PARANA'

Relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

Classificação	Nome	Média
1.º lugar	Cecílio do Rêgo Almeida	78,66
2.º lugar	Rubens Paolinetti	67,00
3.º lugar	Setembrino Soares Ferreira	65,33
4.º lugar	Ernesto Kraimski	63,33
5.º lugar	Daniilo Júlio Buzzetti	61,66
6.º lugar	José Rodrigues Cabral	61,66

Os demais candidatos foram inabilitados.

EACT, em 26 de dezembro de 1950. — Visto: *Seleucia de Sampaio Braga*, Secretário da EACT — eventual. — *Pegina Ferreira da Campos*, Secretário de exame. — Homologado — *Otto d'Azeredo*, Diretor da EACT e Presidente do exame.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Departamento do Material

O Departamento do Material solicita aos Srs. proponentes ofertas de cotações para os materiais constantes da concorrência abaixo relacionada cujas especificações se acham afixadas no balcão deste Departamento, localizado no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II:

Concorrência Administrativa número 27-SCM, a realizar-se no dia 13 de fevereiro próximo vindouro, às 14 horas.

Cabo de aço galvanizado e cabo de cobre.

Departamento do Material, 25 de janeiro de 1951. — *Antonio Felix de Bulhões*, pelo Chefe do Departamento do Material.

O Departamento do Material solicita aos Srs. proponentes ofertas de cotações para os materiais constantes da concorrência abaixo relacionada cujas especificações se acham afixadas no balcão deste Departamento, localizado no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II:

Concorrência Administrativa número 28-SCM, a realizar-se no dia 13 de fevereiro próximo vindouro, às 14 horas.

Vidros.
Departamento do Material, 25 de janeiro de 1951. — *Antonio Felix de Bulhões*, pelo Chefe do Departamento do Material.

O Departamento do Material solicita aos Srs. proponentes ofertas de cotações para os materiais constantes da concorrência abaixo relacionada cujas especificações se acham afixadas no balcão deste Departamento, localizado no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II:

Concorrência Administrativa número 29-SCM, a realizar-se no dia 13 de fevereiro próximo vindouro.

Lona branca.
Departamento do Material, 26 de janeiro de 1951. — *Antonio Felix de Bulhões*, pelo Chefe do Departamento do Material.

O Departamento do Material solicita aos Srs. proponentes ofertas de cotações para os materiais constantes da concorrência abaixo relacionada cujas especificações se acham afixadas no balcão deste Departamento, localizado no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II:

Concorrência Administrativa número 30-SCM, a realizar-se no dia 14 de fevereiro próximo vindouro, às 14 horas.

Broca, pincel e trincha.
Departamento do Material, 26 de janeiro de 1951. — *Antonio Felix de Bulhões*, pelo Chefe do Departamento do Material.

O Departamento do Material solicita aos Srs. proponentes ofertas de cotações para os materiais constantes da concorrência abaixo relacionada cujas especificações se acham afixadas no balcão deste Departamento, localizado no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II:

Concorrência Administrativa número 31-SCM, a realizar-se no dia 14 do corrente mês, às 14 horas.

Amianto em colchão, comum, comprimido em lencol em papel, e em pó. Fibra. Fita cambrique e isolante. Gaxeta. Papel parafinado. Papelão isolante. Placa de fenolite e placa de transite. Tijolo e Velumoid.

Departamento do Material, 1 de fevereiro de 1951. — *Antonio Felix de Bulhões*, pelo Chefe do Departamento do Material.

O Departamento do Material solicita aos Srs. proponentes ofertas de cotações para os materiais constantes da concorrência abaixo relacionada cujas especificações se acham afixadas no balcão deste Departamento, localizado no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II:

Concorrência Administrativa número 32-SCM, a realizar-se no dia 15 de fevereiro, às 14 horas.

Parafuso de aço.

Departamento do Material, 2 de fevereiro de 1951. — *Antonio Felix de Bulhões*, pelo Chefe do Departamento do Material.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo e de acordo com o disposto no art. 35 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, considera públicas de uso comum do domínio do Estado de Santa Catarina, as águas do curso denominado "Trombudo" em toda a sua extensão. Nasce no município de Lages, percorre o de Rio do Sul e é tributário pela margem direita do Itajaí-Assu.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:
1.º) o curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante.
2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste edi-

tal deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.
NOTA — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância ao Decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N.º 10

(Herdeiros de Antônio Augusto de Freitas Assis)

Pelo presente edital, ficam convidados os herdeiros de Antônio Augusto de Freitas Assis, concessionário do lote rural n.º 77, do Núcleo Colonial "Tinguá", falecido em 14 de outubro de 1950, a se habilitarem à posse do referido lote, nos termos do Decreto-lei n.º 6.117, de 16-12-43, e de conformidade com o despacho exarado no processo DTC 4.460-50, pelo Sr. chefe da Seção de Colonização, comparecendo à referida Seção, na Avenida Graça Aranha n.º 226, 8.º andar, D. F., dentro do prazo de 60 dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*.

Seção de Colonização, em 4 de dezembro de 1950. — *Iberê Saddock Marcallo*, Auxiliar, ref. 21.

Visto. — *Aurino Barbosa Souto*, chefe substituto da Seção.

Aprovo. — *Adrião Caminha Filho*, Diretor da D.T.C.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor em exercício, Dr. Militino Cesário Rosa, comunico aos Srs. candidatos ao concurso de habilitação que as provas escritas terão início no próximo dia 26 às 8 horas e as orais no dia 1 às 8 horas.

1. A nota mínima para habilitação em cada disciplina será 3 e global 5.
2. As provas escritas se realizarão na Faculdade Nacional de Filosofia, a Av. Pres. Antônio Carlos, n.º 40 e as provas orais na própria Escola Nacional de Química.

3. As provas escritas serão feitas a tinta preta ou azul preto, devendo os Srs. candidatos vir munidos de cartetas tinteiros, bem como da carteira de identidade e tábua de logaritmos.

HORÁRIO DA PROVA PARA O CONCURSO DE HABILITAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Matemática: — Banca examinadora: Gaspar Silveira Martins, José Rocha Lagôa e Alfredo Lisboa Browne.
Prova escrita: Dia 26 às 8 horas
Prova oral: Dia 1 às 8 horas de 1 a 12

Turma suplementar	13 a 18
Dia 1 às 14 horas —	13 a 24
Turma suplementar	25 a 29
Dia 2 às 8 horas —	25 a 30
Turma suplementar	37 a 48
Dia 2 às 14 horas —	37 a 48
Turma suplementar	49 a 55
Dia 3 às 8 horas —	49 a 60
Turma suplementar	61 a 65
Dia 3 às 14 horas —	61 a 72
Turma suplementar	73 a 77
Dia 5 às 8 horas —	73 a 84
Turma suplementar	85 a 89
Dia 5 às 14 horas —	85 a 96
Turma suplementar	97 a 101
Dia 6 às 8 horas —	97 a 108
Turma suplementar	109 a 120
Dia 6 às 14 horas —	109 a 120

Física: — Banca examinadora: Profs. Paulo da Rocha Lagôa, Aurélio Augusto Rocha e Marcos Antônio Inglez de Sousa.

Prova escrita: Dia 27 às 8 horas
Prova oral: Dia 1 às 8 horas de 49 a 60

Turma suplementar	61 a 65
Dia 1 às 14 horas —	61 a 72
Turma suplementar	73 a 77
Dia 2 às 8 horas —	73 a 84
Turma suplementar	85 a 89
Dia 2 às 14 horas —	85 a 96
Turma suplementar	97 a 101
Dia 3 às 8 horas —	97 a 108
Turma suplementar	109 a 115
Dia 3 às 14 horas —	109 a 120
Turma suplementar	1 a 12
Dia 5 às 8 horas —	1 a 12
Turma suplementar	13 a 18
Dia 5 às 14 horas —	13 a 24
Turma suplementar	25 a 29
Dia 6 às 8 horas —	25 a 36
Turma suplementar	37 a 48
Dia 6 às 14 horas —	37 a 48
Turma suplementar	49 a

Química: — Banca examinadora: Profs. Athos da Silveira Ramos, Rafael Armando Cresta de Barros e Alcides Caldas.

Prova escrita: dia 28 às 8 horas
Prova oral: Dia 1 às 8 horas — 97 a 108

Turma suplementar	109 a 120
Dia 1 às 14 horas —	109 a 120
Turma suplementar	1 a 12
Dia 2 às 8 horas —	1 a 12
Turma suplementar	13 a 18
Dia 2 às 14 horas —	13 a 24
Turma suplementar	25 a 29
Dia 3 às 8 horas —	25 a 36
Turma suplementar	37 a 41
Dia 3 às 14 horas —	37 a 48
Turma suplementar	49 a 53
Dia 5 às 8 horas —	49 a 60
Turma suplementar	61 a 65
Dia 5 às 14 horas —	61 a 72
Turma suplementar	73 a 77
Dia 6 às 8 horas —	73 a 84
Turma suplementar	85 a 89
Dia 6 às 14 horas —	85 a 96
Turma suplementar	97 a 101

Secretaria da Escola Nacional de Química em 9 de fevereiro de 1951. — *Valdeth Rollemberg de Souza*, Secretário.

Escola Nacional de Química

De ordem do Sr. Diretor em exercício, comunico aos Srs. alunos que os requerimentos para os exames de 2.ª época serão recebidos nesta Secretaria de 15 a 17 do corrente mês.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 9 de fevereiro de 1951. — *Valdeth Rollemberg de Souza*, Secretário.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Gustavo Adolpho de Carvalho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 16 do corrente, 15 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom., 1 dita de Cr\$ 200,00 e 22 apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%, pertencentes ao Espólio de Glória Pereira Bernardino de Campos.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1951. — *Jorge Dutra de Souza Gomes*, Síndico.

(N.º 1.902 — Cr\$ 51,00 — 9-2-51).

MOVIMENTO DA BOLSA EM 29 DE JANEIRO DE 1951

ESPECIES	Valor nominal do título	Média oficial	JUROS	
			Fixo	Relativo
Apólices e Obrigações:	Cr\$	Cr\$	%	%
Diversas Emissões — Nom.	1.000,00	715,00	5	6,99
Diversas Emissões — Port.	1.000,00	706,00	5	7,08
Empréstimo Nacional de 1903 — Port. — Obras do Pôrto	1.000,00	655,00	5	7,63
Reajustamento Económico — Port.	1.000,00	736,00	5	6,79
Obrigações do Tesouro Nacional de 1930	1.000,00	860,00	7	8,14
Obrigações de Guerra — Port.	100,00	74,50	6	8,05
Obrigações de Guerra — Port.	200,00	148,50	6	8,06
Obrigações de Guerra — Port.	500,00	376,00	6	7,98
Obrigações de Guerra — Port.	1.000,00	761,00	6	7,88
Obrigações de Guerra — Port.	5.000,00	3.833,00	6	7,83
Espírito Santo — Port.	500,00	445,00	8	8,99
Pernambuco — Port.	100,00	43,00	5	11,63
Rodoviárias do Estado do Rio — Port.	600,00	535,00	8	8,97
Rodoviárias do Estado do Rio Grande do Sul	1.000,00	860,00	8	9,30
São Paulo — Port.	200,00	204,50	5	4,89
Uniformizadas de São Paulo — Port.	1.000,00	860,00	8	9,30
Empréstimo Municipal Decreto 1.535 — Port.	200,00	174,00	7	8,05
Empréstimo Municipal de 1931 — Port.	200,00	152,00	6	7,89
Ações de Bancos:				
Crédito Pessoal — Pref.	100,00	130,00	—	—
Prefeitura do Distrito Federal	200,00	210,00	—	—
Ações de Companhias:				
Carbonífera Minas de Butiá	100,00	38,00	—	—
Docas de Santos — Num.	200,00	210,00	—	—
Docas de Santos — Port.	200,00	207,00	—	—
Ferro Brasileiro	200,00	270,00	—	—
Minas de São Jerônimo — Ord. — (Estrada de Ferro)	100,00	37,00	—	—
Paulista de Força e Luz	200,00	200,00	—	—
Siderúrgica Belgo Mineira — Port.	1.000,00	1.690,00	—	—
Siderúrgica Nacional	200,00	185,00	—	—
Debêntures:				
Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. de Crédito Real	200,00	198,00	8	8,08
Letras hipotecárias:				
Banco da Prefeitura do Distrito Federal	1.000,00	843,00	7	8,30
Vendas Judiciais:		Preços		
Apólices do Empréstimo Nacional de 1903 — Port. (Obras do Pôrto)	1.000,00	655,00	5	7,63

MÉDIAS CAMBIAIS FIXADAS EM 26 DE JANEIRO DE 1951

PAISES	Mercado de câmbio	PAISES	Mercado de câmbio
	Cr\$		Cr\$
Inglaterra ..	52.4160	Dinamarca ..	2.7358
França ..	0.0535	EE. UU. da América do Norte ..	18.72
Portugal ..	0.6596	Uruguai ..	9.6247
Bélgica — Francos Belgas ..	0.3778	Canadá ..	18.69
Suíça ..	4.3939	Holanda ..	4.9121

A BOLSA

A Bolsa hoje, 27, não funcionou

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1951. — Jorge Dutra de Souza Gomes, Síndico.

MÉDIAS CAMBIAIS FIXADAS EM 27 DE JANEIRO DE 1951

PRAÇAS		Mercado Livre	PRAÇAS		Mercado Livre
		Cr\$			Cr\$
Inglaterra		52.4160	Suécia		3.6209
França		0.0535	Dinamarca		2.7353
Portugal		0.6574	EE. UU. da América do Norte		18.72
Suíça		4.3957			

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — Jorge Dutra de Souza Gomes, Síndico.

CURSO DOS TÍTULOS EM 29 DE JANEIRO DE 1951

DÍVIDA PÚBLICA					DÍVIDA PARTICULAR				
Espécies • quant.	Títulos	Preços	Últimas Ofertas		Espécies • quant.	Títulos	Preços	Últimas Ofertas	
			Vendedor	Comprador				Vendedor	Comprador
	União:					Bancos:			
	Apólices:	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Ações:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
92	Div. Emissões — Nom.	715.00	725.00	715.00	100	Crédito Pessoal — Pref. — Cr\$ 100.00	130.00	—	—
138	Idem — Port.	655.00	—	—	400	Prefeitura do Distrito Federal — Cr\$ 200.00 ..	210.00	215.00	200.00
54	Idem	660.00	—	—		Companhias:			
12	Idem	680.00	—	—		Butiá — Cr\$ 100.00	38.00	38.00	37.00
114	Idem	720.00	725.00	720.00	1.100	Docas de Santos — Nom. — Cr\$ 200.00	210.00	210.00	208.00
416	Idem	725.00	—	—	70	Idem — Port.	207.00	—	209.00
16	Reajustamento	732.00	—	—	300	Ferro Brasileiro — Cr\$ 200.00	270.00	280.00	265.00
205	Idem	735.00	—	—	595	Minas de São Jerônimo — Cr\$ 100.00 — Ord.	27.00	38.00	36.00
150	Idem	730.00	740.00	735.00	100	Paulista de Força e Luz — Cr\$ 200.00	200.00	—	—
	Obrigações:				165	Belgo Mineira — Port. — Cr\$ 1.000.00	1.690.00	1.695.00	1.600.00
51	Tes. Nacional 1930 ...	860.00	865.00	860.00	46	Siderúrgica Nacional — Cr\$ 200.00	185.00	190.00	185.00
3	Guerra — Cr\$ 100.00 ...	74.00	—	—		Debêntures:			
2	Idem	75.00	—	74.50	328	Banco Lar Brasileiro — Cr\$ 200.00 — 8%	198.00	199.00	198.00
13	Idem — Cr\$ 200.00	148.00	—	—		Letras hipotecárias:			
2	Idem	150.00	—	149.00	50	Banco da Prefeitura do Distrito Federal — Cr\$ 1.000.00 — 7%	840.00	—	830.00
1	Idem — Cr\$ 500.00	375.00	—	—	6	Idem	870.00	—	—
1	Idem	377.00	—	370.00		Vendas por alvarás:			
46	Idem — Cr\$ 1.000.00 ...	755.00	—	—		Dívida Pública:			
440	Idem	760.00	750.00	755.00	300	Apólices Empr. Nacio- nal de 1903 — Port. — Obras do Porto	655.00	—	—
100	Idem	768.00	—	—					
2	Idem — Cr\$ 5.000.00 ..	3.800.00	—	—					
37	Idem	3.835.00	3.830.00	3.810.00					
	Estaduais:								
	Apólices:								
85	Espírito Santo — Port.	445.00	445.00	440.00					
3	Pernambuco	43.00	44.00	43.50					
20	Rodoviária do Estado do Rio	535.00	537.00	532.00					
46	Rodoviária do Estado do Rio G. do Sul	860.00	880.00	—					
50	São Paulo	204.00	205.00	203.50					
33	Idem	205.00	—	—					
150	Idem — Uniformizadas	860.00	865.00	861.00					
	Municipais do Dis- trito Federal:								
147	Decreto 1.535	174.00	—	—					
16	Empr. 1931	162.00	153.00	151.00					

SOCIEDADES

CARTEIRA DE REDESCONTOS

Banco do Brasil S. A.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1951

Ativo

	Cr\$
Títulos Redescontados	9.855.903.893,20
Empréstimos a Bancos.....	2.000.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/Corrente.....	5.171.686,30
Despesas Gerais	101.189,70
Banco do Brasil S. A. — C/Cobrança.....	10.905.279,70
Valores em Garantia.....	2.000.000.000,00
	13.872.082.048,90

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	10.950.000.000,00
Superintendência da Moeda e do Crédito.....	200.041.663,00
Fundo de Reserva.....	194.268.049,80
Fundo de Reserva Especial.....	268.965.305,40
Provisão para Despesa de Notas.....	45.235.970,00
Redescontos	108.145.781,00
Juros	4.500.000,00
Títulos em Cobrança.....	10.905.279,70
Depositantes de Valores em Garantia.....	2.000.000.000,00
	13.872.082.048,90

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — Pedro de Mendonça Lima, Diretor. — Francisco Seraphico de Souza, Gerente. — M. Trajano de Araújo Góes, Contador.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

Banco do Brasil S. A.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1951

Ativo

	Cr\$
Títulos Redescontados	9.846.300.860,80
Empréstimos a Bancos.....	2.000.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/Corrente.....	17.809.650,20
Despesas Gerais	813.644,60
Banco do Brasil S. A. — C/Cobrança.....	10.857.269,70
Valores em Garantia.....	2.000.000.000,00
	13.875.781.425,30

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	10.950.000.000,00
Superintendência da Moeda e do Crédito.....	290.041.663,00
Fundo de Reserva.....	194.268.049,80
Fundo de Reserva Especial.....	268.965.305,40
Provisão para Despesas de Notas.....	45.030.050,00
Redescontos	112.099.087,40
Juros	4.500.000,00
Títulos em Cobrança.....	10.857.269,70
Depositantes de Valores em Garantia.....	2.000.000.000,00
	13.875.781.425,30

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1951. — Pedro de Mendonça Lima, Diretor. — Francisco Seraphico de Souza, Gerente. — M. Trajano de Araújo Góes, Contador.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA AMÉRICA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com o artigo 26 de nossos Estatutos vimos apresentar o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1950. Levando ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que durante este exercício nada ocorreu de anormal. A Diretoria está a inteira disposição dos Senhores Acionistas para prestar as informações que porventura possam precisar.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1951. — Pedro de Magalhães Corrêa, Diretor Presidente. — Carlos Pereira Braga, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL 30 DE DEZEMBRO DE 1950

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imóveis	6.186.338,40	
Móveis e utensílios	600,00	
Depósitos	394,00	6.187.332,40
Realizável:		
Obrigações de Guerra		23.400,00
Disponível:		
Caixas e bancos		495.298,20
Conta de compensação:		
Ações em caução		30.000,00
		6.736.030,60

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Exigível:		
Garantias de locação	69.706,00	
Impostos a pagar	24.499,20	
Dividendo	233.700,00	327.905,20
Não exigível:		
Capital	6.000.000,00	
Fundo de reserva	377.827,00	
Saldo de exercícios	298,40	6.378.125,40
Conta de compensação:		
Caução da Diretoria		30.000,00
		6.736.030,60

BALANÇO ECONÔMICO 30 DE DEZEMBRO DE 1950

Receita

	Cr\$	Cr\$
Renda dos imóveis	355.255,90	
Juros	25.933,10	381.189,00

Despesa

Administração	121.500,00
---------------------	------------

Resultado

	Cr\$	Cr\$
Aplicação:		
Fundo de reserva	25.969,00	
Dividendo	233.700,00	
Saldo do exercício	20,00	259.689,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — Pedro Magalhães Corrêa, Presidente José Hygino Pacheco Júnior, Contador J. B. C. C. R. C. D. F. Inscrição 19.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária América S. A. vem de acordo com as leis em vigor e desobrigando-se dos deveres impostos pelo seu mandato, comunicar-vos que tendo examinado o balanço e a escrituração da Companhia referentes ao exercício de 1950, constataram tudo em perfeita ordem e flama, pelo que propõem aos Senhores Acionistas que sejam aprovados o balanço e todos os atos praticados pela Diretoria durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1951. — Alvaro de Mattos Nunes, — Jorge A. Portella, — Aluisio Marinho. Rio de Janeiro Pedro Magalhães Corrêa, Presidente.

(N.º 1.552 — 6-1-51 — 683 00).

INVESTIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS S. A.

ATA DA 8.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 1951.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 1951 (um mil novecentos e cinquenta e um), presentes acionistas que representam a maioria absoluta do capital social, e que assinam a presente, instala-se a Assembleia Geral extraordinária da Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A., convocada de acordo com a lei, por meio de publicações no Diário Oficial e "Jornal do Comércio" dos dias 6, 13 e 20 deste mesmo mês. ... e acordo com o Estatuto social assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Adolpho Basbaum, que convidou para secretário da mesa o acionista Arthur Basbaum. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declarou instalada a oitava Assembleia Geral extraordinária da In-

vestimentos Comerciais e Imobiliários S. A., e passou a se referir ao motivo da reunião que consistia no exame da diretoria no sentido de ser elevado o capital social para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), tendo-se em conta o grande desenvolvimento dos negócios imobiliários da sociedade. O "Conselho Fiscal", consultado, deu o seguinte parecer: "Os abaixo assinados, membros efetivos do "Conselho Fiscal" da Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A., tendo examinado a proposta da diretoria, no sentido de ser elevado o capital social para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), são de parecer que a mesma consulta os interesses da sociedade, merecendo por isso a sua plena aprovação. — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1951. — (aa) Tuffy Nicolau Habib — Julio Vieira de Sá e Aluisio Castelo Branco, "Caso approve a Assembleia a proposta da diretoria, será convocada nova reunião, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, fi-

xado no art. 111 do Decreto-lei número 2.627, para que os acionistas possam usar do seu direito de preferência. Posta em votação, a referida proposta aprovada por unanimidade. E, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e mandou que fosse lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro 22 de janeiro de 1951. — (a) Adolpho Basbaum, por si, sua esposa e filho menor Mário Augusto Basbaum. — P.p. Odete Basbaum Ferreira de Araújo — P.p. Lisete Basbaum Feith. Adolpho Basbaum. — Arthur Basbaum. — P.p. Lojas Brasileiras de Preço Limitado S. A. Adolpho Basbaum, Presidente. (N.º 1.459 — 25-1-51 — Cr\$ 204,00)

CONFECÇÕES CONGA, S. A.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 1950 às 12 horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga, 227, acionistas de Confecções Conga S. A., representando mais de 2/3 do capital social, conforme se verificou do Livro de Presença de Acionistas, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária, tendo sido unanimemente aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. Walter Lynch, que convidou para secretária a Sra. Ester Esteves Curi. Constituída a mesa o Sr. Presidente declarou que se achava instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por auncios publicados no Diário Oficial e "Jornal do Comércio" de 12, 17 e 20 do corrente, anúncio que fora lido por mim, e que é do teor seguinte: "Confecções Conga S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — São convidados os Srs. Acionistas de Confecções Conga S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 21 do corrente, às 12 horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga, 227, salas 118-19, a fim de tomarem conhecimento do aumento do capital social, autorizado pela Assembléia Geral de 29 de abril p.p. — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1950 — Dr. Carlos Alberto Campos Seabra — Presidente". — Eu seguida o Sr. Presidente disse que estava sobre a mesa a relação dos acionistas que subscreveram a parte em dinheiro do aumento de acionistas que subscreveram a parte em dinheiro do aumento de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) autorizado pela Assembléia de 29 de abril p.p., bem como o recibo do depósito da entrada de 10% efetuado em estabelecimento bancário, como manda a lei, peças essas que foram lidas por mim, secretária, e têm o teor seguinte: "Lista de subscritores do aumento de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) no capital de Confecções Conga S. A. autorizado por Assembléia Geral Extraordinária de 29 de abril de 1950 — N.º — Nome — Residência — E. Civil — Nacionalidade — Quant. Ações Subscr. — Valor Subscrição — Entrada 10% Cr\$ — 1) Armando Sattamini de Abreu — Rua João Lira, 157, apto. 302 — casado — brasileira — 4 — Cr\$ 4.000,00 — 400,00 — 2) José Maria dos Santos — Rua Tomaz Coelho, 104, casa 2 — casado — brasileira — 4 — 16.000,00 — 1.600,00 — 3) Edilo Lessa Alves Câmara — Rua Pompeu Loureiro, 31 — casa 1 — casado — brasileira — 25 — 25000,00 — 2.500,00 — 4) Amaro Lanari — Av. Vieira Souto, 402 — casado — brasileira — 25 — 25.000,00 — 5) Vitorio Lanari — Pr. Afonso Vizeu, 74 — casado — brasileira — 5 — ... 5.000,00 — 500,00 6) Maria José Campos Seabra — Praia do Flamengo, 340 — viúva — brasileira — 30 — ... Campos Seabra — Praia do Flamengo, 300 000,00 — 3.000,00 7) Arnaldo 640 — solteiro — brasileira — 25 — 25.000,00 — 2.500,00 — 8) Jorge

Castilho Marcondes — Rua Prud. Moraes, 368 — casado — brasileira — 10 — 10.000,00 — 1.000,00 — 9) — Alice Lisboa Antunes — Praia do Flamengo, 340 — solteiro — brasileira — 10 — 10.000,00 — 1.000,00 — 10) — Antonio Alves Campos — Ladeira da Glória, 27 — viúvo — brasileira — 10 — 10.000,00 — 1.000,00 — 11) — Carlos Mendes Campos — Lad. da Glória, 27 — solteiro — brasileira — 15 — 15.000,00 — 1.500,00 — 12) Alzira Santos Lordello — R. Coronel Rangel, 173 — viúva — brasileira — 3 — 3.000,00 — 300,00 — 13) — Ester Esteves Curi — R. Magalhães Castro, 80 — casada — brasileira — 2 — 2.000,00 — 200,00 — 14) Walter Lynch — Rua Conde Baependi, 59, ap. 7 — casado — brasileira — 5 — 5.000,00 — 500,00 — 15) Irineu José Garcia — Alm. Alexandrino, 504, ap. 101 — casada — brasileira — 5 — 5.000,00 — 500,00 — 16) — José Doracy de Souza — Av. Epitácio Pessoa, 490 — casada — brasileira — 10 — 10.000,00 — 1.000,00 — Totais: 200 — 200.000,00; 20.000,00". — "Recibo de Depósito. Cr\$ 20.000,00 — Recebemos a Confecções Conga S. A. a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) equivalente a 10% (dez por cento) sobre Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) referente ao aumento do seu capital, de acordo com a legislação em vigor, sobre selos do valor de Cr\$ 21,00 (vinte e um cruzeiros) — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1950 — carimbo do Banco Português do Brasil S. A. — assinados — Mario de Mello Palhares e José Paradantas Filho". — Em seguida o Sr. Presidente pôs em discussão as peças supras, verificando-se terem sido as mesmas aprovadas por unanimidade, ficando destarte definitivamente aumentado o capital social para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), na forma da autorização da Assembléia Geral de 29 de abril próximo passado. Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar e como ninguém a pedisse, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário a ser lavrada a presente ata, e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida por mim, Ester Esteves Curi, secretária, e depois de aprovada, vai por todos os presentes assinada. — Ester Esteves Curi. — Walter Lynch. — Carlos Alberto Campos Seabra. — Armando Sattamini de Abreu. — José Maria dos Santos. — Renato Sattamini de Abreu. — Alzira de Santos Lordello. — Cassio U. Moreira Senra. Confere com o original lavrada no livro próprio das Atas das Assembléias Gerais. — Renato S. de Abreu, Diretor.

DIVISÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Confecções Conga S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 17.318, por despacho de 19 de janeiro de 1951, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 21 de outubro de 1950, que efetivou o aumento do capital social para Cr\$ 1.500.000,00; b) lista dos subscritores deste aumento; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao referido aumento; d) recibo do depósito da importância correspondente a 10% do mesmo aumento; e) folhas do Diário Oficial de 1 de assembleia geral extraordinária realizada agosto de 1950, que publicou a ata de em 29 de abril do mesmo ano, pela qual foi aprovado o aumento do capital social, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 19 de janeiro de 1951. Eu, Laura Martins, escriturário "E", escrevi, conferi e assino. — Laura Martins. Eu, Joaquim Ferreira do Nascimento, Chefe da S.R.E., subcrevo e assino. — Joaquim Ferreira do Nascimento. Selada com Cr\$ 6,00. Proc. n.º 29.288-50. (N.º 1.178 — 24-1-51 — Cr\$ 469,20)

"CIDA" CIA. IMPORTADORA DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Ata da 2.ª Assembléia Geral Extraordinária.

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta, em sua sede social, na rua da Quitanda número 3, sobreloja, sala 207, presentes os Senhores Acionistas que abaixo subscrevem a presente Ata, representando 1.317 ações das 2.500 em que se divide o capital social, foi instalada a 2.ª Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para conhecimento do projeto de construção de um prédio para escritório, salão de exposição, garagem e oficinas da "Cida" Cia. Importadora de Automóveis Sociedade Anônima, sita na rua São Clemente número 165-167, bem como do reajustamento dos honorários da Diretoria. Foi eleito, por aclamação, para presidir a referida Assembléia, Senhor Paulo Horta Jardim, que convidou para seus secretários os Senhores Augusto Mendonça de Castro Medeiros e Estanislau Cherques. 1.º secretário a leitura dos editais de convocação, publicados no Diário Oficial e "Jornal do Comércio" dos dias 6, 7 e 8 os de primeira convocação; nos Diário Oficial dos dias 20, 21 e 22 e "Jornal do Comércio" dos dias 19, 20 e 21, os de 2.ª convocação; e, finalmente, nos Diário Oficial e "Jornal do Comércio" dos dias 27, 28 e 29, todos deste mês de dezembro, os de 3.ª e última convocação. Apresentado pelo Senhor Mário Mendonça, Diretor-Presidente da "Cida" Cia. Importadora de Automóveis S. A., o projeto de autoria da Sociedade de Engenharia e Máquinas do Brasil Sociedade Anônima, para a futura sede da Companhia com seu escritório, salão de exposição, garagem e oficinas, foi ele aprovado, com votos de louvor dos acionistas presentes. Pediu a palavra, então, o acionista Doutor Paulo Martins Filho que, mais uma vez, se referiu à magnífica impressão que lhe causara o projeto da futura sede da Companhia tendo os mais vivos encômios à sua direção, propondo fosse a sua Diretoria reanistada em seus honorários, fazendo jus, sobejamente, a um aumento que propunha-se votasse na seguinte base: para Diretor-Presidente — dez mil cruzeiros e para os Diretores Comercial e Técnico, oito mil cruzeiros mensais cada um. Posta em votação a proposta do acionista Doutor Paulo Martins Filho foi ela unanimemente aprovada, abstendo-se de votar a Diretoria, estabelecido que a mesma passaria a vigorar no próximo exercício de 1951. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos durante o tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de reaberta a sessão, foi lida e por mim, secretário, por toda achada conforme e aprovada, mandada lavar por mim que a subcrevo bem como todos os acionistas presentes. — Paulo Horta Jardim, Presidente da Assembléia. Augusto Mendonça de Castro Medeiros — 1.º Secretário, Estanislau Cherques — 2.º Secretário, Mário Mendonça. José Mendes de Abreu. Abdraão Mendonça Uchôa e Paulo Martins Filho — Augusto Mendonça de Castro Medeiros.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a "Cida" — Cia. Importadora de Automóveis S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 17.269, por despacho de 12 de janeiro de 1951, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 1950, que fixou honorários da Diretoria e tomou outras deliberações do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Co-

mércio, Divisão de Registro do Comércio, em 12 de janeiro de 1951. Eu, Laura Martins, escriturário "E", escrevi, conferi e assino. — Laura Martins. Eu, Joaquim Ferreira do Nascimento, Chefe da S. R. E., subcrevo e assino. — Joaquim Ferreira do Nascimento.

Selada com Cr\$ 5,50. Proc. n.º 737-51. (N.º 1.203 — Cr\$ 306,00 — 23-1-51)

CIA. TERRITORIAL SANTA ROSA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEZESSEIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezesseis dias de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um, na sede da Companhia Territorial Santa Rosa, nesta cidade, à Avenida Erasmo Braga, duzentos e sessenta e sete, sala seiscentos e um, sexto andar, presentes os acionistas, Dr. Newton Evangelista Borges, com 20 ações nominativas, Nair Pereira com 80 ações nominativas, Jorge Rude com 20 ações nominativas, Rogério Monte Viana Karp, como cabeça de casal de D. Iara Rude Karp com 20 ações nominativas, Yan van der Haas com 20 ditas, Dr. Alberto Martins com 20 ações e o Senhor Artur Passos Salgado com 2.580 ações, pelo Senhor Diretor Newton Evangelista Borges, em substituição eventual ao Diretor Presidente Senhor Henri Louis van der Haas, verificado o número legal e os preenchimentos das formalidades de estilo, foi declarada aberta a presente seção de assembleia geral extraordinária, convocada nos termos seguintes pelo acionista Artur Passos Salgado: "Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1951, à Diretoria da Companhia Territorial Santa Rosa ao Senhor Diretor Newton Evangelista Borges. Prezados Srs., tendo sido ontem lavrado, em diligência judicial o termo de transferência das 2.580 ações dessa sociedade, que adquirei em Bolsa, e, assim integrados os requisitos necessários a minha investidura de acionista dessa sociedade com o número de ações suficientes para que me cabia o direito assegurado pelo artigo 89 parágrafo único letra b) da Lei de Sociedades Anônimas, Decreto-lei número 2.627, venho solicitar venha ser convocada uma assembleia geral extraordinária de acionista, o quanto antes, com o objetivo de deliberar sobre reestruturação da Diretoria e reorganização da sociedade. Assinado: Artur Passos Salgado. Em virtude deste requerimento foi atendido e pedido da presente convocação devidamente divulgado os respectivos anúncios de avisos no Diário Oficial dos dias 6, 8 e 9 do fluente e no "Jornal do Comércio" de 6, 7 e 9 do corrente mês, assim redigido: "Companhia Territorial Santa Rosa. Assembléia Geral Extraordinária. São convocados os Senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária a requerimento do acionista Artur Passos Salgado no dia 16 do corrente na sede da sociedade às 14 horas à Avenida Erasmo Braga número 277, a fim de deliberarem sobre a reestruturação e reorganização da sociedade Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1951. Pela Diretoria, Newton Evangelista Borges — Diretor. Em razão disto, comparecendo os acionistas acima mencionados com o total de 2.760, conforme consta do Livro de presença dos acionistas n.º I devidamente assinado a folha 11, em que se encontra uma ressalva, referente ao número de ações da acionista D. Iara Rude Karp que é de 20. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, solicitou dos acionistas presentes que indicassem um dos seus membros para presidir os trabalhos. Por aclamação da própria assembleia ficou investido de poderes para conduzi-la o Dr. Newton Evangelista Bor-

ges, o qual convidou para integrar a mesa na qualidade de primeiro e segundo secretário respectivamente. Sr. Rogério Monte Viana Karp e Jorge Rude com os quais dividiu os trabalhos, na forma dos estatutos lendo, e fazendo transcrever as razões e finalidades dessa convocação, passando a deliberar, depois de franqueada a palavra aos acionistas presentes sobre os dois pontos essenciais indicados: a) reestruturação da Diretoria; b) reorganização da sociedade.

Antes de deliberar sobre a matéria em debate pediu a palavra pela ordem Dr. Alberto Martins, lhe fosse informado pelo Sr. Diretor Tesoureiro se todos os livros da Companhia exigidos por lei, no momento se encontravam aqui na sua sede, o que respondeu o Senhor Diretor que sim com exceção dos livros contábeis, que se encontram segundo informação prestada pelo Senhor Diretor Presidente Henri Louis van der Haas em poder do guarda livro da Companhia Senhor Joaquim de Azevedo, profissional, residente à rua Raul Pompeia 174 em Copacabana e inscrito sob número 5.655, guarda livro esse que foi convocado para comparecer a este escritório, tendo comparecido antes da abertura da assembleia e declarado que realmente ditos livros se encontram em seu poder, pendentes de conclusão em seus lançamentos. Que em virtude da informação prestada de estarem os livros fora da sede da Companhia, declarou o Dr. Alberto Martins que lavrara formal protesto e se reservava o direito de tomar ulteriores providências contra esta transgressão. Ainda com a palavra o Dr. Alberto Martins externou a sua estranheza pelo fato de não comparecer a esta assembleia extraordinária o Sr. Diretor Presidente Henri Louis van der Haas, tanto mais porquê em encontro casual com este do mesmo ouvira categorica afirmativa que estaria presente aos debates desta assembleia, o que não fez. Dado a palavra a D. Nair Pereira que no momento está investida na posição de Diretor Secretário declarava fazer o seu protesto em virtude dos rumos que vez tomando os negócios da Companhia, de modo capaz até de refletir sobre o valor das ações, se outros rumos não foram tomados. Pelo Senhor Presidente foi dito então que por sua vez é solidário ao protesto do Dr. Alberto Martins no que tange ausência do Senhor Diretor Presidente Henri Louis van der Haas, tanto mais quando o mesmo estava ciente desta convocação pelos meios dos avisos divulgados e pessoalmente pelo seu eventual substituto a este trabalho presente. Ainda foi ventilado pelo acionista Dr. Newton Evangelista Borges o fato de como, na qualidade de Diretor substituto se procedeu à transferência das ações de que é atualmente portador o Sr. Artur Passos Salgado em razão de diligência e determinação do Meretíssimo Juiz da Vara de Registros Públicos, que ao ato de transferência esteve presente bem como o representante do Ministério Público conforme suas respeitáveis assinaturas no livro próprio, serviu-se ainda da palavra para renunciar o seu cargo de Diretor Tesoureiro. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, passou a assembleia a deliberar agora sobre três pontos: a) a renúncia do cargo de Diretor ocupado pelo Dr. Newton Evangelista Borges; b) objetivo de deliberar sobre a reestruturação da Diretoria e reorganização da sociedade.

Para deliberar sobre estes pontos foi a sessão suspensa por 10 minutos afim de que os Senhores acionistas se munissem das cédulas necessárias para o ato eleitoral da nova Diretoria. Ante de ser procedida a votação em torno da nova Diretoria os presentes em assembleia continuada manifestaram a sua recusa ao pedido de demissão do cargo de Diretor Tesoureiro efetuado pelo Dr. Newton Evangelista Borges, que na mesma investidura permanece tendo, por isso, se procedido a eleição dos demais membros, isto é, para o lugar de Diretor-Presidente e para o de Diretor Secretário. Recolhidas as cédulas, esgotado o prazo da suspensão, foi apurado o seguinte resultado — para Diretor Presidente Artur Passos Salgado com 2.620 votos e os demais em branco. Para Diretor Secretário foi apurado o seguinte resultado 2.740 votos, os demais em branco. Tendo por isso ficado assim composta a nova Diretoria: Diretor Presidente: Artur Passos Salgado, Diretor Secretário: Dr. Alberto Martins e Diretor Tesoureiro: Dr. Newton Evangelista Borges. Em virtude do presente resultado foram causionadas no livro próprio 20 ações pelo Diretor Presidente Artur Passos Salgado e pelo Diretor Secretário igualmente 20 ações, Dr. Alberto Martins, de vez que em relação do Diretor Tesoureiro caução já existe, cações estas, que só serão levantadas depois, de na forma da lei aprovadas as contas da nova Diretoria, que fica proclamado eleito pela soberania deliberativa nesta assembleia em conformidade dos votos apurados.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os presentes trabalhos dos quais e de tudo que ocorreu foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme entre os presentes val pela mesa e por todos os acionistas que apareceram devidamente assinada. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1951. — Eu, Rogério Viana Karp, 1.º Secretário para esse fim convocado lavei a presente ata.

Newton Evangelista Borges — Jorge Rude — Alberto Martins — Nair Pereira — Yan Van Der Haas — Arthur Passos Salgado.

Esta é cópia autêntica do livro de "Atas e Assembleias Gerais" da Sociedade.

Arthur Passos Salgado — Diretor Presidente.
(N.º 1.207 — 23-1-51 — Cr\$ 714.00).

cujo contrato social se acha devidamente arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n.º 20.882-48 e alterações sob o n.º 34.059-50 e n.º 37.385-50 e firma registrada sob n.º 29.085-48, resolvem mais uma vez alterar dito contrato, que fazem de pleno e comum acordo, sob as cláusulas e condições seguintes:

São admitidos como sócios os Srs. Eva Viola Earl, residente à rua Adolfo Luz, 81, José Bicalho, residente à rua Uruguaiana, 145, 2.º andar, Edgar da Silva Maia, residente à avenida Rui Barbosa, 636, apartamento 502, e William Walter Wilkins, residente à rua Sambaíba, 190, a primeira e o último norte-americano e os demais brasileiros, o segundo contador e os demais comerciantes, todos casados.

O capital social é elevado de Cr\$ 21.000,00 para Cr\$ 800.000,00, sendo as quinhentas e setenta e nove (579) cotas — do mesmo valor nominal das anteriores, ou seja de Cr\$ 1.000,00 cada uma — integralmente subscritas e realizadas neste ato, pelos sócios anteriores e pelos admitidos por este instrumento, com créditos que possuem contra a sociedade, na seguinte proporção: pelo sócio George Raymond Homer, 76 cotas, pelo sócio Chaffee Earl, 399 cotas, pelo sócio Joaquim Rocha dos Santos, 4 cotas pela sócia Eva Viola Earl, 97 cotas, pelos sócios José Bicalho, Edgard da Silva Maia e William Walter Wilkins, 1 cota cada um.

HOMEWELL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Homewell Produtos Alimentícios Ltda. arquivou nesta Divisão sob o n.º 17.307, por despacho de 17 de janeiro de 51 os seguintes documentos: a) — escritura particular de alteração de contrato e transformação da sociedade em sociedade anônima sob a denominação de Homewell Produtos Alimentícios S.A. datada de 2 deste mês e contendo a transcrição dos atos de transformação e constituição estatutos e eleição da Diretoria e dos Conselhos Técnico e Fiscal com os respectivos honorários e remuneração. b) — relação dos acionistas, do que dou fé.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 18 de janeiro de 1951. — Eu, Laura Martins, escriturário "E", escrevi, conferi e assino Laura Martins — Eu, Joaquim Ferreira do Nascimento, Chefe da S. R. E., subscreevo e assino Joaquim Ferreira do Nascimento.

Processo n.º 00.964-51
Selado com Cr\$ 5,30.

Escritura Particular de Alteração de Contrato e Transformação em Sociedade Anônima.

George Raymond Homer, Chaffee Earl e Joaquim Rocha dos Santos, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Homewell Produtos Alimentícios Ltda.",

São admitidos como sócios os Srs. Eva Viola Earl, residente à rua Adolfo Luz, 81, José Bicalho, residente à rua Uruguaiana, 145, 2.º andar, Edgar da Silva Maia, residente à avenida Rui Barbosa, 636, apartamento 502, e William Walter Wilkins, residente à rua Sambaíba, 190, a primeira e o último norte-americano e os demais brasileiros, o segundo contador e os demais comerciantes, todos casados.

O capital social é elevado de Cr\$ 21.000,00 para Cr\$ 800.000,00, sendo as quinhentas e setenta e nove (579) cotas — do mesmo valor nominal das anteriores, ou seja de Cr\$ 1.000,00 cada uma — integralmente subscritas e realizadas neste ato, pelos sócios anteriores e pelos admitidos por este instrumento, com créditos que possuem contra a sociedade, na seguinte proporção: pelo sócio George Raymond Homer, 76 cotas, pelo sócio Chaffee Earl, 399 cotas, pelo sócio Joaquim Rocha dos Santos, 4 cotas pela sócia Eva Viola Earl, 97 cotas, pelos sócios José Bicalho, Edgard da Silva Maia e William Walter Wilkins, 1 cota cada um.

Em consequência, passa a vigorar com a seguinte redação a cláusula 5.ª do contrato social: "O capital social é de Cr\$ 800.000.000,00 dividido em seiscentas cotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, assim distribuídas:

- Chaffee Earl — 400 cotas, no valor de Cr\$ 400.000,00.
- Eva Viola Earl — 97 cotas, no valor de Cr\$ 97.000,00.
- George Raymond Homer — 76 cotas, no valor de Cr\$ 95.000,00.
- Joaquim Rocha dos Santos — 5 cotas, no valor de Cr\$ 5.000,00.
- José Bicalho — 1 cota, no valor de Cr\$ 1.000,00.
- Edgard da Silva Maia — 1 cota, no valor de Cr\$ 1.000,00.
- William Walter Wilkins — 1 cota, no valor de Cr\$ 1.000,00.

Acordando, entretanto, ser mais conveniente aos fins e interesses sociais a transformação da sociedade em sociedade anônima, deliberam todos os únicos da "Homewell Produtos Alimentícios Ltda." acima mencionados, transformar, como por transformada têm, dita sociedade em sociedade anônima, a qual se regerá pelas seguintes estatutos: — "Homewell Produtos Alimentícios S. A." título I Denominação, sede, objeto e duração. Art. 1.º Sob a denominação de "Homewell Produtos Alimentícios S. A.", fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente aplicável. Art. 2.º A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, podendo a Diretoria estabelecer sucursais, filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do país ou no estrangeiro, observadas as exigências legais, mantida a filial já instalada na Capital do Estado de São Paulo. Art. 3.º A sociedade tem por objeto a fabricação, distribuição, venda e representação de gêneros e produtos alimentícios em geral, podendo ainda praticar quaisquer atos acessórios ou correlatos aos seus fins principais. Art. 4.º O prazo de duração

social é indeterminado. Capítulo II Capital e ações. Art. 5.º O capital é de Cr\$ 800.000.000,00 dividido em quatrocentas ações ordinárias e duzentas ações preferenciais, todas nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma. § 1.º As ações preferenciais não gozam do direito de voto, conferido a seus titulares, entretanto, direito à percepção de um dividendo preferencial fixo de dez por cento ao ano e prioridade no reembolso do capital. § 2.º Em caso de liquidação da sociedade o dividendo das ações preferenciais será pago pelo capital social, mantendo o direito da preferência à percepção do dividendo fixo, além de prioridade no reembolso do capital. § 3.º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais. Art. 6.º As ações uma vez integralizadas, poderão assumir a forma de portador, correndo por conta do acionista as despesas com a conversão, bem como qualquer outra relativa à substituição dos títulos. Art. 7.º As ações serão representadas por títulos simples ou múltiplos e, provisoriamente por cautelares, revestidas das formalidades legais. Art. 8.º As ações nominativas, ressalvado o caso de sucessão mortis causa, não poderão ser alienadas sem que seja dado aos demais acionistas preferência para a sua aquisição, em igualdade de condições. Para esse fim os acionistas que desejarem alienar suas ações nominativas, deverão comunicar seu intento à Diretoria, a fim de que os demais, dentro dos 5 (cinco) dias, seguintes à data do cliente, após pela Diretoria, na comunicação do acionista alienante exercem, proporcionalmente às suas ações, o respectivo direito de preferência e dentro dos outros cinco (5) dias seguintes adquiram livremente as ações restantes os acionistas que o desejarem. Pindo este segundo prazo o acionista que houver deliberado alienar suas ações, poderá fazê-lo livremente. Art. 9.º As transferências de ações ficam suspensas no período compreendido entre a publicação do primeiro edital de convocação e o dia seguinte à data da realização da assembleia. Inclui-se. Capítulo III. Assembleias Gerais. Art. 10.º As assembleias gerais se reunirão ordinariamente até o dia 31 de março de cada ano para os fins determinados na lei e extraordinariamente, sempre que regularmente convocadas. Art. 11.º As assembleias gerais serão presidiadas pelo acionista que for na ocasião nomeado pelos presentes, o qual poderá, entre para servir como presidente. Art. 12.º A convocação, instalação e funcionamento da assembleia obedece às prescrições legais, bem como a forma de serem tomadas as deliberações. Capítulo IV. Diretoria. Art. 13.º A sociedade será administrada por três Diretores, eleitos anualmente, pela assembleia geral ordinária, que lhes fixará a remuneração para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Secretário, podendo ser reeleitos, devendo cada Diretor prestar a caução de dez ações, próprias ou de terceiros em garantia de sua gestão. § 1.º Prestada a caução o Diretor fica automaticamente investido no cargo. § 2.º A não prestação da caução dentro de trinta (30) dias seguintes à data da eleição importa renúncia do cargo. Art. 14.º Todos os atos que importem em responsabilidade para a sociedade, serão assinados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Comercial, sendo-lhes vedado assumir quaisquer compromissos além os atos sociais. Art. 15.º O Diretor Presidente e o Diretor Secretário serão substituídos, em seus impedimentos temporários, faltas e licenças ou, em caso de vaga, pelo Diretor Comercial e este pelo Diretor Presidente. § 1.º No caso de impedimento, falta ou licença a substituição terá a duração do fato que ocasionou o impedimento e a substituição terá a duração do cargo, bem como no período de substituição. § 2.º Em caso de vaga

a substituição, procedida pela fôrma estabelecida acima, perdurará até a realização da assembléa geral, que será convocada, dentro de 30 (trinta) dias, da data da fato que originou a vaga. Eleito o substituto definitivo pelo tempo restante do mandato do substituído, aquele, prestada a caução prevista no art. 13, ficará investido no cargo, com todos os direitos e obrigações decorrentes. § 3.º Ocorrendo a vaga nos três primeiros ou nos dois últimos meses do exercício social, não será convocada a assembléa a que se refer o parágrafo anterior, acumulando, nesse caso, o diretor que substituir o outro, as vantagens de ambos os cargos. § 4.º No caso de vaga de toda a diretoria, o Conselho Fiscal convocará, dentro de 5 dias da data do evento, a assembléa geral para eleger os novos Diretores, exercendo até a realização desta assembléa, apenas os atos indispensáveis à movimentação da sociedade "ad referendum" da mesma assembléa que for estabelecida pela assembléa geral que os eleger. Capítulo V. Conselho Fiscal. Art. 17. O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, podendo ser reelitos. Art. 18. A assembléa geral ordinária que eleger os membros do Conselho Fiscal lhes fixará a remuneração. Art. 19. Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições previstas em lei. Art. 20. Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, na ordem em que estes tiverem sido eleitos ou, em igualdade de condições, pelos mais idôneos. Capítulo VI. Exercício Social -- Distribuição de lucros. Art. 21. Findo o exercício social, que coincide com o ano civil, será levantado pela Diretoria o balanço geral anual. Dos lucros líquidos apurados serão feitas as seguintes deduções na seguinte ordem: a) 5% para a constituição do fundo de reserva legal, dedução que cessará quando for atingida a importância correspondente a 20% do capital social; b) importância necessária para pagamento do dividendo aos acionistas; c) 10% para o fundo de depreciação de máquinas, instalações e outros valores do ativo; d) 20% para a gratificação aos Diretores, distribuídos entre eles conforme entre si deliberarem. O restante será distribuído entre os acionistas com o dividendo suplementar ou terá aplicação que for determinada pela assembléa geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Não se fará a dedução prevista na alínea "d" quando for observada a alínea "b". Capítulo VII. Conselho Técnico. Art. 22. A sociedade terá um Conselho Técnico, composto de um ou mais membros, eleitos pela assembléa geral pelo prazo e com remuneração que esta estabelecer dispensada a caução. Art. 23. Os membros do Conselho Técnico prestarão à sociedade, toda a colaboração, assistência e orientação que a Diretoria solicitar, com assiduidade que se tornar precisa ao desempenho das funções solicitadas."

V

Aprovados unanimemente os estatutos acima transcritos, é declarada transformada a "Homewell Produtos Alimentícios Ltda.", em "Homewell Produtos Alimentícios S. A.", assumindo esta sem solução de continuidade a integral responsabilidade do ativo e passivo daquela, ficando desde logo eleitos e, uma vez prestada a devida caução, investidos nos respectivos cargos. Diretor Presidente: Chaffee Earl; Diretor Comercial: José Bicalho; Diretor Secretário: Eva Viola Earl com os honorários mensais de Cr\$ 3.000,00, Cr\$ 1.500,00 e Cr\$ 1.500,00 respectivamente; membros do Conselho Fiscal, efetivos: Rudolphe Turok, Edgard da Silva Maia e William Walter Wilkins, com a remuneração de Cr\$ 100,00

anuais cada um; membros suplentes: Joaquim Rocha dos Santos, Jorge Ribeiro Vidal e Mauro Marcello; Conselho Técnico: George Raymond Homer, pelo prazo de seis (6) meses com os honorários mensais de Cr\$ 5.000,00.

Cada acionista da nova sociedade recebe em ações e importância correspondente às cotas que possua na sociedade limitada, conforme relação anexa que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram lavrar o presente em quatro (4) vias que assinam, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1951.
Testemunhas: Chaffee Earl — Eva Viola Earl — Georg Raymond Homer — Joaquim Rocha dos Santos — José Bicalho — Edgard da Silva Maia — George A. Vitor — Jadyr Macieira de Queiroz — William Walter Wilkins.

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão residência — Número de ações — Valor integralizado — Cr\$ — Classe.

Chaffee Earl, norte americano, casado, comerciante, residente à rua Adolfo Luz, 89 — 300 — 300.000,00 — Ordinárias — 100 — 100.000,00 — Preferenciais.

Eva Viola Earl, norte americana, casada, comerciante, residente à rua Adolfo Luz, 89 — 97 — 97.000,00 — Ordinárias.

George Raymond Homer, norte americano, casado, comerciante, residente à Avenida Copacabana, 1.039 apartamento 1.101 — 95 — 95.000,00 — Preferenciais.

Joaquim Rocha dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Campos de Carvalho, 1.226 — 5 — 5.000,00 — Preferenciais.

José Bicalho, brasileiro, casado, contador, residente à rua Uruguaiana, 145 2.º andar — 1 — 1.000,00 — Ordinária.

Edgard da Silva Maia, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Rui Barbosa, 636 apartamento 502 — 1 — 1.000,00 — Ordinária.

William Walter Wilkins, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Sambaíba, 160 — 1 — 1.000,00 — Ordinária.

Atesto a autenticidade da presente relação.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1951 — Chaffee Earl — Diretor-Presidente.

(N.º 1.339 — Cr\$ 1.530,00 — 32-1-51)

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS AGRÍCOLAS, S. A.

(Em liquidação)

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada, em 29 de novembro de 1950

Aos 29 dias de novembro de 1950, às 17 horas, reunidos em primeira convocação na sede social à rua Uruguaiana 118 sala 607, acionistas representando 90% do capital social, todo ele com direito de voto, conforme se verifica do livro de presença, abriu a sessão o Sr. L. P. H. Kalkmann, liquidante da sociedade, convidando os acionistas a elegerem o presidente da assembléa. Por aclamação foi escolhido o próprio Sr. L. P. H. Kalkmann, que, agradecendo, convidou para servir de secretário o Sr. H. H. Rittershausen. Assim instalada a mesa, o presidente declarou aberta a assembléa geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial dos dias 14, 16 e 17 e no "Jornal do Comércio" dos dias 15, 14, 15 e 16 do mês corrente. Determinou, em seguida a leitura do relatório do liquidante so-

bre as operações de liquidação, e do parecer do Conselho Fiscal, ambos publicados no Diário Oficial do dia 20 e no "Jornal do Comércio" do dia 14 de novembro deste ano. Finda a leitura, o presidente submeteu os documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. Julgadas boas e bem prestadas as contas, a assembléa geral declarou encerrada a liquidação, tendo o Sr. L. P. H. Kalkmann assumido o compromisso de custear pessoalmente todas as despesas que ainda advierem da terminação e legalização da mesma. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. E eu, secretário, H. H. Rittershausen, a escrevi e assino.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1950. — H. H. Rittershausen — L. P. H. Kalkmann — Hans Ferdinand Hackradt — Felo Espólio de Fernando Hackradt — Lotte Emma Mathilde Hackradt — C. Th ven der Linde — Max Gustav Plambek — Eduardo Dannemann.

A presente cópia confere com original.

L. P. H. Kalkmann — Presidente da mesa e liquidante.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Campos de Experiências Agrícolas S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 17.299, por despacho de 17 de janeiro de 1951, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 29 de novembro de 1950, que declarou encerrada a liquidação da sociedade e tomou outras deliberações, bem como, arquivou a guia com o pagamento do selo devido, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 17 de janeiro de 1951. Eu, Laura Martins, escriturário "E", escrevi, conferi e assino. Laura Martins. Eu, Joaquim Ferreira do Nascimento, chefe da C.R.E., subscrevo e assino — Joaquim Ferreira do Nascimento.

Proc. 30.692-50.
Selada com Cr\$ 5,50.

(N.º 1.340 — Cr\$ 306,00 — 22-1-51)

COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1950

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e cinqüenta, às quatorze horas, no prédio à Rua Senador Dantas número 20 — 12.º andar, salas números 1.207-09 nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral de Constituição os Srs. Mário dos Reis Pereira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Codajás n.º 107, nesta cidade; senhora Zaira Campelo Pereira, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, à Rua Codajás n.º 107; Sr. Orlando Salustiano Campelo Medici, brasileiro, solteiro, agrônomo, residente nesta cidade, à Rua Codajás n.º 107; José Cláudio Campelo Medici, brasi-

leiro, casado, industrial, residente nesta cidade, à Rua Codajás número 107; Elvira Maria Campelo Medici, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade, à Rua Codajás n.º 107; Miriam Campelo Medici, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade, à Rua Codajás n.º 107; Maria Raquel Campelo Medici, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade, à Rua Codajás n.º 107; Flávio Antônio Muniz, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Rua Doze de Maio n.º 170; Heleno de Barros Nunes, brasileiro, casado, oficial de marinha, residente nesta cidade, à Rua Major Barros n.º 33, e Maria Luiza Puentes Nunes, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, à Rua Major Barros n.º 33, para o fim de constituírem uma sociedade anônima por subscrição particular, de acordo com a legislação vigente. Foi convidado para dirigir os trabalhos o Sr. Mário dos Reis Pereira, o qual convidou para secretário o Sr. José Cláudio Campelo Medici, ficando, assim, constituída a mesa. Declarou, então, o Sr. Presidente que se achavam presentes todos os subscritores do capital social e legalmente instalada a assembléa para constituição da Companhia de Obras de Engenharia Sociedade Anônima, cujo capital no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzzeiros), em moeda corrente, se achava totalmente subscrito, de acordo com a lista em mesa, havendo cada acionista realizado 10% (dez por cento) no ato da subscrição, devendo o saldo ser integralizado, até 31 de dezembro de 1950, mediante chamada da Diretoria. Declarou, outrossim, o Sr. Presidente que os estatutos da Sociedade se achavam na mesa, assinados por todos os subscritores, mandando proceder a leitura dos mesmos, que foram unanimemente aprovados. O depósito de 10% (dez por cento) do capital foi efetuado no Banco Mercantil do Rio de Janeiro, S. A., sediado à Rua da Quitanda números 53-55, nesta cidade, conforme recibo número 06382 — Série I, na mesa, do teor seguinte: "Recebemos do Sr. Mário dos Reis Pereira, incorporador da Companhia de Obras de Engenharia Sociedade Anônima, correspondente a 10% (dez por cento) do capital social da referida empresa, para fins do disposto na lei de constituição das sociedades anônimas, a quantia de duzentos mil cruzzeiros. Firmamos o presente em duplicata, para um só efeito. — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1950. — Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A.: Ulisses de Castro e Ulisses Ribeiro de Castro. — O selo devido, inclusive a taxa de educação e saúde, foi pago por verba bancária. Achando-se, assim, cumpridas todas as formalidades, declarou o Sr. Presidente legalmente constituída a sociedade e mandou distribuir as cédulas para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes. Recolhidas as mesmas, apurou-se por maioria absoluta de votos o seguinte resultado: Para

Diretor-presidente. Sr. Mário dos Reis Pereira; para Vice-presidente, Sra. Zaira Campello Pereira; para Diretor técnico, o Sr. José Cláudio Campello Medici, todos já acima qualificados. O mandato da Diretoria, pelo prazo de cinco (5) anos, expirará na Assembléa Geral Ordinária de 1956. Para membros do Conselho Fiscal, efetivos, verificou-se terem sido eleitos os Srs. Orlando Salustiano Campello Medici, Flávio Antônio Muniz e Maria Luiza Puentes Nunes, e, para suplentes, Elvira Maria Campello Medici, Miriam Campello Medici e Maria Raquel Campello Medici, também todas acima já qualificadas. O Conselho Fiscal exercerá suas funções no exercício corrente, terminando o mandato na Assembléa Geral Ordinária de 1956. Os honorários da Diretoria, por deliberação da Assembléa, foram fixados em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais para o Diretor-presidente, e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) anuais para cada um dos Diretores, e os do Conselho Fiscal em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) anuais, para cada membro em exercício. Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta ata, o que fez, como secretário, em três (3) folhas dactilografadas e roaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada, e vai assinada por todos os subscritores presentes ficando um exemplar em poder da Companhia e tendo outro destino legal. — *Mário dos Reis Pereira.* — *Zaira Campello Pereira.* — *Orlando Salustiano Campello Medici.* — *José Cláudio Campello Medici.* — *Elvira Maria Campello Medici.* — *Miriam Campello Medici.* — *Maria Rachel Campello Medici.* — *Flávio Antônio Muniz.* — *Helena de Barros Nunes.* — *Maria Luiza Puentes Nunes.* — Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1950. — *Mário dos Reis Pereira.* — (Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

Projeto de Estatutos da Companhia de Obras de Engenharia, S. A.

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia de Obras de Engenharia Sociedade Anônima, fica constituída uma sociedade anônima por subscrição particular, que se regerá pelos presentes estatutos, observados os preceitos das leis em vigor.

Art. 2.º A Sociedade tem por sede o Rio de Janeiro, onde estão sua administração e fóro jurídico, podendo ter sucursais, agências e escritórios em outras cidades do País.

Art. 3.º A Sociedade tem por objeto os serviços de engenharia em geral, e em particular, o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios; estradas de rodagem e de ferro; obras de captação e abastecimento d'água; obras de drenagem e irrigação;

obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas; obras relativas a portos, canais e das concernentes a aeroportos; obras peculiares ao saneamento urbano e rural; serviços de urbanismo; trabalhos topográficos e geodésicos e engenharia legal, correlata aos serviços acima especificados.

Art. 4.º O prazo de sua duração é indeterminado.

CAPITULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 200 (duzentas) ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada uma.

Art. 6.º Cada ação dá direito a um voto, nas deliberações da Assembléa Geral.

Art. 7.º Em igualdade de condições, os acionistas terão preferência para a aquisição de ações da Sociedade. O acionista que desejar vender as suas ações fica obrigado a dirigir-se, primeiro, à Diretoria, por escrito, oferecendo o negócio, com todas as indicações quanto ao preço e número de ações, aguardando resposta dentro de quinze dias. Só depois desse prazo adquire liberdade para vendê-las a quem entender.

Parágrafo único. Na concorrência de interesse, as ações oferecidas serão divididas entre os acionistas pretendentes, na proporção das ações de que então forem possuidores.

CAPITULO III

DIRETORIA

Art. 8.º A Diretoria da Sociedade será composta de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no País, os quais serão investidos nos seguintes cargos, mediante assinatura do termo de posse, no livro próprio:

Diretor-presidente.
Diretor-vice-presidente.
Diretor-técnico.

Parágrafo único. O Diretor-técnico será um dos Diretores de canteiro de serviço.

Art. 9.º Compete ao Diretor-presidente supervisionar os negócios da Sociedade, admitir e demitir pessoal, bem como representar a Sociedade em Juízo e fora dele, podendo, para esse efeito, constituir procuradores. Compete-lhe, ainda: administrar a Sociedade, manter em execução os sucessivos planos anuais de ação e planejamento geral da despesa e receita. Outrossim, celebrar contratos de qualquer natureza, comprar ou alienar bens móveis e imóveis; hipotecar ou transigir, podendo sempre comparecer representado por procurador.

§ 1.º As funções do Diretor-presidente incluem as de gerência da Sociedade, bem como as de tesoureiro.

§ 2.º Nenhum título, valor ou transação da Sociedade será legítimo, sem que dele conste a assinatura do Diretor-presidente ou do seu procurador.

Art. 10. O Diretor-vice-presidente é o substituto legal do Diretor-presidente, nos seus impedimentos.

Art. 11. O mandato dos Diretores será por cinco (5) anos, sendo, porém, licita a reeleição. A eleição se fará pela Assembléa Geral Ordinária.

Art. 12. A caução de cada Diretor será de dez (10) ações e subsistirá até a liquidação definitiva das contas de sua gestão.

Art. 13. Serão fixados pela Assembléa Geral os honorários dos Diretores, bem como os prêmios e vantagens que entenda conferir-lhes em acréscimo às regalias estatutárias.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal tem atribuições que lhe são conferidas por lei e terá a remuneração, que for, fixada pela Assembléa Geral, que o eleger.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 15. A Assembléa Geral exercerá as atribuições que lhe são conferidas por lei, devendo reunir-se, ordinariamente, até 30 (trinta) de abril de cada ano, e extraordinariamente, quando convocada.

Parágrafo único. Os trabalhos serão dirigidos pelo Diretor-presidente ou por sugestão deste, por acionista indicado pela Assembléa e secretariado por um acionista, convidado pelo Presidente da Assembléa.

CAPITULO VI

BALANÇO E CONTAS

Art. 16. O ano social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro.

Art. 17. No fim de cada exercício social se procederá ao inventário geral do ativo e passivo e respectivo balanço, que será submetido ao exame do Conselho Fiscal de modo a poder apresentar-se à Assembléa Geral, no decorrer dos quatro primeiros meses, após a terminação do exercício social.

Art. 18. Dos lucros líquidos regularmente apurados com abatimento no ativo, das depreciações verificadas ou usuais, se deduzirão as reservas legais e outras reservas que a Assembléa fixar.

Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1950. — *Mário dos Reis Pereira.* — *Zaira Campello Pereira.* — *Orlando Salustiano Campello Medici.* — *José Cláudio Campello Medici.* — *Elvira Maria Campello Medici.* — *Miriam Campello Medici.* — *Maria Rachel Campello Medici.* — *Flávio Antônio Muniz.* — *Helena de Barros Nunes.* — *Maria Luiza Puentes Nunes.*

(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas)

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1950

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta, às quatorze horas, no prédio à Rua Senador Dantas número 20, 12.º andar, salas números 1.207-09, nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, todos os subscritores da Companhia de Obras de Engenharia S. A., conforme se verificou pelas suas assinaturas no livro de presença, representando a totalidade de ações. Assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o Sr. Dr. Mário dos Reis Pereira, que convidou para secretário o Sr. Dr. Flávio Antônio Muniz, também subscritor. O Sr. Presidente, declarando legalmente instalada a Assembléa Geral Extraordinária, que fora convocada, disse que, como era do conhecimento dos presentes, esta Assembléa deveria satisfazer as exigências apresentadas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, nos documentos de constituição da Sociedade, que foram apresentados para o competente registro e arquivamento. Assim, na qualidade de Diretor-presidente, estudou as exigências apontadas por aquele Departamento, e apresentava a proposta abaixo que, a seu ver, regularia, zava toda a constituição da Sociedade. Em consequência, foi proposto pelo Sr. Presidente o seguinte: 1.º) Que fôsse ratificado o prazo do mandato dos membros do Conselho Fiscal, estabelecido na ata da Assembléa Geral de Constituição, que deve terminar um ano depois da posse, portanto em 1951, e não em 1956, conforme estava estabelecido naquela ata, em desacôrdo com os artigos 14 dos estatutos sociais e 124 do Decreto-lei n.º 2.627, de mil novecentos e quarenta. 2.º) Que se aumentasse mais um parágrafo único no artigo oitavo, isto é, dando nova redação ao parágrafo único e consignando as atribuições do Diretor-técnico; se criasse um parágrafo único no artigo décimo, constando a maneira de substituição dos Diretores Vice-presidente e Técnico, em seus impedimentos temporários e dos Diretores em geral, em caso de vaga; que se alterasse o artigo décimo terceiro de que as gratificações aí previstas só serão concedidas com observância do artigo 131 do Decreto-lei n.º 2.627; que se aumentasse mais um parágrafo no artigo décimo quarto, constando o modo de substituição, nos casos de impedimento, ausência ou vaga dos membros do Conselho Fiscal, dos estatutos da Sociedade, os quais passam a ser assim redigidos: "Parágrafo 1.º do artigo 8.º — O Diretor-técnico orientará e superintenderá toda a parte técnica da Sociedade e será um dos Diretores de Canteiro de serviços. Parágrafo 2.º do artigo 8.º — Compete ao Diretor-técnico, além de suas funções estabelecidas no parágrafo anterior: a) representar a Sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais e mu-

nicipais, em tôdas as questões técnicas; b) apresentar à Diretoria sugestões que julgar acertadas e oportunas com relação a todos os assuntos de ordem técnica, a fim de imprimir melhor programação aos serviços. Parágrafo único do artigo 10 — Os Diretores Vice-presidente e Técnico serão substituídos nas suas ausências e impedimentos temporários pelos Diretores que forem designados em reunião da Diretoria. Nos casos de vaga, por qualquer motivo, do cargo de qualquer Diretor, o Diretor remanescente indicará substituto que exercerá funções do substituído, até a posse de quem for eleito definitivamente pela Assembléa Geral Ordinária. Artigo 13 — Serão fixados pela Assembléa Geral: os honorários dos Diretores, bem como os prêmios e vantagens que entenda conferir-lhe, em acréscimo às regalias estatutárias, cujas gratificações serão concedidas com observância estrita do artigo 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940. Parágrafo 2.º do artigo 14 — No caso de impedimento, ausência ou vaga dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os suplentes serão convocados, na ordem da maior votação alcançada, ou, havendo empate na votação, segundo deliberar a Assembléa. 3.º) Que fossem eleitos novos membros do Conselho Fiscal, por motivo dos eleitos na sessão da Assembléa de Constituição, estarem incurso no artigo 126 do Decreto-lei número 2.627, de 1940". Submetida a proposta do Sr. Presidente à discussão e votação dos presentes, foi aprovada integral e unanimemente. A seguir, o Sr. Presidente ordenou que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, cujo mandato se estenderá até a realização da Assembléa Geral Ordinária, em 1951, pelo que ia suspender a sessão pelo tempo necessário ao preparo da votação, tendo votado todos os presentes. Realizada a votação e apuração, verificou-se que haviam sido eleitos para o Conselho Fiscal os senhores: Dr. Flávio Antônio Muniz, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente nesta cidade, à Rua Doze de Maio n.º 170, Maria Luiza Puentes Nunes, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, à Rua Torres Homem n.º 33, e Bengasi Losito, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade, à Rua Gratidão n.º 102, casa XX, para membros efetivos, e os senhores Maria Iolanda Ancora Moutinho, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, à Avenida Copacabana n.º 777, apartamento 533; José Teixeira da Silva, brasileiro, casado, jornalista, residente nesta cidade, à Rua Noronha Santos n.º 146, e Renato Ferreira da Silva Filho, brasileiro, casado, negociante, residente nesta cidade, à Rua Angélica Mota n.º 103, para suplentes. Finalmente, o Sr. Presidente disse que tinham sido tomadas as providências no sentido de cumprir tôdas as exigências impostas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, inclusive a

apresentação do recibo do selo por verba autenticado mecânicamente pela Recebedoria do Distrito Federal e a consignação na lista de subscritores do valor das respectivas entradas. Concluindo, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em duas vias dactilografadas, o que fiz, como Secretário. Reaberta a sessão, foi esta lida a todos os presentes, que a aprovaram e assi-

Lista de subscrição de capital da Companhia de Obras de Engenharia S. A. de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 200 (duzentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), cada uma.

Assinatura dos subscritores — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência	Valor das entradas	Ações subscritas	Importâncias Cr\$
1. Mário dos Reis Pereira — Brasileiro — Casado — Engenheiro civil — Rua Codajás n.º 107 — Distrito Federal	85.000,00	85	850.000,00
2. Zaira Campello Pereira — Brasileira — Casada — Doméstica — Rua Codajás número 107 — Distrito Federal	50.000,00	50	500.000,00
3. Orlando Salustiano Campello Medici — Brasileiro — Solteiro — Agrônomo — Rua Codajás n.º 107 — Distrito Federal	5.000,00	5	50.000,00
4. José Cláudio Campello Medici — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Codajás n.º 107 — Distrito Federal	20.000,00	20	200.000,00
5. Elvira Maria Campello Medici — Brasileira — Solteira — Doméstica — Rua Codajás n.º 107 — Distrito Federal	5.000,00	5	50.000,00
6. Myriam Campello Medici — Brasileira — Solteira — Doméstica — Rua Codajás número 107 — Distrito Federal	5.000,00	5	50.000,00
7. Maria Rachel Campello Medici — Brasileira — Solteira — Doméstica — Rua Codajás n.º 107 — Distrito Federal	5.000,00	5	50.000,00
8. Flávio Antonio Muniz — Brasileiro — Solteiro — Engenheiro — Rua Doze de Maio n.º 170 — Distrito Federal	5.000,00	5	50.000,00
9. Heleno de Barros Nunes — Brasileiro — Casado — Oficial de Marinha — Rua Major Barros n.º 33 — Distrito Federal	10.000,00	10	100.000,00
10. Maria Luiza Puentes Nunes — Brasileira — Casada — Doméstica — Rua Major Barros n.º 33 — Distrito Federal	10.000,00	10	100.000,00

Fica encerrada a presente lista de subscrição do capital social. Confere com o original ao qual me reporto. Rio de Janeiro 20 de novembro de 1950. — *Mário dos Reis Pereira.* (Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

DIVISÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO
CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Obras de Engenharia S. A. aqui-
vou nesta Divisão, sob o número

nam com os membros da mesa. — Rio de Janeiro, 28 (vinte e oito) de dezembro de 1950 (mil novecentos e cinqüenta). — *Mário dos Reis Pereira.* — *Zaira Campello Pereira.* — *Orlando Salustiano Campello Medici.* — *Myriam Campello Medici.* — *Flávio Antonio Muniz.* — *Maria Rachel Campello Medici.* — *Elvira Maria Campello Medici.* — *Heleno Barros Nunes.* — *Maria Luiza Puentes Nunes.* — (Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

17.202, por despacho de 5 de janeiro de 1951, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral de constituição da sociedade, realizada em 20 de novembro de 1950, que aprovou os atos de constituição, estatutos e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal,

com os respectivos honorários; b) projeto dos estatutos; c) lista dos subscritores do capital social; d) recibo do depósito da importância correspondente a 10% deste Capital, efetuado no Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A.; e) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital social; f) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 1950, que cumpre exigências deste Departamento, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de janeiro de 1951. — Eu, Laura Martins, Escriturário E, escrevi, conferi e assino. — *Laura Martins.* — Eu, Joaquim Ferreira do Nascimento, Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *Joaquim Ferreira do Nascimento.* (Proc. n.º 30.217-50). (Selada com Cr\$ 6,50). (N.º 1.239 — 24-1-51 — Cr\$ 2.754,00).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA JARDIM DA ANUNCIAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 1951

Aos nove dias do mês de janeiro de 1951, reuniram-se na sede social, à Travessa do Ouvidor, 22 — 3.º andar — às 17 horas, acionistas da "Companhia Imobiliária Jardim da Anunciação", representando mais de dois terços do capital social, o que verificando o Sr. Dr. Vitor Jacobina Lacombe, Diretor Presidente, solicitou aos presentes elegessem a mesa dirigente dos trabalhos da assembléa. Foi aclamado o Sr. Armando da Costa Ribeiro, que agradecendo e assumindo a presidência, convidou a mim Alder Fernandes Machado, para servir como secretário.

Declarando instalada a assembléa o Sr. Presidente determinou a leitura dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e no *Journal do Comércio* nos dias 29 e 30 de dezembro de 1950 e 5 de janeiro de 1951 e da proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social e a reforma dos Estatutos e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, o que fiz como secretário, sendo estes documentos, aqui transcritos, do seguinte teor:

"Edital de convocação — "Companhia Imobiliária Jardim da Anunciação" — Assembléa Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à sede social à Travessa do Ouvidor, 22 — 3.º andar — sala 4, às 17 horas do dia 9 de janeiro de 1951, a fim de, reunidos em Assembléa Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Aumento do capital social; II — Reforma dos Estatutos; III — Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1950. — Dr. Vitor Jacobina Lacombe, Presidente. — Dr. Domingos Octavio Jacobina Lacombe, Superintendente. — Eurico Eugenio Einsfeld, Tesoureiro. — Dr. Romero Auler, Diretor de Obras. N.º 23.892 — Dias, 29, 29-12-50 e 5-1-51 — 23-12-50 — Cr\$ 214,00. "Proposta da Diretoria" — Srs. Acionistas:

A Diretoria desta Companhia tendo em vista o valor dos negócios sociais e sua expansão, mais as dificuldades de crédito bancário em face do baixo capital social, propõe o aumento do capital para dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, tendo preferência na subscrição os atuais acionistas. As ações serão tôdas de cinco mil cruzeiros, ordinárias e nominativas.

Propõe ainda a criação do cargo de Diretor de produção, considerando que este senhor é dos mais importantes e que somente a responsabilidade de um Diretor poderá impulsionar e desenvolver o plano de vendas.

Isto pôsto, propõe que os artigos abaixo tenham a seguinte redação:

Art. 5.º O capital social é de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, em dinheiro, moeda corrente do país e se divide em 500 ações ordinárias, nominativas, de cinco mil cruzeiros cada uma.

Art. 12. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco acionistas ou não, Consergeados Marianos, eleitos na assembléa geral para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Tesoureiro, Diretor de Obras e Diretor de Produção.

Art. 25. Compete ao Diretor de Produção: a) Organizar o Departamento de vendas; formar o corpo de corretores e inspetores, nos limites das instruções aprovadas em reunião da Diretoria; propor o sistema de remuneração dos corretores inspetores; cuidar da propaganda autorizada; assistir e fiscalizar os trabalhos dos corretores até fora da sede, quando necessário; comparecer às reuniões da Diretoria.

Parágrafo único. O Diretor de Produção será substituído nas faltas e impedimentos pelo Diretor de Obras.

Para não alterar a seriação dos artigos, o que seria dispendioso, a matéria do antigo art 25, passa ao:

Art. 44. A Diretoria organizará em dezembro de cada ano a previsão do orçamento da despesa e da receita do exercício seguinte, o qual só poderá ser alterado em reunião da Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1950. — Victor Jacobina Lacombe, Presidente. — Domingos Octavio Jacobina Lacombe, Superintendente. — Eurico Eugenio Einsfeld, Tesoureiro. — Horst Auler, Diretor de Obras.

"Parecer do Conselho Fiscal" — O Conselho Fiscal examinando a proposta da Diretoria para aumento do capital social e reforma dos Estatutos,

considera plenamente procedentes as justificações apresentadas e recomenda aos Srs. Acionistas as alterações propostas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1950. — Francisco Moacyr Furtado. — Walter Merino da Silva. — Saul de Barros Camara.

Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu a referida proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal à discussão. Não havendo quem quisesse usar da palavra foram tais documentos postos em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade.

Declarou a seguir o Sr. Presidente que, aprovada a proposta da Diretoria, ficava esta autorizada a promover os atos necessários à subscrição e efetivação do aumento do capital social, inclusive convocando oportunamente outra assembléa em que fosse verificada essa subscrição e efetivação.

A vista da reforma dos Estatutos, criando o cargo de Diretor de Produção, o Sr. Presidente manda proceder à eleição para esse cargo. Em seguida o Sr. Presidente declarou eleito e empossado o Sr. Dr. Paulo Bevilacqua. Consultada a assembléa, ainda de acôrdo com a lei, é fixado em oito mil cruzeiros mensais os honorários para o Diretor de Produção.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, concluída e reaberta a sessão, foi lida, aprovada e, a seguir, assinada pelos acionistas presentes por mim, secretário e pelo Sr. Presidente que a seguir, declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1951. — Armando da Costa Ribeiro, Presidente. — Ayldeir Fernandes Machado, Secretário. — Dermeval Martins da Cunha. — Victor Jacobina Lacombe. — Paulo Bevilacqua. — Saul de Barros Camara. — Domingos Octavio Jacobina Lacombe. — Walter Merino da Silva. — Francisco Moacyr Furtado.

— Cláudio Pena Lacombe. — Eurico Eugenio Einsfeld. — Apolonio Sales. (N.º 01.908 — 9-2-51 — Cr\$ 510,00)

BANCO BORGES, S. A.

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos a vossa presença para vos apresentar o resultado da nossa gestão referente ao exercício de 1950.

Conforme verificareis pelos Balanços, demonstrações das contas de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, muito nos esforçamos para o resultado a que chegamos, que nos proporcionou a distribuição de dividendos iguais aos do ano anterior e levar aos diversos Fundos de Reserva e Provisão a quantia de Cr\$ 1.000.000,00, além de amortizações de valores do nosso ativo num total de Cr\$ 299.882,00.

Ficou o nosso Capital e Reservas, neste exercício em Cr\$ 18.000.000,00.

O total dos depósitos que em Dezembro de 1949 era de Cr\$ 219.619.422,96, atingiu em 30 de dezembro de 1950 a importância de Cr\$ 241.946.087,70. Também o nosso ativo elevou-se de Cr\$ 594.599.896,00 em 31-12-49 para Cr\$ 652.612.196,40 em 30 de dezembro de 1950.

Verificareis ainda pelos documentos apresentados, que o nosso Banco continua se desenvolvendo progressivamente, para que tem concorrido o apoio e cooperação recebidos dos nossos bons amigos e clientes, com a preferência dos nossos serviços para as suas operações bancárias.

Como a nossa melhor prova de apreço e retribuição a essa preferência é dar-lhes um serviço que satisfaça pela rapidez e eficiência, procuramos introduzir métodos modernos que permitam corresponder plenamente às atenções que nos são dispensadas.

Neste exercício vimos-nos privados do concurso do nosso amigo e colega Sr. Miguel Colares, que por motivo de

saúde se afastou do cargo que exercia em nossa Diretoria, sendo com muito pesar que registramos o seu falecimento, pois, pelo seu caráter impar era um colega que sempre merecera a nossa melhor consideração e estima. Assim consignamos neste Relatório a nossa profunda saudade ao colega extinto.

Não podemos terminar sem apresentar aqui os nossos agradecimentos aos dignos membros do Conselho Fiscal pela sua cooperação e assistência quando solicitada, aos Srs. Acionistas, clientes e amigos pela confiança com que sempre nos distinguiram e finalmente aos nossos procuradores e demais auxiliares pelo concurso que nos prestaram.

Da nossa atuação à frente dos negócios do Banco, caberá a Assembléa se manifestar depois de examinado e discutido o presente Relatório e anexos que ao mesmo acompanham.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1951. — Julio Barbosa Matos. — Sebastião Alves Ferreira Leite. — Albano Guimarães Lello. — Heinz Hoffmeister.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na qualidade e demembros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Borges S. A., cumprindo o que determina a Lei das Sociedades por Ações e os Estatutos Sociais, vimos informar-vos, que tendo examinado os Balanços, contas e atos da Diretoria, correspondentes ao exercício de 1950, encontramos tudo em perfeita ordem e rigorosa exatidão, e deste modo somos de parecer que a digna Assembléa Geral lhes dê a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1951 — José Gomes Lopes. — Luiz Ribeiro Pinto. — Nagib Koury.

(N.º 01.349 — Cr\$ 306,00 — 22-1-51)

**CONGRESSO NACIONAL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

ANAI S

11 volumes. Cr\$ 250,00

A VENDA

Expede de vendas: Ao Rodrigues Alves, 1 — Agência de: Ministério da Justiça
Agência A. Pratório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escritório desta Companhia, à Rua Mayrink Veiga n.º 28, 5.º andar, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1950.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Traiano de Miranda Valverde*, Diretor Presidente. — *Nelson Grimaldi Scabra*, Diretor Secretário. — *Olegário Garcia Leite Simões*, Diretor Gerente.

(N.º 2.284 — Cr\$ 122,40 — Dias: 8, 10 e 12-2-51 — 7-2-51).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcoyado

Nos dias 13 a 16 de fevereiro corrente, das 14 às 16 horas e, desse dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Rua Mayrink Veiga n.º 28, 5.º andar, o 76.º dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1950.

Ficam suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Traiano de Miranda Valverde*, Diretor Presidente. — *Nelson Grimaldi Scabra*, Diretor Secretário. — *Olegário Garcia Leite Simões*, Diretor Gerente.

(N.º 2.285 — Cr\$ 142,80 — Dias: 8, 10 e 12-2-51 — 7-2-51).

Importadores, Fornecedores e Construtores "Brasunido, S. A."

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Companhia à Rua Teófilo Otoni n.º 74 — 3.º andar, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1950.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Walter Schmidt*, Diretor Gerente.

(N.º 2.210 — 2-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 3, 8 e 10 de fevereiro de 1951).

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro

Ficam os Senhores Acionistas avisados de que se acham à sua disposição, na sede da Companhia, à Rua dos Inválidos n.º 80 — Loja, para exame, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *José Alves de Souza*, Presidente.

(N.º 02.234 — 2-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 5, 8 e 10-2-51).

Companhia Territorial Palmares
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de fevereiro futuro, às 10 horas à Avenida Rio Branco n.º 277, sala 803, a fim de deliberarem sobre os balanços, demonstrações da conta de Lucro e Perdas, relatório da Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal, referente aos exercícios de 1944 à 1949, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária em 14 de outubro de 1950 e, ainda, fixar os honorários do Conselho Fiscal eleito pela mesma Assembléia e referente ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — *Armando Vidal*, Presidente. — *Jorge Vidal*, Diretor Gerente.

(N.º 2.169 — Dias: 2, 5 e 10-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 183,60).

ANÚNCIOS

Fundição Luporini S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social na Rua Santo Cristo, n.º 274, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1950.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Marcello Luporini*, Diretor Gerente.

(N.º 2.296 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51 — Cr\$ 112,20).

Companhia de Seguros "Providente"

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua 1.º de Março, n.º 49, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de fevereiro de 1950.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *Hernando de Villemor Amaral*, Presidente. — *Manuel Pereira de Araujo Freitas e Mauricio Dias Reuffe*, Diretores.

(N.º 1.351 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51 — Cr\$ 112,20).

Importadora de Automóveis e Máquinas S. A.
(AVISO)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à Rua do Rezende n.º 147, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1950.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — *José Faustino Costa*, Diretor Superintendente.

(N.º 2.287 — Cr\$ 112,20 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51).

Laboratório Setros S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua Voluntários da Pátria números 448-50, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1951. — *Jose Fabrino de Oliveira*, Diretor-Presidente.

(N.º 01.822 — 8-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 9, 10 e 12-2-51).

Declaração

Declaro, para fins legais, que foi extraviado o meu diploma de bacharel em direito, expedido pela Faculdade de Direito da Universidade do Recife — Estado de Pernambuco, em dezembro do ano de 1941, o qual acha devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

São Paulo, 25 de janeiro de 1951. — *Antonio Ferreira de Mello Sobrinho*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 01.884 — 8-2-51 — Cr\$ 153,00 — Dias: 9, 10 e 12-2-51).

Declaração

Declaro, para fins legais, que foi extraviado o meu diploma de bacharel em direito, expedido pela Faculdade de Direito da Universidade do Recife — Estado de Pernambuco, em dezembro do ano de 1937, o qual acha devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

São Paulo, 25 de janeiro de 1951. — *Aicindo Ferreira de Mello*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 01.885 — 8-2-51 — Cr\$ 153,00 — Dias: 9, 10 e 12-2-51).

Edifício "Palácio Marmara" Rua Paissandú, 48
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Condôminos do Edifício "Palácio Marmara", para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 14 do corrente (quarta-feira), às 21 horas no apartamento n.º 106 do mesmo edifício para tratar da seguinte ordem do dia:

- apresentação do relatório anual e prestação de contas;
- juízo de parecer apresentado pela comissão de tomada de contas referentes a 1950;
- aprovação do orçamento para 1951;
- discussão e aprovação de propostas para obras imprescindíveis à conservação e estética do edifício;
- assuntos do interesse geral.

Em caso de não haver número legal, fica desde já feito o convite para a 2.ª Convocação para às 21.30 do mesmo dia, no mesmo local com qualquer número de Condôminos presentes.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — *Laurenço Ferreira Valle*, Síndico.

(N.º 1.873 — Cr\$ 204,00 — Dias: 9 e 10-2-51 — 8-2-51).

Companhia Carioca de Terrenos e Construções

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 39, 9.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1950.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — *Cylio da Gama Cruz*, Diretor.

(N.º 1.924 — Cr\$ 112,20 — Dias: 9, 10 e 12-2-51 — 8-2-51).

Companhia Minas da Jangada Sociedade Anônima
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida 13 de Maio n.º 13-B, 15.º andar, às 14 horas do dia 29 de março próximo futuro, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1950;
- Eleição para preenchimento do cargo de Diretor Presidente, vago em virtude da renúncia do Dr. Ricardo Jafet, em 31 de janeiro último;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1951;
- Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1951.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1950.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — Pela Diretoria: *Augusto de Gregório*, Diretor Gerente.

(N.º 1.837 — Cr\$ 306,00 — Dias: 9, 11 e 12-2-51 — 8-2-51).

Vidigal Aranha — Comissária e Exportadora S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 163 — 4.º andar, desta Cidade do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Contas e Balanço do exercício de 1950;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1951 à 1953; e
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício vindouro.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, a partir desta data, na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1950.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — *Alves da Costa Vidigal*, Presidente.

(N.º 01.804 — 8-2-51 — Cr\$ 244,80 — Dias: 9, 10 e 12-2-51).

Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A.
"PRODUMET"
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 9 horas, no dia 10 de março de 1951, na sede social, à Rua Dehret n.º 79 — 4.º andar — Salas 407-9, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- O relatório da Diretoria, contas, balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1950;
- A eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
- A eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixação dos respectivos honorários.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1950.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — *Maurício C. Schamasch*, Diretor. — *Heitor C. de Araujo*, Diretor.

(N.º 01.806 — 8-2-51 — Cr\$ 306,00 — Dias: 9, 10 e 12-2-51).

Companhia de Cimento Vale do Paraíba
Aumento do capital

Nos termos das deliberações aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 22 de janeiro de 1951, são convidados os Senhores Acionistas para, dentro de 30 (trinta) dias, exercerem o direito de preferência que a lei lhes assegura para subscrição do aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. Os Diretores: *Mancel Azevedo Leão*. — *Theodoros Marcondes Ferreira*. — *Paulo Fontainha Geyer*. — *Arnaldo Silva Santos*. — *José Maurício da Justa*. — *Alberto Proença de Faria*.

(N.º 01.807 — Dias: 9, 10 e 12 de fevereiro de 1951 — 8-2-50 — Cr\$ 153,00).

Declaração

Declaro que meu certificado de 3.ª Série se encontra na Faculdade de Arquitetura.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — *James d'Avila*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 01.838 — Dias: 9, 10 e 12 de fevereiro de 1951 — 8-2-51 — Cr\$ 61,20).

Luporini Comércio e Indústria S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua Rachuelo, 208, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — **Marcelo Luporini**, Presidente.

(N.º 2.295 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51 — Cr\$ 112,20).

Companhia Editora Fortaleza**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 1951, às 14 horas, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, n.º 446, — 6.º andar, a fim de deliberarem sobre: a) proposta da Diretoria sobre reforma dos estatutos sociais, e b) assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — A Diretoria: — **Paulo Matos Pezoto**, Presidente. — **Ary de Camargo Silveira**, Gerente. — **Josias Silveira Leal**, Tesoureiro.

(N.º 1.860 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51 — Cr\$ 183,60).

S. A. "A Notícia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 (dezesete) de fevereiro de 1951, às 15 (quinze) horas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 134, — 2.º andar, a fim de deliberar sobre a oneração de bens sociais.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — **Cândido Campos**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.859 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51 — Cr\$ 122,40).

B. Herzog, Comércio e Indústria Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 1.º de março de 1951, às 15 horas, na sua sede social à Rua Miguel Couto n.º 129, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1950; b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício de 1951, fixando os honorários dos mesmos.

Ficam à disposição dos Senhores Acionistas, a partir desta data, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — **Bernardo Herzog**, Diretor-Presidente. — **Mar. Leonardo Herzog**, Diretor-Secretário. — **Jeanette Herzog Alimonda**, Diretor-Tesoureiro. — **Leonardo Bock**, Diretor-Comercial. — **Leon Herzog**, Diretor-Comercial. — **Alexandre Fuchs**, Diretor-Técnico. — **Salomon Moilich Ruzany**, Diretor. — **Chaim Lajb Woreman**, Diretor. — **Volf Gulberim**, Diretor-Geral. — **George Ziers**, Diretor-Gerente.

(N.º 1.883 — Cr\$ 275,40 — Dias: 9, 10 e 12-2-51 — 8-2-51).

Banco Nacional do Trabalho S. A.

Convidam-se os senhores acionistas a exercitarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta publicação, o direito de preferência legal na subscrição do aumento do capital, autorizado em Assembleia Geral Extraordinária, de 5 de setembro de 1950.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — **Mario Mendonça**, Diretor.

(N.º 2.292 — Cr\$ 112,20 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51).

Construtora Martins de Almeida S. A. "COMASA"

São convocados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, a Rua México, 98 — 2.º andar, aos 16 de fevereiro de 1951, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — **Felix Martins de Almeida**, Diretor-Presidente. — **Thieres Martins Ferreira**, Diretor-Técnico. — **Antonio Rudge**, Diretor-Comercial.

(N.º 1.729 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 122,40).

S. O. S. (Serviço de Obras Sociais)**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

De acordo com os arts. 25 e 27 dos Estatutos, a Diretoria de S. O. S. (Serviço de Obras Sociais), convoca seus associados para uma Assembleia Geral, a realizar-se em 12 de fevereiro, às 12 horas, em sua sede, à Rua do Lavradio n.º 84, a fim de ouvirem a leitura dos relatórios e prestações de contas relativas ao décimo sexto exercício anual da Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — **Stella Cordeiro de Farias**, Secretária.

(N.º 2.290 — Cr\$ 96,90 — Dias: 8, 9 e 10-2-51 — 7-2-51).

Empresa das Águas de Caxambú Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 39, 9.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — **Cylio da Gama Cruz**, Diretor.

(N.º 1.825 — Cr\$ 112,20 — Dias: 9, 10 e 12-2-51 — 8-2-51).

Inca — Indústria Nacional de Canos de Aço, S. A.**(Em liquidação)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro de 1951, às 10 horas, na sede social, nesta cidade, à Rua Prefeito Olimpio de Melo n.º 1.793, nos termos de art. 11 dos Estatutos, para discussão do relatório dos liquidantes, suas contas e balanço relativo ao exercício de 1950 com o parecer do Conselho Fiscal, bem como prorrogação do prazo de liquidação, 21.º dia do Conselho Fiscal e ods liquidantes.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembleia Geral Ordinária os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — **Fellicissimo Diffini**. — **Mir-silo Gasparri**.

(N.º 1.422 — Dias: 26-1-51 — 10, 24-2-51 — 26-1-51 — Cr\$ 241,60).

"Aba" Indústria de Jóias e Bijuterias, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ABA, Indústria de Jóias e Bijuterias S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 10 horas do dia 8 de março do corrente ano na sede social da companhia, à Rua Taylor n.º 11, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, o balanço e demais contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1950, o parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros deste último para o exercício de 1951.

A disposição dos Senhores Acionistas, para serem examinados, achar-se, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — **Paulo Janiszewski**, Diretor-Presidente. — **Abraham Kruczan**, Diretor-Gerente. — **José Wainstock**, Diretor-Comercial. — **Josef Felix Klausner**, Diretor-Técnico.

(N.º 01.635 — 29-1-51 — Cr\$ 244,80 — Dias: 30-1, 2 e 10-1-51).

Companhia Brasileira de Expansão Econômica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Expansão Econômica a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 1 de março de 1951, às 17 horas, em sua sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 6.º andar, grupo 64, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguintes ordem do dia:

a) aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1951;

c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, alíneas a, b e c do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — **Luiz Annibal Folcão**, Diretor-Presidente.

(N.º 1.820 — Cr\$ 183,60 — Dias: 9 e 10-2-51 — 8-2-51).

Sociedade Anônima Produtos Textis "SAPT"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos previstos no artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março próximo vindouro, às 16 horas na sede social, à Praia de São Cristóvão n.º 104, a fim de apreciarem e deliberarem sobre as contas e atos da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e outros documentos referentes ao exercício de 1950 e procederem à eleição do novo Conselho Fiscal para o ano de 1951, fixando-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — **Sylvio Gonçalves Vianna**, Diretor.

(N.º 1.817 — Cr\$ 244,20 — Dias: 9, 10 e 12-2-51 — 8-2-51).

Banco Figueiredo Rocha Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 15 de março de 1951, a fim de deliberarem sobre o Relatório do Conselho de Administração, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950 bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os respectivos vencimentos, para funcionarem no exercício de 1951.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — O Conselho de Administração: **Mário Marcellino Pinto**, Diretor-Superintendente; **Oscar de Sousa Macrudo**, Diretor-Secretário e **Clodomiro Monteiro de Queiroz**, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.880 — Cr\$ 244,20 — Dias: 8, 10 e 12-2-51 — 8-2-51).

Companhia Eletrônica Brasileira (Em liquidação)

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, convocam os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 128-A, no dia 15 do mês corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do pedido de renúncia do liquidante e elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1951. — **Jayme Cezar Araújo Cohen**. — **Moses Milstein**. — **Alberto Mefano**.

(N.º 1.879 — Cr\$ 183,60 — Dias: 9, 10 e 12-2-51 — 8-2-51).

Companhia Brasileira de Produtos de Aço, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de fevereiro de 1951, às 16 horas, na sede social, nesta cidade, à Rua Senador Dantas n.º 84, 6.º andar, nos termos e para os fins do art. 25 dos Estatutos (discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício de 1950, com o parecer do Conselho Fiscal) e também para eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, no local acima indicado até o dia da realização da Assembleia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — **A. J. Pezoto de Castro Júnior**, Presidente.

(N.º 1.421 — 27-1, e 10 e 24-2-51 — 25-7-51 — Cr\$ 247,00).

Imobiliária Territorial Carioca, Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório da companhia, à Rua do México n.º 164 — 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1951. — Os Diretores: **Og de Almeida e Silva**, Presidente. — **Iseu de Almeida e Silva**, Tesoureiro.

(N.º 01.221 — 23-1-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 30-1, 10 e 20-2-51).

(*) N. do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreções.

**Companhia Brasileira de Mineração,
Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro de 1951, às 14 horas, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 84, 6.º andar, nos termos e para fins do artigo 25 dos Estatutos (discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício de 1950, com o parecer do Conselho Fiscal) e também para eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Estão à disposição dos Srs. acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembléia Geral Ordinária os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — **A. J. Peiroto de Castro Júnior**, Presidente.

(N.º 1.423 — 27-1, e 10 e 24-2-51 — 25-7-51 — Cr\$ 244.80)

Companhia Carioca Industrial

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Companhia a Rua 1.º de Março n.º 6, 10.º andar, nesta Cidade, no dia 12 de fevereiro próximo futuro, às 15 horas a fim de deliberarem em definitivo sobre o aumento de Capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 1950 e a respectiva reforma dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — **Raul Rocha Lisboa**, Diretor-Gerente.

(N.º 1.699 — 1-2-51 — Dias: 2, 3 e 10-2-51 — Cr\$ 153.00).

Companhia Territorial Palmares**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de fevereiro próximo futuro, às 10 horas à Avenida Rio Branco n.º 277, sala 803, a fim de deliberarem sobre os balanços, demonstrações da conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 1944 a 1949, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária em 14 de outubro de 1950 e, ainda fixar os honorários do Conselho Fiscal eleito pela mesma tabela e referente ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — **Armando Vidal**, Presidente. — **Jorge Vidal**, Diretor-Gerente.

(N.º 2.160 — Dias: 2, 5 e 10-2-51 — 1-2-51 — Cr\$ 183,60).

FRANCA FILMES DO BRAZIL S. A.

Ficam à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Franca Filmes do Brasil S. A., à Rua Santa Luzia n.º 799, 15.º andar, na Capital, todos os documentos de que trata o art. 99, da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. Pela Diretoria, — **Jefim Rangojich**, Diretor Presidente. (Firma devidamente reconhecida).

(N.º 01.862 — Dias: 9, 10 e 12 de fevereiro de 1951 — 8-2-51 — Cr\$ 112,20).

**Casa Bancária Federal de
Descontos S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convida-se os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 1951, às 15 horas, na sede social, à Travessa Ouvidor número 9, 4.º andar.

Ordem do Dia: Aprovação das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950; eleição da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — **Bartholomeu Pinto dos Santos**, Diretor Presidente. — **Manoel José da Silva Almeida**, Diretor Vice-Presidente. — **Dilermando Anciães**, Diretor Gerente.

(N.º 1.835 — Cr\$ 193,80 — Dias: 9, 10 e 12-2-51 — 8-2-51).

**Castelo Branco S. A. — Engenharia
— Comércio — Indústria****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se vai realizar no dia 12 de março de 1951, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 128, 4.º andar, sala n.º 401, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço e contas da sociedade, o relatório e atos da Diretoria no Exercício de 1950, e o correspondente parecer do Conselho Fiscal, assim como para eleger os membros do mesmo Conselho para o corrente exercício.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — **Paulo Nogueira Castello Branco**, Diretor Presidente. — **João Felippe Sampaio de Lacerda**, Diretor Técnico.

(N.º 1.828 — Cr\$ 211,90 — Dias: 9, 10 e 13-2-51 — 8-2-51).

**Companhia de Armazéns Gerais
"Trapiche Ipiranga"**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 28 às 17 horas, na sede social, Avenida Rodrigues Alves n.º 819, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas relativas ao exercício de 1950, Parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Ficam avisados, também, que já se acham à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — **Abrahão Jabour**, Diretor Presidente.

(N.º 1.871 — Cr\$ 163,90 — Dias: 9, 10 e 11-2-51 — 8-2-51).

Declaração

Declaro que se encontra extinto meu certificado dos exames de adaptação que prescreve o Colégio Pedro II mediante Autorização n.º 7.626, de 10-11-1949, do D. E. S.

Distrito Federal, 1 de fevereiro de 1951. — **Nicolay Dmitrieff Nicoloff**.

(Firma devidamente reconhecida). (N.º 01.881 — Dias: 9, 10 e 12 de fevereiro de 1951 — 8-2-51 — Cr\$ 91,80).

Companhia Agrícola Juiz de Fora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 12 de fevereiro próximo futuro, na sede da Companhia à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 2.º andar, sala 209 — (Edifício Santa Isabel), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1950, bem como elegerem os diretores para o período de 1951 a 1955 e Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício, fixando-lhes os respectivos honorários.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1951 — **J. C. Reis Costa**, Presidente. — **Antonio Augusto de Castro Sobral**, Secretário.

(N.º 266 — Dias 12 30-1-51 e 10-2-51 — 5-1-51 — Cr\$ 214,20).

**Companhia de Seguros Marítimos e
Terrestres "Garantia"**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Garantia nesta cidade, à Rua do Carmo n.º 8 — 10.º pavimento todos os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — **Júlio de Souza Avellar** — Presidente.

(N.º 01.812 — Dias: 9, 10 e 12 de fevereiro de 1951 — 8-2-51 — Cr\$ 112,20).

Banco Lopes S. A.**Aviso aos Acionistas**

O Banco Lopes Sociedade Anônima satisfazendo o dispositivo no artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações avisa aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede social, os documentos previstos nas letras, a, b, c, e d do mesmo artigo.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — **Dr. Dalmo Lopes Costa** — Diretor Gerente.

(N.º 01.816 — Dias: 9, 10 e 12 de fevereiro de 1951 — 8-2-51 — Cr\$ 112,20).

**Companhia Central de
Construções**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 39 — 9.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — **Eduardo Kingchoefer de Fonseca**, Diretor.

(N.º 01.876 — Dias: 9, 10 e 11 de fevereiro de 1951 — 8-2-51 — Cr\$ 112,20).

**Companhia das Águas Minerais
Salutaris**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 39 — 9.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — **Cylio da Gama Cruz**, Diretor Presidente.

(N.º 01.975 — Dias: 9, 10 e 12 de fevereiro de 1951 — 8-2-51 — Cr\$ 112,20).

Jabour Exportadora S. A.

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 28, às 17 horas, na sede social, Rua Candelária n.º 81, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas relativas ao exercício de 1950, Parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Ficam avisados, também, que já se acham à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — **Abrahão Jabour**, Diretor Presidente.

(N.º 1.872 — Cr\$ 163,20 — Dias: 9, 10 e 12-2-51 — 8-2-51).

Banco União Mercantil S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 39 — 9.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1951. — **Cylio da Gama Cruz**, Diretor Presidente.

(N.º 01.874 — Dias: 9, 10 e 12 de fevereiro de 1951 — 8-2-51 — Cr\$ 112,20).

**Fornecedora de Materiais "Fortema"
Sociedade Anônima****(Em organização)****ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados todos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 19 de fevereiro próximo, às 16 horas, na sede à Avenida Presidente Wilson n.º 198 — Sala 102, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para o arquivamento dos atos constitutivos da mencionada sociedade, referentes a modificações nos estatutos e complemento do depósito bancário preliminar.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — Diretores: **Ary da Cunha Rodrigues de Brito** — **Sergio Janot Marinho** — **Durval Rodurte**.

(N.º 01.841 — 9-2-51 — Cr\$ 244,80 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

**Indústria Química e Farmacêutica
Schering S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 10 horas do dia 15 de março de 1951, na sede social da Sociedade, a Rua Moraes e Silva n.º 43, nesta Cidade, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1950, e ao mesmo tempo elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1951.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1950, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade.

Pela Diretoria: **Leão Gondim de Oliveira**, Diretor-Comercial.

(N.º 01.903 — 8-2-51 — Cr\$ 214,20 — Dias: 10, 13 e 14-2-51).

Hazafer do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Subprodutos Agrícolas, de Gago e Afins.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aviso

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, às 14 horas do próximo dia 15 de março, para a tomada de contas da Diretoria, relativa ao exercício de 1950, exame e discussão do Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, eleição do terço da Diretoria e do Conselho Fiscal, ficando desde já a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Ludovico Haberkorn*, Diretor Superintendente.

(N.º 01.892 — 9-2-51 — Cr\$ 244,80 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Companhia Imobiliária Itapeba

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 4.º andar, nesta Capital, os documentos e papéis a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — *Ubirajara Indio da Costa*, Diretor Secretário.

(N.º 01.850 — 9-2-51 — Cr\$ 112,50 — Dias: 10, 15 e 16-2-51).

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede, à Rua Carlos Seidl n.º 714, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 8 de fevereiro de 1951. — *Humberto Donato*, Diretor Presidente.

(N.º 01.900 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 10, 17 e 24-2-51).

Artur Donato, Comércio e Indústria Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede, à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — *Artur Donato*, Diretor Presidente.

(N.º 01.904 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 10, 17 e 24-2-51).

Cerâmica Pôrto Roza S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Rua Debret n.º 23 — 3.º pavimento — Salas 308 e 310, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*, Diretor.

(N.º 01.951 — 9-2-51 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Sociedade Inter-Americana de Representações "Sinter S. A."

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 17 de fevereiro corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 26, 10.º andar, Salas 1.002-1.003, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) proposta da Diretoria de aumento do Capital Social para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

b) Reforma dos Estatutos Sociais e assuntos conexos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — *João Leopoldo Modesto Leal*, Diretor Presidente.

(N.º 01.970 — 9-2-51 — Cr\$ 193,80 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

"Codisa" Comércio de Máquinas e Motores Diesel S. A.

São convidados os Senhores Acionistas da "Codisa" Comércio de Máquinas e Motores Diesel S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 20 de fevereiro de 1951, às 14 horas, na sede social à Avenida Churchill, 109, sala 903, nesta cidade, a fim de:

1) Tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do balanço e da demonstração de Lucros e Perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

2) Procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1951, fixando os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Sixt Von Kapff*, Diretor Presidente.

(N.º 02.535 — 9-2-51 — Cr\$ 20,00 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Companhia Nacional de Tecidos "Nova América"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março do corrente ano, às 14,30 horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 39 — 14.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e contas de "Lucros & Perdas" referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1950 e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria para o período de 1951-54 e fixação de seus honorários para o corrente ano;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1951 e fixação dos seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Os Senhores Acionistas de "Ações ao Portador", deverão, oito dias antes, depositá-las no escritório da Companhia ficando suspensas até a realização da Assembléia as transferências de ações, continuando à disposição dos mesmos, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Dr. J. Rocha Vaz*, Presidente.

(N.º 01.972 — 9-2-51 — Cr\$ 306,00 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Gia. Lopes Sá — Industrial de Fumos

A Diretoria comunica aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, à Rua Visconde da Gávea n.º 135, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — *Octavio Lopes Sá Campos*, Diretor Presidente.

(N.º 01.903 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Palacete Valença Predial, S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Visconde de Inhaúma, n.º 56 — 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — *Maria das Merges Mourão Calasans*, Diretor Gerente.

(N.º 01.953 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Industrial e Comercial de Motores e Maquinária Elétrica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 do corrente mês de fevereiro, às 14 horas, no domicílio social, Rua Camerino ns. 91-93, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

1) Tomar conhecimento e aprovar as contas, balanço, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1950;

2) Eleição do Conselho Fiscal e determinar os seus honorários.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *C. M. Serrano*, Diretor-Gerente.

(N.º 01.963 — 9-2-51 — Cr\$ 183,60 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Banco do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Conselho Fiscal, com fundamento no art. 89, parágrafo único, alínea a, combinado com o art. 127, inciso V da Lei de Sociedades por Ações (Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940), a realizar-se no dia 21 do corrente mês de fevereiro, às 15 horas, na sede do Banco, à Rua Primeiro de Março n.º 66, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento da renúncia dos Diretores Srs. Jorge de Toledo Dodsworth, Walthier Moreira Sales, Marino Machado de Oliveira e General Anápio Gomes; e

b) proceder à eleição de Diretores que completam os respectivos mandatos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — O Conselho Fiscal: *João David d'Oliveira* — *Pedro de Magalhães Corrêa* — *José Mendes de Oliveira Castro*.

(N.º 01.961 — 9-2-51 — Cr\$ 357,00 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Banco Moscoso-Castro S. A.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 51, nesta Cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Alexandrino Boavista Moscoso* — *Raul Castro Silva*, Diretores.

(N.º 01.968 — 9-2-51 — Cr\$ 110,20 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Fábrica de Calçados Ferreira Souto Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Fonseca Teles ns. 18 a 30, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1951. — *Manoel Antonio de Paiva*, Diretor-Gerente.

(N.º 01.971 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Ernst Mattheis-Armarinho S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede desta sociedade, à Rua Camerino n.º 64, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Ernst Mattheis*, Diretor-Presidente.

(N.º 01.923 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

S. A. Camerino, Comércio & Representações

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta sociedade à Rua Camerino n.º 64 — primeiro andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1951. — *Ernst Mattheis*, Diretor-Presidente.

(N.º 01.922 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Produtos Alimentícios Lux S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Londres n.º 270, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *J. Hugo de Lamare*, Diretor-Gerente.

(N.º 01.917 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Companhia Continental de Seguros

Av. Rio Branco, 91 — 3.º

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício próximo findo.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Luiz Esteves* — *Ernesto Sabóia de Albuquerque* — *Gildo Amado*, Diretores.

(N.º 01.918 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Declaração

Jefferson Garcia torna público que extraviou os seus certificados de exames de preparatórios de Latim, Física e Química, História Natural e Geometria, expedidos de acordo com o Decreto-lei n.º 19.426, de 24 de novembro de 1930, pelo antigo Departamento Nacional de Ensino.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Jefferson Garcia*.

Firma devidamente reconhecida.

(N.º 1.898 — 9-2-51 — Cr\$ 34,70).

Declaração

Declaro que meu certificado de Conclusão da 3.ª Série do Curso Científico (Adaptação, 2.ª via) foi extraviado.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Bercion Gonçalves*.

Firma devidamente reconhecida.

(N.º 1.843 — 9-2-51 — Cr\$ 22,40).

Sociedade Brasileira de Química**Assembléa Geral**

De acordo com os artigos 43, 46 e 47 dos Estatutos em vigor, convoco os associados para uma Assembléa Geral, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 1951, às 16 horas, em 1.º convocação, e às 17 horas, em 2.ª convocação, na sede da Sociedade, à Avenida 13 de Maio, n.º 23, Edifício Darke, 12.º andar sala AB-2, para tomarem conhecimento do relatório, balanço anual e parecer da Comissão Fiscal. Em seguida, de acordo com o requerimento de mais de 50 sócios, será realizada uma A. G. Extraordinária (1.ª e 2.ª convocações) para o fim especial de reformar o Estatuto e permitir a fusão da Sociedade com a Associação Química do Brasil.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho*, Presidente.

(N.º 1.845 — 9-2-51 — Cr\$ 71,40).

Imobiliária Higienópolis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, à Rua Sete de Setembro n.º 115, — 1.º andar, nesta Capital, no dia 1.º de março próximo futuro, às 14 horas, para, de acordo com os estatutos:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1950;

b) Eleger a Diretoria para o triênio de 1951 a 1953, e determinar os seus honorários;

c) Eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano e fixar os honorários daqueles;

d) Tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1951. — *Armando da Costa Pereira*, Diretor Presidente. — *Heitor Amaral*, Diretor Secretário.

(N.º 2.254 — Dias: 10, 20 e 27 — 7-2-51 — Cr\$ 730,10).

Serviços Hollerith S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 182 — 11.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — *Valentim F. Bouças*, Diretor-Presidente.

(N.º 01.956 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Companhia Nacional de Máquinas Comercias

Av. Graça Aranha, 182

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 182 — 12.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — *Valentim F. Bouças*, Diretor-Presidente.

(N.º 01.957 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 10, 12 e 13-2-51).

Ingersoll-Rand (Máquinas) S. A.

Ficam à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Ingersoll-Rand (Máquinas) S. A., à Avenida Rio Branco n.º 99 e 99-A — 10.º andar, nesta Capital, todos os documentos de que trata o artigo 99, da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — Pela Diretoria, *Charles Hall Rogers*, Diretor-Presidente. — *George Henry Holmes*, Diretor Secretário e Tesoureiro.

Firma devidamente reconhecida. (N.º 1.966 — Dias: 10, 13 e 14 — 9-2-51 — Cr\$ 153,00).

Caixas Registradoras "National" Sociedade Anônima

Ficam à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Chile n.º 31, nesta Capital, todos os documentos de que trata o artigo 99, da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — Pela Diretoria, *H. Gonzalez Reimundis*, Diretor Gerente.

Firma devidamente reconhecida.

(N.º 1.905 — Dias: 10, 13 e 14 — 9-2-51 — Cr\$ 112,20).

Banco do Brasil S. A.**Transferências de Ações**

Em virtude da convocação de Assembléa Geral Extraordinária, feita pelo Conselho Fiscal e a realizar-se no dia 21 do corrente, ficam suspensas as transferências de ações deste Banco, até a referida data.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Ricardo Jafet*, Presidente.

(N.º 1.960 — Dias: 10, 12 e 13 — 9-2-51 — Cr\$ 122,40).

Declaração

Pedro Augusto Pais Leme, declara para os devidos fins, que a 2.ª via do certificado do C. Complentar de Engenharia acha-se em seu poder.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1951. — *Pedro Augusto Pais Leme*.

Firma devidamente reconhecida.

(N.º 1.924 — 9-2-51 — Cr\$ 25,50).

Sociedade Industrial de Brinquedos "Sobrinca" S. A.**Assembléa Geral definitiva de sua Constituição**

São convidados os Senhores Subscritores das ações da Sociedade Industrial de Brinquedos "Sobrinca" Sociedade Anônima, e credores da Manufatura de Brinquedos Astro Limitada, para se reunirem no dia 22 de fevereiro corrente, às 16 horas, na Rua do Carmo n.º 49, 3.º andar, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da sobredita sociedade, em sucessão da última, tomarem conhecimento do laudo dos peritos que avaliaram os bens desta, resolverem ou aprovarem os estatutos, elegerem a diretoria e o Conselho Fiscal, assim como tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos fundadores, aprovação das despesas e encargos e os demais necessários a essa constituição.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1951. — *Abel de Almeida Ramos*, Diretor — Banco Borges S. A. — *Sebastião Leite*, Diretor — Banco de Minas Gerais S. A. — Filial do Rio de Janeiro, Banco de Minas Gerais Sociedade Anônima. — *Artur Ribeiro*.

(N.º 1.895 — Dias: 10, 12 e 13 — 9-2-51 — Cr\$ 275,40).

Companhia Centros Pastorais do Brasil**DIVIDENDO E BONIFICAÇÃO**

No escritório da Companhia, à Praça Floriano n.ºs 31 e 39 — 2.º andar, paga-se a do dia 9 de fevereiro do corrente ano em diante, exceto aos sábados, das 13,30 às 16,30 horas, o 55.º Dividendo de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por ação ou 10% ao ano, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1951, bem como a bonificação de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por ação.

Avisamos aos Senhores procuradores que só serão efetuados os pagamentos, quando apresentarem a residência de seus comitentes.

Ficam suspensas as transferências de ações, da data de hoje até que se realizem os pagamentos acima mencionados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Armênio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda e Raymundo O. de Castro Maya*, Diretores.

(N.º 2.271 — Dias: 5, 8 e 10 — 3-2-51 — Cr\$ 214,20).

Edifício "Lemar"

Levo ao conhecimento dos Senhores condôminos, que no dia 12 de fevereiro de 1951, às 17 horas, em 1.ª convocação e, às 17,30 horas, em 2.ª e última convocação, na sede da Riópolis Imobiliária, à Avenida Rio Branco, 277, 6.º andar-grupo 608, será realizada a assembléa extraordinária de condôminos para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Eleição de Síndico e Vice-Síndico, com mandato por 2 anos;

b) Eleição do Conselho Fiscal (3 efetivos e 2 suplentes), com mandato por 2 anos;

c) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. — *Dr. João de Carvalho* — Pela Comissão de Proprietários.

Firma devidamente reconhecida.

(N.º 1.858 — Dias: — 8 e 10 — 7-2-51 — Cr\$ 122,40).

DICIONÁRIO BRASILEIRO DE DATAS HISTÓRICAS

Organizado por
JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA

3.ª EDIÇÃO — Aumentada — Refundida — Atualizada

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,60